CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - CODÓ/MA **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.362/2025**	
LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, E PELA LEI COMPLEMENTAR 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016; E SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.	
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS– SEINFRA	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	**FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MODE DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO	
INVERSÃO DE FASES: ESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ COM A INVERSÃO DE FASES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 17 DA LEI 14.133/2021 UMA VEZ QUE POSSIBILITA VERIFICAR A SAÚDE FINANCEIRA, REGULARIDADE JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES ANTES DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA - CONTRATO DE REPASSE 975431/2025 – MESP/CAIXA.	
A Concorrência será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site https://www.portaldecomprascodo.com.br/ (PORTAL DE COMPRAS CODÓ). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **Início: 03/02/2026. Término: 19/02/2026, às 09:29hs (Horário de Brasília)** **SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2026, às 09:30h (Horário de Brasília)** **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".**	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL **DIA: Segunda a Sexta-feira** **HORÁRIO: das 08:00hs às 13.30hs (horário local).** **LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Central de Licitações, Contratos – CPL/CODÓ da Prefeitura Municipal de Codó, localizada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, CEP: 65.400-000, nesta Cidade. E-mail: comprascodoma@gmail.com** **O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: https://www.codo.ma.gov.br/ ou https://www.portaldecomprascodo.com.br/**	

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - CODÓ/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.362/2025

PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CODÓ**, com sede à Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó – MA, CEP 65.400.00, sob CNPJ: 06.104.863/0001-95, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos - SEINFRA e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0523/2025 de 16 de setembro de 2025, realizará licitação às 09:30 do dia 19 de fevereiro de 2026, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**,** E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Ginásio Poliesportivo no Município de Codó/MA - Contrato de Repasse 975431/2025 – MESP/CAIXA**,** mediante o regime empreitada por preço unitário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação compõe-se de lote unico, conforme planilha orçamentária e especificações técnicas constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo a este Edital.

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O **valor máximo** estimado para execução da obra, é de **R$ 2.010.500,00 (dois milhões, dez mil e quinhentos reais).**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema **https://www.portaldecomprascodo.com.br/ (PORTAL DE COMPRAS CODÓ).**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA INVERSÃO DE FASES – HABILITAÇÃO

4.1 Conforme previsto no preambulo deste edital, a presente licitação será realizada com **inversão de fases,** conforme o disposto no **art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021**, nesse formato, a habilitação dos licitantes ocorrerá antes da fase de apresentação de propostas e lances, trazendo diversos benefícios para o certame licitatório.

4.2. A inversão de fases possibilitará enfoque maior na qualificação técnica e na capacidade dos participantes. Assegurando aos concorrentes que se habilitem sejam realmente capazes de entregar um serviço de qualidade, priorizando a segurança e a eficiência na execução.

4.3. A análise da fase de habilitação antes da fase de proposta permitirá que sejam identificadas previamente as empresas aptas e qualificadas para participar da licitação. Reduzindo o tempo do processo licitatório, evitando que propostas sejam analisadas de empresas que posteriormente seriam desclassificadas por falta de habilitação.

4.4. As empresas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, serão eliminadas na primeira fase do processo. Ao selecionar inicialmente empresas aptas e qualificadas, a fase de habilitação priorizará a qualidade técnica e a capacidade operacional dos licitantes. Contribuíra para a contratação de empresas que detenham condições reais de executar os serviços e obras com eficiência e qualidade.

4.5. Com a inversão de fases nesta concorrência, fica assegurado que a etapa de lances ocorra após análises da qualificação técnica das licitantes, e somente entre àquelas que possuam compatibilidade técnica com o escopo das obras, e que atendam às normas vigentes previstas neste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária e modelo anexo a este Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante:

a. proposta, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

b. planilha orçamentária, em formato .xlsx, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração (Anexo do Projeto Básico), com até duas casas decimais;

c. composição de custos unitários de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos os consumos e índices de produtividades dos insumos envolvidos em

cada atividade a ser executada;

d. cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;

e. composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, em forma percentual, conforme modelos do Anexo do Projeto Básico. Ressalta-se que as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária a qual a empresa é optante;

f. composição de Encargos Sociais; e

g. curva ABC de Serviços com BDI.

6.2.1. Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço, bem como todos os elementos da proposta deverão estar em conformidade com os coeficientes estabelecidos no Projeto Básico;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, por unidade, de cada item, estabelecidos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato

cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem) reais**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. **Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. **Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de

prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de

classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

8.1. O Agente de Contratação solicitará à arrematante que envie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, quando for o caso, acompanhada dos documentos abaixo:

a) proposta, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

b) planilha orçamentária, em formato .xlsx, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração (Anexo do Projeto Básico);

c) composição de custos unitários de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos os consumos e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada;

d) cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;

e) composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, em forma percentual, conforme modelos do Anexo do Projeto Básico. Ressalta-se que as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária a qual a empresa é optante;

f) composição de Encargos Sociais; e

g) curva ABC de Serviços com BDI.

8.2. A diferença entre o preço final apresentado e o preço estimado será considerada como percentual de desconto, que incidirá linearmente sobre todos os preços da planilha orçamentária. Esse desconto será mantido durante a vigência do contrato e aplicado a novos itens incluídos por meio de termos aditivos.

8.2.1. Se na aplicação da cláusula anterior resultar em valores unitários com mais de duas casas decimais, os preços deverão ser ajustados para o valor mais próximo possível, sempre arredondando para abaixo, de

modo a preservar o desconto global ofertado sem prejuízo da precisão dos valores unitários.

8.3. O envio deverá ser feito, exclusivamente, mediante convocação de anexo no sistema https://www.portaldecomprascodo.com.br/ **(PORTAL DE COMPRAS CODÓ)**.

8.4. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela arrematante antes de findo o prazo originalmente concedido.

8.5. Caso a empresa não encaminhe no prazo estabelecido, ou encaminhe documento em desacordo com as condições deste Edital e do Projeto Básico, a proposta será RECUSADA.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o **Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame**, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível no site do Comprasnet (https://www.gov.br/compras/pt-br/)

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.1.4. Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício,

em conformidade com o item 3.6 deste edital.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. ultrapassar o valor global estimado na licitação;

9.6.1.1. no tocante aos custos unitários, como tentativa de coibir o chamado “jogo de planilhas”, e ao mesmo tempo evitar a desclassificação de uma proposta com o menor preço global, o valor ofertado no preço global deverá ser aplicado de forma linear em todos os itens da planilha. O preço global já deve ter o valor do BDI incluído;

9.6.2. contiver vícios insanáveis;

9.6.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

9.6.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no §4º do art. 59 da Lei Federal nº.14.133/2021, sendo obrigatório a apresentação de justificativa e COMPROVAÇÃO de exequibilidade de toda a proposta, devidamente acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.

9.8.4. Caso a proposta apresentada contenha preço(s) unitário(s) com valor(es) inferior(es) a 75% do orçado no Projeto Básico, será obrigatória a apresentação de justificativa e COMPROVAÇÃO

de exequibilidade para cada um do(s) itens e/ou serviço(s) em questão, devidamente acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.

9.8.5. Caso a proposta apresentada contenha preço(s) unitário(s) dos itens relevantes designados no projeto básico (Curva A) com valor(es) inferior(es) a 85% do orçado no Projeto Básico, será obrigatória a apresentação de justificativa e COMPROVAÇÃO de exequibilidade para cada um do(s) serviço(s) em questão, devidamente acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.

9.8.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação do licitante é necessária a documentação de:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista;

c) Qualificação econômica-financeira;

d) Qualificação técnica.

10.2. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de

eleição de seus administradores; ou

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. Documentos relativos às **habilitações fiscal, social e trabalhista**:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Acompanhada de Certidão de regularidade na contratação de PCD (Superior, Igual ou desobrigada) prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991 e a do artigo 63, inciso IV, da lei 14.133 de 2021;

g) demonstração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

10.4. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame;

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto n° 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

d) declaração expedida por profissional contábil que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital e Projeto Basico;

e) comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

f) as empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

g) o Balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

h) relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas dos contratos já firmados, conforme Anexo.

i) Garantia de proposta de preços no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

j) No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a regularidade da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI exigida no edital, consistente na habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

k) A licitante deverá apresentar ainda, junto a documentação de habilitação da subcontratada, os documentos exigidos nos itens: item 3, letras “g” e “h”, item 4, letras “a” e “c” e, sob pena de inabilitação.

10.4.1. A comprovação de habilitação econômico-financeira para licitantes em consórcio será acrescida de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

10.5 Documentos relativos à **qualificação técnica**:

a) A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos;

b) Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

c) A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico Operacional e Profissional, na forma a seguir definida.

10.5.1 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

a) Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue;

b) os atestados devem corresponder a quantidade exigida relacionada às **parcelas de maior relevância**, com percentuais de 50,00% conforme quadro abaixo:

Item	Descrição dos serviços	UND	Quantidade
1.6.0.1.	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Ref;100775	Kg	11845,25
1.10.0.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M²	652,50
1.7.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	884,20
1.5.3.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	M³	22,80
1.8.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	372,56

c) as parcelas exigidas nos atestados foram definidas por critérios técnicos e/ou grande relevância para execução do objeto;

d) os atestados devem ser apresentados contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pelo licitante;

e) será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico-operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos;

f) serão aceitos como comprovantes de capacidade técnico-operacional, a CAT (acompanhada das respectivas ART´s), que faça menção ao próprio licitante como prestador de serviços, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços com os parâmetros mínimos fixados.

g) Não será de responsabilidade da SEINFRA o fornecimento de áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como água e energia elétrica, devendo ser declarado pelo licitante.

h) Não será de responsabilidade da SEINFRA a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros, devendo ser declarado pelo licitante.

i) É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.

10.6 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**:

a) o licitante deverá apresentar o REGISTRO ou INSCRIÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme legislação profissional dos respectivos conselhos vigentes;

b) apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional, - em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação e com o conselho profissional de origem. O(s) Atestados devem conter, no mínimo, as informações do objeto do contrato, nome do(s) profissional(is) responsável(is) pela(s) obra/serviços, quantificação principal, local, data de emissão do atestado, período de execução, além do nome e assinatura do signatário, contemplando os seguintes serviços:

Item	Descrição dos serviços	UND
1.6.0.1.	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Ref;100775	Kg
1.10.0.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M²
1.7.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²

1.5.3.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	M³
1.8.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²

c) o licitante deverá comprovar a qualificação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica, dispostos no quadro acima, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante;

d) a comprovação do profissional pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, ou Certidão do CREA, ou Certidão do CAU, ou Contrato Social, ou Contrato de prestação de serviços, ou Contrato de Trabalho registrado na DRT, ou Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assuma(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

e) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

f) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico do(s) profissional(is), devidamente averbado pelo CREA e/ou pelo CAU, conforme conselho de origem, com a comprovação da execução dos serviços de forma clara e legível.

g) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

10.6.1 Para fins de verificação dos atestados, serão observadas as datas de aberturas da ART ou RRT, data de emissão da CAT, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbados no CREA ou CAU, fazendo parte integrante do Acervo.

10.6.2 Em casos de dúvidas, a Administração poderá solicitar ao licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.

10.6.3 Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar este Município com a participação de empresas que possuam infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

10.7 Declaração formal do licitante, indicando o responsável técnico – Engenheiro Civil ou Arquiteto - para execução e acompanhamento dos serviços da obra. O responsável técnico pelo objeto da licitação deverá ser o mesmo da comprovação de atestado técnico-profissional.

10.8 Declaração formal de concordancia do responsavel tecnico em atendimento a execução do

objeto deste edital.

10.9 Declaração Formal informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, juntamente com declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Comissão, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

10.10 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

10.11 Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico relativo aos profissionais constantes dos documentos de comprovação da capacidade técnico-profissional da CONTRATADA, bem como do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento, indicados para a realização do objeto da licitação, bem como de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.12 São DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que cumpre os requisitos de Sustentabilidade, conforme Anexo do Edital

b) Declaração de que, se contratada, absorverá, na execução do contrato, pessoas egressas do sistema prisional no mercado de trabalho em percentual não inferior a 5% (cinco por cento) das vagas, em cumprimento ao Ato da Presidência -GP Nº 72, de 10 de outubro de 2022 e Lei Estadual nº. 10.182/ 2014, acompanhada de declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas ou egressos aptos à execução de trabalho externo.

c) Declaração de que, se contratada, absorverá, na execução do contrato, Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos do art. 1º do Ato da Presidência - GP Nº 48, de 8 de julho de 2022.

d) Declaração de que atenderá o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.789, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 26 de janeiro de 2018.

e) Declaração de que conhece, tem ciência e atende aos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que atente contra o patrimônio público nacional, contra os princípios da administração pública ou viole as disposições das regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, assim como por qualquer sócio que venha a agir em seu nome.

10.13 No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado devendo, cada empresa integrante, apresentar os documentos relacionados no item 10.3.

10.14 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia previamente autenticada, por Cartório ou pela Comissão ou, ainda, publicação em órgão da imprensa

oficial.

10.15 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.16 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.17 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.18 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.19 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.19.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, através do e-mail obras@codo.ma.gov.br. Das 08:00 as 18:00 horas de forma prévia de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.19.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.20 A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf ou outro registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos documentos por ele abrangidos.

10.20.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.21 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais conforme item 8.19 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.21.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.22 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e

entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.22.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

10.22.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

10.23 A verificação no Sicaf ou outro registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.23.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.23.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.24 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.24.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.24.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.27 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.28 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.29 Sob pena de inabilitação, os documentos deverão se referir ao CNPJ cadastrado no sistema

https://www.portaldecomprascodo.com.br/ **(PORTAL DE COMPRAS CODÓ)** para a participação do certame.

10.30 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz (FALÊNCIA – FEDERAL – FGTS – TRABALHISTA).

10.31 Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor e, quando omissa, será aceita por 60 (sessenta) dias a partir da sua expedição.

10.32 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital pela arrematante, o agente de contratação a declarará vencedora e encaminhará o certame à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida

até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações – CPL/CODÓ.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º

da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, para **https://www.portaldecomprascodo.com.br/**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correram a conta de recursos especificos consignados no orçamento geral do municipio de Codó/MA.

ORGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Codó
UNIDADE: 0207 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos
PROJETO ATIVIDADE: 15 452 0025 2. 132 – Infraestrutura Esportiva.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.codo.ma.gov.br/

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

15.11.2. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VISITA OU NÃO VISITA À OBRA

15.11.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

15.11.4. ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE FIANÇA

15.11.5. ANEXO V – MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA

15.11.6. ANEXO VI – PROJETO BÁSICO

15.11.7. ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

15.11.8. ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

15.11.9. ANEXO IX – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

15.11.10. ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15.11.11. ANEXO XI – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

15.11.12. ANEXO XII – CURVA ABC

15.11.13. ANEXO XIII – BDI

Codó-MA, 02 de fevereiro de 2025.

MARCIO ESMERO VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos

ANEXO I DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

A (nome da empresa), CNPJ n° (número de inscrição), sediada (endereço), DECLARA para fins de participação na Concorrência nº (número do certame), que cumpre todos os requisitos de sustentabilidade elencados no Projeto Básico e neste Edital.

(Local), (dia) de (mês) de (ano).

_____

Assinatura do Representante Legal devidamente identificada

ANEXO II DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA DECLARAÇÃO DE

VISITA

A (nome da empresa), por seu(s) Responsável Técnico infra-assinado(s), DECLARA que recebeu da SEINFRA toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA N.º XX/202X, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

(Local e data)

(Nome e assinatura do Responsável Técnico)

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (nome da empresa), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da SEINFRA toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA N.º XX/202X, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal)

(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa)

ANEXO III DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº .../20xx

Autorizo a empresa _____, CNPJ Nº _____a incluir meu nome na PROPOSTA referente à CONCORRÊNCIA Nº .../20xx, cujo objeto é _____a ser realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso esta venha a ser contratada.

Local e data

Nome e assinatura

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco_____com sede na Rua da _____cidade _____ do Estado _____ CNPJ/MF Nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à SEINFRA, com sede em CODÓ - MA, CNPJ/ME Nº ____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 1.491 e 1500 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na Rua _____, CNPJ/ME Nº _____, da importância de R$ _____, destinada à Garantia de Contrato para a CONCORRÊNCIA Nº 0X/202X, que tem por objeto _____.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela SEMOSP sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial.

Esta Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar de ___/___/____ (data de abertura da licitação), de acordo com as disposições do Edital da CONCORRÊNCIA N° XX/202X. Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a SEINFRA.

Este Banco se obriga pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem como por honorários advocatícios, na hipótese da SEINFRA se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está dentro de seus limites operacionais, devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO V DO EDITAL
RESUMO DA PROPOSTA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. XX/202X

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: (nome de identificação da
empresa) SEDE: (endereço da sede da
empresa)
C.N.P.J: (número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor numérico e por extenso da
proposta) MÊS BASE: (mês do orçamento)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (preencher o prazo nos termos do Edital)
PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: (preencher conforme Edital)

Atenciosamente,
Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Ginasio Poliesportivo no Município de Codó/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 975431/2025/MESP/CAIXA

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.
Com a proposta, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer, por meio da disponibilização à população de infraestrutura esportiva moderna e adequada à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
Espera-se, com a execução do projeto, ampliar a oferta de atividades esportivas e recreativas no município, promover o bem estar físico e mental da população, integrar ações educativas e de inclusão social, e fortalecer o esporte como ferramenta de desenvolvimento humano. A estrutura permitirá treinos, competições, eventos intermunicipais e atividades comunitárias diversas, fomentando a cultura de paz e reduzindo o risco social de jovens em áreas vulneráveis.
atual infraestrutura destinada à comercialização de peixe e produtos similares no município de

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de contrato para a prestação dos serviços será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente até que seja concluída a obra, conforme art. 111 da Lei n° 14.133/2021

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de uma obra de engenharia – Construção - no qual, a modalidade a ser licitada será Concorrência Eletrônica, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), que culminará da seleção da proposta pelo menor preço por global

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados **poderão** realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: obras@codo.ma.gov.br.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.

7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.28. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
8.29. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto aos serviços prestados.

8.32. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.33. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto de limpeza pública;

8.34. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.35. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.36. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.38. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.39. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:
10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução os serviços.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. GARANTIAS

11.1. GARANTIA DE CONTRATO:

A CONTRATADA deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para apresentação da garantia será de até 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. GARANTIA DE PROPOSTA:

A LICITANTE deverá prestar GARANTIA DE PROPOSTA, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do estimado da contratação, conforme disposto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

A apresentação da garantia da proposta será enviada concomitantemente ao cadastramento da proposta inicial no sistema, nos termos do art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

12.1.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

12.1.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão dos serviços e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

12.1.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes aos serviços objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

12.1.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021**.**

12.1.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

13.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

13.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

15.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

15.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

15.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

15.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

15.6.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

15.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

15.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

15.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.8.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

16.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

16.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) Capacidade Técnico – Operacional: Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) similares que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue:

Parcelas de maior relevância, com percentuais de 50,00%

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
1.6.0.1.	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Ref;100775	KG	11845,25
1.10.0.1.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	652,50
1.7.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	884,20
1.5.3.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	M3	22,80

1.8.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	372,56

b) **Capacidade Técnico – Profissional**: Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor em seu corpo técnico de profissional de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO reconhecido pelo CREA/CAU detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.
1.6.0.1.	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Ref;100775	KG
1.10.0.1.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2
1.7.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2
1.5.3.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	M3
1.8.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2

16.1.4 A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

16.1.5 É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

16.1.6 O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

17. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral (ILG)
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante
ILG = ---------- >= 1,0
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Índice de Liquidez Corrente (ILC)
Ativo Circulante
ILC = ---------- >= 1,0
Passivo Circulante
Solvência (SO)
Ativo Total
SO = ---------- > 1,0
Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo

b.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

17.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

17.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;
b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

17.1.4 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

17.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da

escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

17.1.6 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

18.1. O custo estimado da contratação do é de **R$ 2.010.500.00 (dois milhões, dez mil e quinhentos reais), divididos conforme abaixo:**

19. ANEXOS

19.1 Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

19.1.1 Planilha Orçamentária Resumo
19.1.2 Planilha Orçamentária Sintética
19.1.3 Composições de custo unitário
19.1.4 Curva ABC de serviços
19.1.5 Cronograma Físico Financeiro
19.1.6 Composição de Encargos Sociais
19.1.7 Composição de BDI
19.1.8 Memória de Cálculo
19.1.9 Memorial descritivo dos serviços a serem executados
19.1.10 Projetos
19.1.11 Anotação de Responsabilidade Técnica

Codó – MA, 01 de dezembro de 2025

KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44182275000169, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

KACYO JOSE ROCHA ALVES
Engenheiro Civil
Registro Nacional: 1114104116

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/202X CONCORRÊNCIA Nº XX/202X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X

CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE CODÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O Município de CODÓ, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, neste ato denominado CONTRATANTE, com a sede localizada à Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, CODÓ - MA, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxx, representada pelo Secretário, Sr. XXXXXXXXX, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX sediada XXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a). XXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Projeto Básico;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (meses) contados da data da assinatura do contrato.
2.2. O prazo de execução dos serviços será de XX (meses), contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de vigência contratual.
2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que haja autorização formal da autoridade competente, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de xx % (por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou dos itens de maior relevância discriminados no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.5. Caso tenha sido formulada no Projeto Básico a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.5.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.5.2. O CONTRATADO deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.5.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.5.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXXXXXXXXX (reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e
comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não da divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

MINUTA

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

MINUTA

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria

MINUTA

profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem

MINUTA

em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de

MINUTA

patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato, a fim de efetuar depósito de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, respeitados os acréscimos e supressões do objeto, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

11.1.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

11.1.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

11.1.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.1.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

11.2. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.8. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.8.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137,
§ 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.8.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato

MINUTA

de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.10. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.11. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... ( ) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de % a ...% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ....% a % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

MINUTA

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do

MINUTA

contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria solicitante para o exercício de xxxx, na dotação abaixo discriminada e conforme NE nº xxxx/20x2x, emitida no dia xx/xx/xxxx:

I.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo

MINUTA

máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado do Maranhão, Seção Judiciária de CODÓ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CODÓ-MA, xx de xxxxxx de 202x Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos
Representante legal do CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

MINUTA

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R$ 2.010.500.00

CONTEÚDO:

CAPA
RESUMO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
CURVA ABC
COMPOSIÇÕES
BDI
ENCARGOS SOCIAIS

KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44182275000169, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

KACYO JOSÉ ROCHA ALVES
Engenheiro Civil
CREA/MA: 111410411-6

CODÓ - MA
quarta-feira, 12 de novembro de 2025

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
96471.21-30	028228/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA / Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100.00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5.00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3.00%
Seguro e Garantia	SG	0.80%
Risco	R	0.97%
Despesas Financeiras	DF	0.59%
Lucro	L	6.16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3.60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22.47%
BDI COM desoneração	BDI DES	**27.50%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CODÓ/MA
Local

quarta-feira, 12 de novembro de 2025
Data

KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44182275000169, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Responsável Técnico
Nome: Kacyo José Rocha Alves
CREA/CAU: 111410411-6/MA
ART/RRT: MA20250989187

Planilha Orçamentária - Sintética

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

Proponente:
PREFEITURA DE CODÓ - MA

BDI:
27.50%

Local / Implantação:
R. 20 de Janeiro - Codó

Data:
12/11/2025

Encargos Sociais:
90.08%(HORA) 52,02%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$	96.471.12
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	25.630.66
3	TERRAPLENAGEM	R$	23.091.00
4	ESCAVAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	R$	24.280.44
5	ESTRUTURA DE CONCRETO	R$	449.145.70
6	ESTRUTURA METALICA - COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL	R$	389.234.75
7	COBERTURA, FORRO E FECHAMENTO LATERAL	R$	216.094.58
8	PAREDES, VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS	R$	255.132.65
9	PINTURA	R$	136.228.35
10	PISO	R$	260.179.33
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	69.310.12
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$	20.873.86
13	HIDRAULICA	R$	28.442.33
14	ACESSIBILIDADE	R$	2.449.15
15	DIVERSOS	R$	10.116.98
16	SERVIÇOS FINAIS	R$	3.818.98
	VALOR TOTAL DA OBRA	R$	2.010.500.00

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
96471.21-30	028228/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA	CODÓ/MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA									**2.010.500.00**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA**					**-**	**2.010.500.00**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**-**	**96.471.12**	
1.1.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	12.00	6.305.30	BDI 1	8.039.26	96.471.12	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**25.630.66**	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6.00	466.20	BDI 1	594.41	3.566.46	RA
1.2.0.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	81.00	93.90	BDI 1	119.72	9.697.32	RA
1.2.0.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	148.00	65.54	BDI 1	83.56	12.366.88	RA
1.3.			**TERRAPLENAGEM**					**-**	**23.091.00**	
1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.500.00	0.65	BDI 1	0.83	1.245.00	RA
1.3.0.2.	SINAPI	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	150.00	8.46	BDI 1	10.79	1.618.50	RA
1.3.0.3.	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	150.00	76.69	BDI 1	97.78	14.667.00	RA
1.3.0.4.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	150.00	1.39	BDI 1	1.77	265.50	RA
1.3.0.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.500.00	2.77	BDI 1	3.53	5.295.00	RA
1.4.			**ESCAVAÇÃO DAS FUNDAÇÕES**					**-**	**24.280.44**	
1.4.0.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	51.09	207.49	BDI 1	264.55	13.515.86	RA
1.4.0.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	76.80	96.13	BDI 1	122.57	9.413.38	RA
1.4.0.3.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	48.00	22.08	BDI 1	28.15	1.351.20	RA
1.5.			**ESTRUTURA DE CONCRETO**					**-**	**449.145.70**	
1.5.1.			**FUNDAÇÃO SAPATA**					**-**	**69.112.13**	
1.5.1.1.	Composição	02	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	M3	22.50	2.409.14	BDI 1	3.071.65	69.112.13	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
96471.21-30	028228/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA	CODÓ/MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA									**2.010.500.00**	
1.5.2.			**FUNDAÇÃO VIGAS BALDRAME**					**-**	**77.098.42**	
1.5.2.1.	Composição	02	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	M3	25.10	2.409.14	BDI 1	3.071.65	77.098.42	RA
1.5.3.			**PILARES**					**-**	**140.067.24**	
1.5.3.1.	Composição	02	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	M3	45.60	2.409.14	BDI 1	3.071.65	140.067.24	RA
1.5.4.			**VIGAS**					**-**	**137.609.92**	
1.5.4.1.	Composição	02	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	M3	44.80	2.409.14	BDI 1	3.071.65	137.609.92	RA
1.5.5.			**CAIXA D'AGUA**					**-**	**12.040.87**	
1.5.5.1.	Composição	02	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	M3	3.92	2.409.14	BDI 1	3.071.65	12.040.87	RA
1.5.6.			**IMPERMEBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS**					**-**	**13.217.12**	
1.5.6.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	234.18	44.27	BDI 1	56.44	13.217.12	RA
1.6.			**ESTRUTURA METALICA - COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL**					**-**	**389.234.75**	
1.6.0.1.	Composição	03	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Ref;100775	KG	23.690.49	12.89	BDI 1	16.43	389.234.75	RA
1.7.			**COBERTURA, FORRO E FECHAMENTO LATERAL**					**-**	**216.094.58**	
1.7.0.1.	SINAPI	92575	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	95.70	62.28	BDI 1	79.41	7.599.54	RA
1.7.0.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.768.40	68.97	BDI 1	87.94	155.513.10	RA
1.7.0.3.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	125.00	140.25	BDI 1	178.82	22.352.50	RA
1.7.0.4.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	231.00	30.78	BDI 1	39.24	9.064.44	RA
1.7.0.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49.40	45.63	BDI 1	58.18	2.874.09	RA
1.7.0.6.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	45.00	112.88	BDI 1	143.92	6.476.40	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
96471.21-30	028228/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA	CODÓ/MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA									**2.010.500.00**	
1.7.0.7.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	111.65	85.80	BDI 1	109.40	12.214.51	RA
1.8.			**PAREDES, VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS**					**-**	**255.132.65**	
1.8.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	745.11	121.07	BDI 1	154.36	115.015.18	RA
1.8.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.490.23	7.21	BDI 1	9.19	13.695.21	RA
1.8.0.3.	SINAPI	104959	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.490.23	27.22	BDI 1	34.71	51.725.88	RA
1.8.0.4.	SINAPI	104612	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	235.84	106.98	BDI 1	136.40	32.168.58	RA
1.8.0.5.	SINAPI	103336	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	370.00	90.15	BDI 1	114.94	42.527.80	RA
1.9.			**PINTURA**					**-**	**136.228.35**	
1.9.0.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.254.39	3.95	BDI 1	5.04	6.322.13	RA
1.9.0.2.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.254.39	11.52	BDI 1	14.69	18.426.99	RA
1.9.0.3.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.254.39	10.80	BDI 1	13.77	17.272.95	RA
1.9.0.4.	SINAPI	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	3.728.20	11.40	BDI 1	14.54	54.208.03	RA
1.9.0.5.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.305.00	24.04	BDI 1	30.65	39.998.25	RA
1.10.			**PISO**					**-**	**260.179.33**	
1.10.0.1.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	1.305.00	95.45	BDI 1	121.70	158.818.50	RA
1.10.0.2.	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	1.305.00	46.54	BDI 1	59.34	77.438.70	RA
1.10.0.3.	SINAPI	90932	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	111.65	93.65	BDI 1	119.40	13.331.01	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
96471.21-30	028228/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA	CODÓ/MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA									**2.010.500.00**	
1.10.0.4.	SINAPI	104595	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	111.65	74.40	BDI 1	94.86	10.591.12	RA
1.11.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**-**	**69.310.12**	
1.11.1.			**ACESSÓRIOS**					**-**	**24.134.67**	
1.11.1.1.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	103.00	171.96	BDI 1	219.25	22.582.75	RA
1.11.1.2.	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20.00	23.42	BDI 1	29.86	597.20	RA
1.11.1.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26.00	28.80	BDI 1	36.72	954.72	RA
1.11.2.			**CABOS DE COBRE**					**-**	**13.646.09**	
1.11.2.1.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66.50	10.69	BDI 1	13.63	906.40	RA
1.11.2.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	559.82	7.62	BDI 1	9.72	5.441.45	RA
1.11.2.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.173.35	4.88	BDI 1	6.22	7.298.24	RA
1.11.3.			**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**					**-**	**313.25**	
1.11.3.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5.00	10.88	BDI 1	13.87	69.35	RA
1.11.3.2.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8.00	11.79	BDI 1	15.03	120.24	RA
1.11.3.3.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4.00	14.16	BDI 1	18.05	72.20	RA
1.11.3.4.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2.00	20.18	BDI 1	25.73	51.46	RA
1.11.4.			**ELETRODUTOS**					**-**	**15.179.02**	
1.11.4.1.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	550.80	21.12	BDI 1	26.93	14.833.04	RA
1.11.4.2.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21.20	12.80	BDI 1	16.32	345.98	RA
1.11.5.			**LUMINÁRIAS**					**-**	**13.217.28**	
1.11.5.1.	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	24.00	27.16	BDI 1	34.63	831.12	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
96471.21-30	028228/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA	CODÓ/MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA									**2.010.500.00**	
1.11.5.2.	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12.00	809.55	BDI 1	1.032.18	12.386.16	RA
1.11.6.			**CONDUTORES DE PROTEÇÃO**					**-**	**1.333.05**	
1.11.6.1.	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3.00	16.22	BDI 1	20.68	62.04	RA
1.11.6.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3.00	82.98	BDI 1	105.80	317.40	RA
1.11.6.3.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	3.00	77.35	BDI 1	98.62	295.86	RA
1.11.6.4.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3.00	171.96	BDI 1	219.25	657.75	RA
1.11.7.			**QUADROS**					**-**	**1.486.76**	
1.11.7.1.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1.00	127.86	BDI 1	163.02	163.02	RA
1.11.7.2.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2.00	519.11	BDI 1	661.87	1.323.74	RA
1.12.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**-**	**20.873.86**	
1.12.1.			**CAIXA DE PASSAGEM**					**-**	**8.477.40**	
1.12.1.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10.00	592.37	BDI 1	755.27	7.552.70	RA
1.12.1.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14.00	51.80	BDI 1	66.05	924.70	RA
1.12.2.			**UNIDADES DE TRATAMENTO**					**-**	**9.117.28**	
1.12.2.1.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1.00	3.286.52	BDI 1	4.190.31	4.190.31	RA
1.12.2.2.	SINAPI	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1.00	3.864.29	BDI 1	4.926.97	4.926.97	RA
1.12.3.			**TUBOS DE PVC**					**-**	**3.279.18**	
1.12.3.1.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	47.00	27.58	BDI 1	35.16	1.652.52	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
96471.21-30	028228/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA	CODÓ/MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA									**2.010.500.00**	
1.12.3.2.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	40.00	12.61	BDI 1	16.08	643.20	RA
1.12.3.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	37.00	20.85	BDI 1	26.58	983.46	RA
1.13.			**HIDRAULICA**					**-**	**28.442.33**	
1.13.1.			**APARELHOS/LOUÇAS**					**-**	**20.834.57**	
1.13.1.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4.00	557.06	BDI 1	710.25	2.841.00	RA
1.13.1.2.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00	770.05	BDI 1	981.81	1.963.62	RA
1.13.1.3.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6.00	115.48	BDI 1	147.24	883.44	RA
1.13.1.4.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8.00	754.50	BDI 1	961.99	7.695.92	RA
1.13.1.5.	SINAPI	102619	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1.00	5.843.60	BDI 1	7.450.59	7.450.59	RA
1.13.2.			**ALIMENTAÇÃO**					**-**	**416.03**	
1.13.2.1.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1.00	43.30	BDI 1	55.21	55.21	RA
1.13.2.2.	SINAPI	103008	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1.00	119.54	BDI 1	152.41	152.41	RA
1.13.2.3.	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1.00	79.63	BDI 1	101.53	101.53	RA
1.13.2.4.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16.00	5.24	BDI 1	6.68	106.88	RA
1.13.3.			**ACESSÓRIOS**					**-**	**2.633.90**	
1.13.3.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	17.00	66.37	BDI 1	84.62	1.438.54	RA
1.13.3.2.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8.00	117.19	BDI 1	149.42	1.195.36	RA
1.13.4.			**TUBOS DE PVC**					**-**	**4.557.83**	

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
96471.21-30	028228/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA	CODÓ/MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA									**2.010.500.00**	
1.13.4.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	82.75	12.18	BDI 1	15.53	1.285.11	RA
1.13.4.2.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88.00	29.17	BDI 1	37.19	3.272.72	RA
1.14.			**ACESSIBILIDADE**					**-**	**2.449.15**	
1.14.0.1.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	12.29	156.30	BDI 1	199.28	2.449.15	RA
1.15.			**DIVERSOS**					**-**	**10.116.98**	
1.15.0.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	4.00	483.47	BDI 1	616.42	2.465.68	RA
1.15.0.2.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	4.00	1.340.18	BDI 1	1.708.73	6.834.92	RA
1.15.0.3.	Composição	04	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO. Ref;48122	UN	1.00	640.30	BDI 1	816.38	816.38	RA
1.16.			**SERVIÇOS FINAIS**					**-**	**3.818.98**	
1.16.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.474.51	2.03	BDI 1	2.59	3.818.98	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CODÓ/MA
Local

KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44182750001 69, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, OU=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Responsável Técnico
Nome: Kacyo José Rocha Alves

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DI
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO
Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA	028228/2025	96471.21-30

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA	96471.21-30

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA	96471.21-30

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA				
1.	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA		-	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-	
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	12.00	em anexo
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6.00	em anexo
1.2.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	81.00	em anexo
1.2.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	148.00	em anexo
1.3.	TERRAPLENAGEM		-	
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.500.00	em anexo
1.3.0.2.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	150.00	em anexo
1.3.0.3.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	150.00	em anexo
1.3.0.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	150.00	em anexo
1.3.0.5.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.500.00	em anexo
1.4.	ESCAVAÇÃO DAS FUNDAÇÕES		-	
1.4.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	51.09	em anexo
1.4.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	76.80	em anexo
1.4.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	48.00	em anexo
1.5.	ESTRUTURA DE CONCRETO		-	
1.5.1.	FUNDAÇÃO SAPATA		-	
1.5.1.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref:104488	M3	22.50	em anexo
1.5.2.	FUNDAÇÃO VIGAS BALDRAME		-	
1.5.2.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref:104488	M3	25.10	em anexo
1.5.3.	PILARES		-	
1.5.3.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref:104488	M3	45.60	em anexo
1.5.4.	VIGAS		-	
1.5.4.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref:104488	M3	44.80	em anexo
1.5.5.	CAIXA D'AGUA		-	
1.5.5.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref:104488	M3	3.92	em anexo
1.5.6.	IMPERMEBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS		-	
1.5.6.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	234.18	em anexo
1.6.	ESTRUTURA METALICA - COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL		-	
1.6.0.1.	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Ref:100775	KG	23.690.49	em anexo
1.7.	COBERTURA, FORRO E FECHAMENTO LATERAL		-	
1.7.0.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	95.70	em anexo
1.7.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.768.40	em anexo
1.7.0.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	125.00	em anexo
1.7.0.4.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	231.00	em anexo
1.7.0.5.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49.40	em anexo
1.7.0.6.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	45.00	em anexo
1.7.0.7.	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	111.65	em anexo
1.8.	PAREDES, VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS		-	
1.8.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	745.11	em anexo
1.8.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.490.23	em anexo
1.8.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.490.23	em anexo
1.8.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	235.84	em anexo
1.8.0.5.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	370.00	em anexo
1.9.	PINTURA		-	
1.9.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.254.39	em anexo
1.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.254.39	em anexo
1.9.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.254.39	em anexo

FRENTES DE OBRA:	ADM. PRELIMINARES TERRAPLANAGEM	ADM. ESTRUTURA	ADM. ESTRUTURA	ADM. ESTRUTURA METÁLICA	ADM. METÁLICA	ADM. METÁLICA COBERTURA	ADM. COBERTURA	ADM. VEDAÇÃO	ADM. VEDAÇÃO. PINTURA	ADM. PINTURA. PISO	ADM. PISO.	ADM. PISO. ELETRICA. HIDRAULICA. SANITARIA. ACESSIBILID
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	180.869.99	194.488.42	145.649.18	164.737.25	205.199.26	129.255.49	163.552.36	188.475.53	149.885.74	168.124.84	177.211.26	143.050.68
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
SERVIÇOS PRELIMINARES	6.00											
SERVIÇOS PRELIMINARES	81.00											
SERVIÇOS PRELIMINARES	148.00											
TERRAPLENAGEM	1.500.00											
TERRAPLENAGEM	150.00											
TERRAPLENAGEM	150.00											
TERRAPLENAGEM	150.00											
TERRAPLENAGEM	1.500.00											
ESCAVAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	51.09											
ESCAVAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	76.80											
ESCAVAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	48.00											
ESTRUTURA DE CONCRETO	22.50											
ESTRUTURA DE CONCRETO	10.00	15.10										
ESTRUTURA DE CONCRETO		45.60										
ESTRUTURA DE CONCRETO			44.80									
ESTRUTURA DE CONCRETO				3.92								
ESTRUTURA DE CONCRETO				234.18								
ESTRUTURA METALICA - COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL				8.000.00	12.000.00	3.690.49						
COBERTURA, FORRO E FECHAMENTO LATERAL						95.70						
COBERTURA, FORRO E FECHAMENTO LATERAL							1.768.40					
COBERTURA, FORRO E FECHAMENTO LATERAL						125.00						
COBERTURA, FORRO E FECHAMENTO LATERAL						231.00						
COBERTURA, FORRO E FECHAMENTO LATERAL						49.40						
COBERTURA, FORRO E FECHAMENTO LATERAL						45.00						
COBERTURA, FORRO E FECHAMENTO LATERAL						111.65						
PAREDES, VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS								745.11				
PAREDES, VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS								1.490.23				
PAREDES, VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS								1.490.23				
PAREDES, VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS									235.84			
PAREDES, VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS									370.00			
PINTURA									1.254.39			
PINTURA									1.254.39			
PINTURA									1.254.39			

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DI
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA	028228/2025	96471.21-30	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA	96471.21-30	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA	96471.21-30

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: ADM, PRELIMINARES TERRAPLANAGEM	ADM, ESTRUTURA	ADM, ESTRUTURA METÁLICA	ADM, METÁLICA COBERTURA	ADM, COBERTURA	ADM, VEDAÇÃO	ADM, VEDAÇÃO, PINTURA	ADM, PINTURA, PISO	ADM, PISO,	ADM, PISO, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ACESSIBILID
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**180.869.99**	**194.488.42**	**145.649.18**	**164.737.25**	**205.199.26**	**129.255.49**	**163.552.36**	**188.475.53**	**149.885.74**	**168.124.84**	**177.211.26**	**143.050.68**
1.9.0.4.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	3.728.20	em anexo	*PINTURA*									1.728.20	2.000.00		
1.9.0.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.305.00	em anexo	*PINTURA*										1.305.00		
1.10.	PISO		-														
1.10.0.1.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	1.305.00	em anexo	*PISO*										305.00	1.000.00	
1.10.0.2.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	1.305.00	em anexo	*PISO*										505.00	800.00	
1.10.0.3.	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORCADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	111.65	em anexo	*PISO*										111.65		
1.10.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	111.65	em anexo	*PISO*										111.65		
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-														
1.11.1.	ACESSÓRIOS		-														
1.11.1.1.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	103.00	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												103.00
1.11.1.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20.00	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												20.00
1.11.1.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26.00	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												26.00
1.11.2.	CABOS DE COBRE		-														
1.11.2.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66.50	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												66.50
1.11.2.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	559.82	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												559.82
1.11.2.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.173.35	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												1.173.35
1.11.3.	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO		-														
1.11.3.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5.00	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												5.00
1.11.3.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8.00	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												8.00
1.11.3.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4.00	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												4.00
1.11.3.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2.00	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												2.00
1.11.4.	ELETRODUTOS		-														
1.11.4.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	550.80	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												550.80
1.11.4.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21.20	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												21.20
1.11.5.	LUMINÁRIAS		-														
1.11.5.1.	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	24.00	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												24.00
1.11.5.2.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12.00	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												12.00
1.11.6.	CONDUTORES DE PROTEÇÃO		-														
1.11.6.1.	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3.00	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												3.00
1.11.6.2.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3.00	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												3.00
1.11.6.3.	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	3.00	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												3.00
1.11.6.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3.00	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												3.00
1.11.7.	QUADROS		-														
1.11.7.1.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1.00	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												1.00
1.11.7.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2.00	em anexo	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*												2.00
1.12.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		-														
1.12.1.	CAIXA DE PASSAGEM		-														
1.12.1.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10.00	em anexo	*INSTALAÇÕES SANITÁRIAS*												10.00
1.12.1.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14.00	em anexo	*INSTALAÇÕES SANITÁRIAS*												14.00
1.12.2.	UNIDADES DE TRATAMENTO		-														
1.12.2.1.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1.00	em anexo	*INSTALAÇÕES SANITÁRIAS*												1.00
1.12.2.2.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1.00	em anexo	*INSTALAÇÕES SANITÁRIAS*												1.00
1.12.3.	TUBOS DE PVC		-														
1.12.3.1.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	47.00	em anexo	*INSTALAÇÕES SANITÁRIAS*												47.00
1.12.3.2.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	40.00	em anexo	*INSTALAÇÕES SANITÁRIAS*												40.00
1.12.3.3.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	37.00	em anexo	*INSTALAÇÕES SANITÁRIAS*												37.00
1.13.	HIDRÁULICA		-														
1.13.1.	APARELHOS/LOUCAS		-														
1.13.1.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4.00	em anexo	*HIDRAULICA*												4.00
1.13.1.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00	em anexo	*HIDRAULICA*												2.00
1.13.1.3.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6.00	em anexo	*HIDRAULICA*												6.00

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA	028228/2025	96471.21-30	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA	96471.21-30	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA	96471.21-30

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: ADM, PRELIMINARES TERRAPLANAGEM	ADM, ESTRUTURA	ADM, ESTRUTURA	ADM, ESTRUTURA METÁLICA	ADM, METÁLICA	ADM, METÁLICA, COBERTURA	ADM, COBERTURA	ADM, VEDAÇÃO	ADM, VEDAÇÃO, PINTURA	ADM, PINTURA, PISO	ADM, PISO,	ADM, PISO, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ACESSIBILID
Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
						180.869,99	**194.488,42**	**145.649,18**	**164.737,25**	**205.199,26**	**129.255,49**	**163.552,36**	**188.475,53**	**149.885,74**	**168.124,84**	**177.211,26**	**143.050,68**
1.13.1.4.	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8.00	em anexo	*HIDRAULICA*												8.00
1.13.1.5.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1.00	em anexo	*HIDRAULICA*												1.00
1.13.2.	ALIMENTAÇÃO		-														
1.13.2.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1.00	em anexo	*HIDRAULICA*												1.00
1.13.2.2.	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1.00	em anexo	*HIDRAULICA*												1.00
1.13.2.3.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1.00	em anexo	*HIDRAULICA*												1.00
1.13.2.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16.00	em anexo	*HIDRAULICA*												16.00
1.13.3.	ACESSÓRIOS		-														
1.13.3.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	17.00	em anexo	*HIDRAULICA*												17.00
1.13.3.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8.00	em anexo	*HIDRAULICA*												8.00
1.13.4.	TUBOS DE PVC		-														
1.13.4.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	82.75	em anexo	*HIDRAULICA*												82.75
1.13.4.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88.00	em anexo	*HIDRAULICA*												88.00
1.14.	ACESSIBILIDADE		-														
1.14.0.1.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	12.29	em anexo	*ACESSIBILIDADE*												12.29
1.15.	DIVERSOS		-														
1.15.0.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	4.00	em anexo	*DIVERSOS*												4.00
1.15.0.2.	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	4.00	em anexo	*DIVERSOS*												4.00
1.15.0.3.	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO. Ref:48122	UN	1.00	em anexo	*DIVERSOS*												1.00
1.16.	SERVIÇOS FINAIS																
1.16.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.474.51	em anexo	*SERVIÇOS FINAIS*												1.474.51

CODÓ/MA
Local

quarta-feira, 12 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Kacvo José Rocha Alves
CREA/CAU: 111410411-6/MA
ART/RRT: MA20250989187

KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

Responsável Técnico
Nome: Kacvo José Rocha Alves
CREA/CAU: 111410411-6/MA
ART/RRT: MA20250989187

Responsável T
Nome: Kacvo
CREA/CAU: 1
ART/RRT: MA

Memória de Cálculo

Obra/Projeto:
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

Local / Implantação:
R. 20 de Janeiro - Codó

Proponente:
PREFEITURA DE CODÓ - MA

Data:
12/11/2025

BDI:
27.50%

Encargos Sociais:
90.08%(HORA) 52,02%(MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI -09/2025 - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
1	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**														
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS											12.00		12.00
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**														
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²						6.00							6.00
2.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²						81.00							81.00
2.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M											148.00		148.00
3	**TERRAPLENAGEM**														
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	50.00	30.00				1500.00							1500.00
3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³							150.00						150.00
3.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³							150.00						150.00
3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³							150.00						150.00
3.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²						1500.00							1500.00
4	**ESCAVAÇÃO DAS FUNDAÇÕES**														
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	212.89	0.40	0.60				51.09						51.09
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1.00	0.80	2.00				76.80				48.00		76.80
4.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1.00	0.80									48.00		48.00
5	**ESTRUTURA DE CONCRETO**														
5.1	**FUNDAÇÃO SAPATA**														
5.1.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	m³							22.50						22.50
5.2	**FUNDAÇÃO VIGAS BALDRAME**														
5.2.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	m³							25.10						25.10
5.3	**PILARES**														
5.3.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	m³							45.60						45.60
5.4	**VIGAS**														
5.4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	m³							44.80						44.80
5.5	**CAIXA D'AGUA**														
5.5.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	m³							3.92						3.92
5.6	**IMPERMEBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS**														
5.6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	m²	213	0.30	0.50										234.18
6	**ESTRUTURA METALICA - COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL**														
6.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Ref;100775	KG											23690.49		23690.49
7	**COBERTURA, FORRO E FECHAMENTO LATERAL**														
7.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	29.00	3.30											95.70
7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²						1305.20	coberturas				463.20	fechamentos lateral (platibanda)	1768.40
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M											125.00		125.00
7.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M											231.00		231.00
7.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M											49.40		49.40
7.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M											45.00		45.00
7.7	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²						111.65							111.65
8	**PAREDES, VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS**														
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	213		3.50										745.11
8.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²						1490.23							1490.23
8.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²						1490.23							1490.23
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²						235.84							235.84
8.5	(COBOGO)ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	148		2.50										370.00
9	**PINTURA**														
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²						1254.39							1254.39
9.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²						1254.39							1254.39
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²						1254.39							1254.39
9.4	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²						3728.20							3728.20
9.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²						1305.00							1305.00
10	**PISO**														
10.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	m²						1305.00							1305.00

Memória de Cálculo

Obra/Projeto:
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

Local / Implantação:
R. 20 de Janeiro - Codó

Proponente:
PREFEITURA DE CODÓ - MA

Data:
12/11/2025

BDI:
27.50%

Encargos Sociais:
90.08%(HORA) 52,02%(MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI -09/2025 - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
10.2	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²						1305.00							1305.00
10.3	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²						111.65							111.65
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²						111.65							111.65
11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**														
11.1	**ACESSÓRIOS**														
11.1.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN											103.00		103.00
11.1.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN											20.00		20.00
11.1.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN											26.00		26.00
11.2	**CABOS DE COBRE**														
11.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M											66.50		66.50
11.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M											559.82		559.82
11.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M											1173.35		1173.35
11.3	**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**														
11.3.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN											5.00		5.00
11.3.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN											8.00		8.00
11.3.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN											4.00		4.00
11.3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN											2.00		2.00
11.4	**ELETRODUTOS**														
11.4.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M											550.80		550.80
11.4.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M											21.20		21.20
11.5	**LUMINÁRIAS**														
11.5.1	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN											24.00		24.00
11.5.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN											12.00		12.00
11.6	**CONDUTORES DE PROTEÇÃO**														
11.6.1	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8'' E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN											3.00		3.00
11.6.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023												3.00		3.00
11.6.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M											3.00		3.00
11.6.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN											3.00		3.00
11.7	**QUADROS**														
11.7.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN											1.00		1.00
11.7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN											2.00		2.00
12	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**														
12.1	**CAIXA DE PASSAGEM**														
12.1.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020												10.00		10.00
12.1.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN											14.00		14.00
12.2	**UNIDADES DE TRATAMENTO**														
12.2.1	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN											1.00		1.00
12.2.2	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN											1.00		1.00
12.3	**TUBOS DE PVC**														
12.3.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M											47.00		47.00
12.3.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M											40.00		40.00
12.3.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M											37.00		37.00
13	**HIDRAULICA**														
13.1	**APARELHOS/LOUÇAS**														
13.1.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN											4.00		4.00
13.1.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN											2.00		2.00
13.1.3	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN											6.00		6.00
13.1.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN											8.00		8.00
13.1.5	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN											1.00		1.00
13.2	**ALIMENTAÇÃO**														
13.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN											1.00		1.00
13.2.2	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN											1.00		1.00
13.2.3	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN											1.00		1.00

Memória de Cálculo

Obra/Projeto:
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

Local / Implantação:
R. 20 de Janeiro - Codó

Proponente:
PREFEITURA DE CODÓ - MA

Data:
12/11/2025

BDI:
27.50%

Encargos Sociais:
90.08%(HORA) 52,02%(MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI -09/2025 - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES											
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
13.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M											16.00		16.00
13.3	**ACESSÓRIOS**														
13.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN											17.00		17.00
13.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN											8.00		8.00
13.4	**TUBOS DE PVC**														
13.4.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M											82.75		82.75
13.4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M											88.00		88.00
14	**ACESSIBILIDADE**														
14.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²											12.29		12.29
15	**DIVERSOS**														
15.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M											4.00		4.00
15.2	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN											4.00		4.00
15.3	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN											1.00		1.00
16	**SERVIÇOS FINAIS**														
16.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²											1474.51		1474.51

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**01**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**	**MÊS**		**6.305.30**	**7.013.70**
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	28.43	31.47
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	115.41	128.89
Composição	**02**	**COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488**	**M3**		**2.409.14**	**2.455.57**
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.6	12.59	12.96
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6.6	10.79	10.95
SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0.03	839.60	841.20
SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.2	9.12	9.17
SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0.71	755.41	758.78
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0.15	14.93	15.43
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.6	12.97	13.33
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20.3	10.00	10.12
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0.1	754.93	758.18
SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4.6	66.09	67.92
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13.3	11.66	11.89
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2.5	209.10	214.93
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.6	12.18	12.46
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0.3	16.79	17.45
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0.1	18.92	19.82
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0.7	146.76	151.72
SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.4	9.90	10.09
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0.9	11.29	11.48
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.7	13.12	13.55
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.9	8.38	8.46
SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	0.6	99.65	105.00
SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.4	8.07	8.12
Composição	**03**	**ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Ref;100775**	**KG**		**12.89**	**12.95**
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0023	22.76	24.61
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0.0005	179.01	181.74
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0.077	10.39	10.55
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0049	28.47	30.75
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.001	21.71	23.43
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0.079	24.34	24.65
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0.0006	351.66	354.39
SINAPI-I	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	0.4302	6.98	6.98
SINAPI-I	12759	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	0.0007	1.150.96	1.150.96
SINAPI-I	12760	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	0.0022	1.726.47	1.726.47
SINAPI-I	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	0.516	3.98	3.98
Composição	**04**	**PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO. Ref;48122**	**UN**		**640.30**	**643.27**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.3	27.72	30.01
SINAPI-I	12760	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	0.35	1.726.47	1.726.47

12/11/2025
Data

KACYO JOSE ROCHA ALVES 04162019380

Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANARQUIS v5, OU=41622775000165, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sob a colocação de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Version: 10.1.1

Responsável Técnico: Kacyo José Rocha Alves
CREA/CAU: 111410411-6/MA

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
96471.21-30	028228/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPOF**	**2.010.500.00**	% Período:	9.00%	9.67%	7.24%	8.19%	10.21%	6.43%	8.13%	9.37%	7.46%	8.36%	8.81%	7.12%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	96.471.12	% Período:	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.630.66	% Período:	100.00%											
1.3.	TERRAPLENAGEM	23.091.00	% Período:	100.00%											
1.4.	ESCAVAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	24.280.44	% Período:	100.00%											
1.5.	ESTRUTURA DE CONCRETO	449.145.70	% Período:	22.23%	41.51%	30.64%	5.62%								
1.6.	ESTRUTURA METALICA - COBERTURA E	389.234.75	% Período:				33.77%	50.65%	15.58%						
1.7.	COBERTURA, FORRO E FECHAMENTO I	216.094.58	% Período:						28.03%	71.97%					
1.8.	PAREDES, VEDAÇÃO E REVESTIMENTC	255.132.65	% Período:								70.72%	29.28%			
1.9.	PINTURA	136.228.35	% Período:									49.29%	50.71%		
1.10.	PISO	260.179.33	% Período:										34.98%	65.02%	
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.310.12	% Período:												100.00%
1.12.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	20.873.86	% Período:												100.00%
1.13.	HIDRAULICA	28.442.33	% Período:												100.00%
1.14.	ACESSIBILIDADE	2.449.15	% Período:												100.00%
1.15.	DIVERSOS	10.116.98	% Período:												100.00%
1.16.	SERVIÇOS FINAIS	3.818.98	% Período:												100.00%

Total: R$ 2010500.0,00

Período:	%:	9.00%	9.67%	7.24%	8.19%	10.21%	6.43%	8.13%	9.37%	7.46%	8.36%	8.81%	7.12%
	Repasse:	180.420.18	194.004.73	145.286.96	164.327.56	204.688.94	128.934.04	163.145.62	188.006.80	149.512.98	167.706.72	176.770.55	142.694.92
	Contrapartida:	449.81	483.69	362.22	409.69	510.32	321.45	406.74	468.73	372.76	418.12	440.71	355.76
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**180.869.99**	**194.488.42**	**145.649.18**	**164.737.25**	**205.199.26**	**129.255.49**	**163.552.36**	**188.475.53**	**149.885.74**	**168.124.84**	**177.211.26**	**143.050.68**
Acumulado:	%:	9.00%	18.67%	25.91%	34.11%	44.31%	50.74%	58.88%	68.25%	75.71%	84.07%	92.88%	100.00%
	Repasse:	180.420.18	374.424.91	519.711.87	684.039.43	888.728.37	1.017.662.41	1.180.808.03	1.368.814.83	1.518.327.81	1.686.034.53	1.862.805.08	2.005.500.00
	Contrapartida:	449.81	933.50	1.295.72	1.705.41	2.215.73	2.537.18	2.943.92	3.412.65	3.785.41	4.203.53	4.644.24	5.000.00
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**180.869.99**	**375.358.41**	**521.007.59**	**685.744.84**	**890.944.10**	**1.020.199.59**	**1.183.751.95**	**1.372.227.48**	**1.522.113.22**	**1.690.238.06**	**1.867.449.32**	**2.010.500.00**
	Administração Local:	8.33%	16.67%	25.00%	33.33%	41.67%	50.00%	58.33%	66.67%	75.00%	83.33%	91.67%	100.00%

KACYO JOSE ROCHA ALVES 04162019380

Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44182275000169, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04162019380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

CODÓ/MA

Local

quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico
Nome: Kacyo José Rocha Alves
CREA/CAU: 111410411-6/MA
ART/RRT: MA20250989187

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA	96471.21-30	028228/2025	Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	1 ADM, PRELIMINARES	2 ADM, ESTRUTURA	3 ADM, ESTRUTURA	4 ADM, ESTRUTURA, METALICA	5 ADM, METALICA	6 ADM, METALICA, COBERUTRA	7 ADM, COBERUTRA	8 ADM, VEDAÇÃO	9 ADM, VEDAÇÃO, PINTURA	10 ADM, PINTURA, PISO	11 ADM, PISO,	12 ADM, PISO, ELETRICA, HIDRAULICA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12													
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																								
3	TERRAPLENAGEM	1																								
4	ESCAVAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	1																								
5	ESTRUTURA DE CONCRETO	1	2	3	4																					
6	ESTRUTURA METALICA - COBERTURA E FECHAMENTO LATER				4	5	6																			
7	COBERTURA, FORRO E FECHAMENTO LATERAL						6	7																		
8	PAREDES, VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS								8	9																
9	PINTURA									9	10															
10	PISO										10	11														
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												12													
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS												12													
13	HIDRAULICA												12													
14	ACESSIBILIDADE												12													
15	DIVERSOS												12													
16	SERVIÇOS FINAIS												12													

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Parcela	%	9.00%	9.67%	7.24%	8.19%	10.21%	6.43%	8.13%	9.37%	7.46%	8.36%	8.81%	7.12%
	R$	180.869.99	194.488.42	145.649.18	164.737.25	205.199.26	129.255.49	163.552.36	188.475.53	149.885.74	168.124.84	177.211.26	143.050.68
Acumulado	%	9.00%	18.67%	25.91%	34.11%	44.31%	50.74%	58.88%	68.25%	75.71%	84.07%	92.88%	100.00%
	R$	180.869.99	375.358.41	521.007.59	685.744.84	890.944.10	1.020.199.59	1.183.751.95	1.372.227.48	1.522.113.22	1.690.238.06	1.867.449.32	2.010.500.00
Administração Local	%	8.33%	16.67%	25.00%	33.33%	41.67%	50.00%	58.33%	66.67%	75.00%	83.33%	91.67%	100.00%

CODÓ/MA

Local

quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Data

KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=41822750000169, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Responsável Técnico

Nome: Kacyo José Rocha Alves

CREA/CAU: 111410411-6/MA

ART/RRT: MA20250989187

Curva ABC

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:	Proponente:	BDI:	REFERÊNCIA:
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA	PREFEITURA DE CODÓ - MA	27.50%	SINAPI -09/2025 - MA
Local / Implantação:	**Data:**	**Encargos Sociais:**	
R. 20 de Janeiro - Codó	12/11/2025	90.08%(HORA) 52,02%(MÊS)	

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.6.0.1.	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Ref;100775	KG	23690.49	R$ 16.43	R$ 389.234.75	19.36%	19.36%
1.10.0.1.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	1305.00	R$ 121.70	R$ 158.818.50	7.90%	27.26%
1.7.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1768.40	R$ 87.94	R$ 155.513.10	7.74%	34.99%
1.5.3.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	M3	45.60	R$ 3.071.65	R$ 140.067.24	6.97%	41.96%
1.5.4.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	M3	44.80	R$ 3.071.65	R$ 137.609.92	6.84%	48.81%
1.8.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	745.11	R$ 154.36	R$ 115.015.18	5.72%	54.53%
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	12.00	R$ 8.039.26	R$ 96.471.12	4.80%	59.33%
1.10.0.2.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	1305.00	R$ 59.34	R$ 77.438.70	3.85%	63.18%
1.5.2.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	M3	25.10	R$ 3.071.65	R$ 77.098.42	3.83%	67.01%
1.5.1.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	M3	22.50	R$ 3.071.65	R$ 69.112.13	3.44%	70.45%
1.9.0.4.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	3728.20	R$ 14.54	R$ 54.208.03	2.70%	73.15%
1.8.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1490.23	R$ 34.71	R$ 51.725.88	2.57%	75.72%
1.8.0.5.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	370.00	R$ 114.94	R$ 42.527.80	2.12%	77.83%
1.9.0.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1305.00	R$ 30.65	R$ 39.998.25	1.99%	79.82%
1.8.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	235.84	R$ 136.40	R$ 32.168.58	1.60%	81.42%
1.11.1.1.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	103.00	R$ 219.25	R$ 22.582.75	1.12%	82.55%
1.7.0.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	125.00	R$ 178.82	R$ 22.352.50	1.11%	83.66%
1.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1254.39	R$ 14.69	R$ 18.426.99	0.92%	84.57%
1.9.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1254.39	R$ 13.77	R$ 17.272.95	0.86%	85.43%
1.11.4.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	550.80	R$ 26.93	R$ 14.833.04	0.74%	86.17%
1.3.0.3.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	150.00	R$ 97.78	R$ 14.667.00	0.73%	86.90%
1.8.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1490.23	R$ 9.19	R$ 13.695.21	0.68%	87.58%
1.4.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	51.09	R$ 264.55	R$ 13.515.86	0.67%	88.25%
1.10.0.3.	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	111.65	R$ 119.40	R$ 13.331.01	0.66%	88.92%
1.5.6.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	234.18	R$ 56.44	R$ 13.217.12	0.66%	89.57%
1.11.5.2.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12.00	R$ 1.032.18	R$ 12.386.16	0.62%	90.19%
1.2.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	148.00	R$ 83.56	R$ 12.366.88	0.62%	90.81%
1.7.0.7.	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	111.65	R$ 109.40	R$ 12.214.51	0.61%	91.41%
1.5.5.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FCK = 25 MPA. Ref;104488	M3	3.92	R$ 3.071.65	R$ 12.040.87	0.60%	92.01%
1.10.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	111.65	R$ 94.86	R$ 10.591.12	0.53%	92.54%

Curva ABC

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

Proponente:
PREFEITURA DE CODÓ - MA

BDI:
27.50%

REFERÊNCIA:
SINAPI -09/2025 - MA

Local / Implantação:
R. 20 de Janeiro - Codó

Data:
12/11/2025

Encargos Sociais:
90.08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.2.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	81.00	R$ 119.72	R$ 9.697.32	0.48%	93.02%
1.4.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	76.80	R$ 122.57	R$ 9.413.38	0.47%	93.49%
1.7.0.4.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	231.00	R$ 39.24	R$ 9.064.44	0.45%	93.94%
1.13.1.4.	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8.00	R$ 961.99	R$ 7.695.92	0.38%	94.32%
1.7.0.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	95.70	R$ 79.41	R$ 7.599.54	0.38%	94.70%
1.12.1.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10.00	R$ 755.27	R$ 7.552.70	0.38%	95.08%
1.13.1.5.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1.00	R$ 7.450.59	R$ 7.450.59	0.37%	95.45%
1.11.2.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1173.35	R$ 6.22	R$ 7.298.24	0.36%	95.81%
1.15.0.2.	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	4.00	R$ 1.708.73	R$ 6.834.92	0.34%	96.15%
1.7.0.6.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	45.00	R$ 143.92	R$ 6.476.40	0.32%	96.47%
1.9.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1254.39	R$ 5.04	R$ 6.322.13	0.31%	96.79%
1.11.2.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	559.82	R$ 9.72	R$ 5.441.45	0.27%	97.06%
1.3.0.5.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1500.00	R$ 3.53	R$ 5.295.00	0.26%	97.32%
1.12.2.2.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1.00	R$ 4.926.97	R$ 4.926.97	0.25%	97.57%
1.12.2.1.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1.00	R$ 4.190.31	R$ 4.190.31	0.21%	97.77%
1.16.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1474.51	R$ 2.59	R$ 3.818.98	0.19%	97.96%
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6.00	R$ 594.41	R$ 3.566.46	0.18%	98.14%
1.13.4.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88.00	R$ 37.19	R$ 3.272.72	0.16%	98.30%
1.7.0.5.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49.40	R$ 58.18	R$ 2.874.09	0.14%	98.45%
1.13.1.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4.00	R$ 710.25	R$ 2.841.00	0.14%	98.59%
1.15.0.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	4.00	R$ 616.42	R$ 2.465.68	0.12%	98.71%
1.14.0.1.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	12.29	R$ 199.28	R$ 2.449.15	0.12%	98.83%
1.13.1.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00	R$ 981.81	R$ 1.963.62	0.10%	98.93%
1.12.3.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	47.00	R$ 35.16	R$ 1.652.52	0.08%	99.01%
1.3.0.2.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	150.00	R$ 10.79	R$ 1.618.50	0.08%	99.09%
1.13.3.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	17.00	R$ 84.62	R$ 1.438.54	0.07%	99.17%
1.4.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	48.00	R$ 28.15	R$ 1.351.20	0.07%	99.23%
1.11.7.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2.00	R$ 661.87	R$ 1.323.74	0.07%	99.30%
1.13.4.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	82.75	R$ 15.53	R$ 1.285.11	0.06%	99.36%
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1500.00	R$ 0.83	R$ 1.245.00	0.06%	99.42%

Curva ABC

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:	Proponente:	BDI:	REFERÊNCIA:
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA	PREFEITURA DE CODÓ - MA	27.50%	SINAPI -09/2025 - MA
Local / Implantação:	**Data:**	**Encargos Sociais:**	
R. 20 de Janeiro - Codó	12/11/2025	90.08%(HORA) 52,02%(MÊS)	

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.13.3.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8.00	R$ 149.42	R$ 1.195.36	0.06%	99.48%
1.12.3.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	37.00	R$ 26.58	R$ 983.46	0.05%	99.53%
1.11.1.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26.00	R$ 36.72	R$ 954.72	0.05%	99.58%
1.12.1.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14.00	R$ 66.05	R$ 924.70	0.05%	99.63%
1.11.2.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66.50	R$ 13.63	R$ 906.40	0.05%	99.67%
1.13.1.3.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6.00	R$ 147.24	R$ 883.44	0.04%	99.72%
1.11.5.1.	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	24.00	R$ 34.63	R$ 831.12	0.04%	99.76%
1.15.0.3.	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO. Ref;48122	UN	1.00	R$ 816.38	R$ 816.38	0.04%	99.80%
1.11.6.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3.00	R$ 219.25	R$ 657.75	0.03%	99.83%
1.12.3.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	40.00	R$ 16.08	R$ 643.20	0.03%	99.86%
1.11.1.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20.00	R$ 29.86	R$ 597.20	0.03%	99.89%
1.11.4.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21.20	R$ 16.32	R$ 345.98	0.02%	99.91%
1.11.6.2.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3.00	R$ 105.80	R$ 317.40	0.02%	99.92%
1.11.6.3.	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	3.00	R$ 98.62	R$ 295.86	0.01%	99.94%
1.3.0.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	150.00	R$ 1.77	R$ 265.50	0.01%	99.95%
1.11.7.1.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1.00	R$ 163.02	R$ 163.02	0.008%	99.96%
1.13.2.2.	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1.00	R$ 152.41	R$ 152.41	0.008%	99.97%
1.11.3.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8.00	R$ 15.03	R$ 120.24	0.006%	99.97%
1.13.2.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16.00	R$ 6.68	R$ 106.88	0.005%	99.98%
1.13.2.3.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1.00	R$ 101.53	R$ 101.53	0.005%	99.98%
1.11.3.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4.00	R$ 18.05	R$ 72.20	0.004%	99.99%
1.11.3.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5.00	R$ 13.87	R$ 69.35	0.003%	99.99%
1.11.6.1.	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8'' E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3.00	R$ 20.68	R$ 62.04	0.003%	99.99%
1.13.2.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1.00	R$ 55.21	R$ 55.21	0.003%	100.00%
1.11.3.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2.00	R$ 25.73	R$ 51.46	0.003%	100.00%

ENCARGOS SOCIAIS

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	5.00%	5.00%
A2	SESI	1.50%	1.50%
A3	SENAI	1.00%	1.00%
A4	INCRA	0.20%	0.20%
A5	SEBRAE	0.60%	0.60%
A6	Salário Educação	2.50%	2.50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00%	3.00%
A8	FGTS	8.00%	8.00%
A9	SECONCI	0.00%	0.00%
A	TOTAL	21.80%	21.80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17.88%	não incide
B2	Feriados	3.95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0.86%	0.65%
B4	13º Salário	10.97%	8.33%
B5	Licença Paternidade	0.07%	0.05%
B6	Faltas Justificadas	0.73%	0.56%
B7	Dias de Chuvas	1.56%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.10%	0.07%
B9	Férias Gozadas	11.16%	8.48%
B10	Sálario Maternidade	0.03%	0.03%
B	TOTAL	47.31%	18.17%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4.55%	3.46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.11%	0.08%
C3	Férias Indenizadas	3.17%	2.41%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2.60%	1.98%
C5	Indenização Adicional	0.38%	0.29%
C	TOTAL	10.81%	8.22%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	9.77%	3.54%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0.39%	0.29%
D	TOTAL	10.16%	3.83%
TOTAL (A+B+C+D)		90.08%	52.02%

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

MEMORIAL DESCRITIVO

&

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE CODÓ– MA

2025

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

1. MUNICÍPIO: CODÓ- MA

1.1 História

Selva, mata virgem habitadas por pássaros de diferentes matrizes e animais que fizeram das rochas e dos cavalos as suas moradias.

O Rio Itapecuru, grande rio, corria ligeiro beijando as promissoras terras codoenses. Os portugueses subiram o rio em busca de ouro e foram ficando na terra dos encantos. Escolheram lugares para morar, construíram as suas casas, continuaram as suas famílias.

Os índios que habitavam a região, Barbados, Guanarés e Urubus não gostaram dos colonizadores portugueses. Os ânimos exaltaram-se. Houve luta pela posse da terra.

Preocupado com a catequização dos indígenas e, ao mesmo tempo, no apaziguamento dos ânimos, o padre Antônio Vieira fundou as aldeias de paz e enviou da Aldeia de Paz de São Miguel (hoje Cidade de Rosário), o padre João Villar S. J., que foi assassinado pelos índios às margens do rio Codozinho em 1719. Com o padre João Villar, viajavam o padre Gonçalo Pereira, o franciscano Antônio Gonçalves, o capitão Francisco Soares Pinto e índios Guanarés, remadores.

A tradição confere ao Comendador português Luís José Nicolau Henrique, o Pau Real, o título de primeiro agricultor, homem dedicado a terra, fazedor de roças para o cultivo de produtos agrários. Construí seu armazém parava comercialização de madeira e produtos alimentícios na margem esquerda do rio Itapecuru, em terreno ao lado do Porto do Balão, onde eram descarregados negros escravizados para serem vendidos e mercadorias. Pau Real transportava as suas madeiras em navios gaiolas para serem vendidas em centros comerciais às margens do rio Itapecuru e na capital São Luís. Tornou-se, tempos depois, um rico e opulento fazendeiro, senhor de escravos da Vila de Codó.

A derrubada das árvores (comércio de madeiras) nas matas codoenses teve seu início a partir de 1870. Esse processo de exploração das nossas matas fortaleceu a emigração para as terras codoenses, aumentando a chegada de barcos abarrotados de colonos, acompanhados de seus escravos. Sendo assim, os três elementos étnicos que deram origem a formação da população codoense são: os índios, primitivos habitantes da terra; os portugueses (os brancos), vindos da Europa como desbravadores, verdadeiros invasores da terra indígena e os negros, trazidos do continente africano para servirem na lavoura. Lembramos também a presença física do elemento árabe,

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

principalmente dos sírios e dos libaneses que muito contribuíram para o desenvolvimento da cidade no setor comercial.

1.2 Geografia

Sua população estimada em 2024 era de 118.295 habitantes, segundo o censo realizado pelo IBGE.

Características geográficas	
Área total [2]	4 364,499 km²
População total (IBGE/2020[3])	114 275 hab.
• Posição	MA: 7°
Densidade	26,2 hab./km²
Clima	clima tropical
Altitude	47 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC−3)
CEP	65 400-000
Indicadores	
IDH (PNUD/2010[4])	0,595 — *baixo*
• Posição	MA: 67°
PIB (IBGE/2016[5])	R$ 1 023 686,35 mil
• Posição	MA: 10°
PIB *per capita* (IBGE/2016[5])	R$ 8 491,94

2. APRESENTAÇÃO

Este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem as manutenções, reformas, adequações e ampliações de imóveis públicos como também reforma e adequações de ruas e áreas urbanas, no município de Codó, no Estado do Maranhão.

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade do município de criar, melhores condições dos prédios para dar um conforto à população, assim melhorando a urbanização público do município. É um compromisso da esfera municipal de atingir os níveis de qualidade e satisfação no atendimento à educação e o esporte.

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 111410411-6

4. OBJETIVO

O presente memorial descritivo de construção civil tem por objetivo definir os materiais a serem empregados na obra, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos. Esta obra constitui a realização da Construção de Ginásio Poliesportivo, no Município de Codó/MA.

Os objetos deste projeto básico, serão executadas mediante celebração de convênio a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Codó – MA, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponíveis.

A construção será na zona urbana de Codó – MA. Os serviços e materiais utilizados na obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras. As amostras dos materiais deverão passar pela análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva.

Qualquer alteração de projeto deverá ser autorizada por escrito pela FISCALIZAÇÃO.

Este Memorial faz parte de um conjunto de documentos que contemplam:

- Projeto de Arquitetura e Complementares;
- Memorial Descritivo e Especificação de Serviços;
- Planilha Orçamentária.

5. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
d. Cronograma físico-financeiro
e. Plantas;
f. ART de Elaboração do Projeto;

RESPONSÁVEL TÉCNICO

KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44182275000169, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

KACYO JOSÉ ROCHA ALVES
Engenheiro Civil – CREA: 111410411-6

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 111410411-6

CAPÍTULO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO

1.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

Itens e suas características:

Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços.

Topografo: Realiza os levantamentos e executa trabalhos topográficos. Efetua o reconhecimento básico da área programada para elaborados técnicos. Executa os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros.

Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.

Equipamentos:

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

Critérios de medição e aceite:

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{Valor\ da\ Medição\ Sem\ AM}{Valor\ do\ Contrato\ \ Sem\ AM}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acórdão 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

Metodologia de execução:

Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes.

Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da Contratante, sempre mediante aprovação.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema Confea e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.

As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Despesas legais Taxa e Emolumentos - serão por conta do executor todas as taxas e despesas decorrentes da legalização da obra junto aos órgãos competentes.

2.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 3,00 x 1,50 m, constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte.

Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

2.2 Tapume com telha metálica.

Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados;

Corta-se o comprimento necessário das peças;

Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);

- O pontalete é inserido no solo;

o nível é verificado durante este procedimento;

- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;

- Em seguida, são colocadas as telhas metálicas para o fechamento.

2.3 Locação Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 2,00m - 2 Utilizações.

A locação da obra será executada através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas de boa qualidade com espaçamento a cada 2,00m, cravadas a 60 cm de profundidade, sem reaproveitamento, por profissional habilitado que deverá implantar marcos (estaca de posição), com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos.

A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabarito) que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõe esses quadros precisam ser niveladas, bem fixas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta. Nas guias serão marcadas as posições das estacas e pilares.

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

3 TERRAPLENAGEM

3.1 Limpeza Mecanizada De Camada Vegetal, Vegetação E Pequenas Árvores (Diâmetro De Tronco Menor Que 0,20 M), Com Trator De Esteiras.

A limpeza mecanizada consiste na remoção da camada vegetal superficial, incluindo arbustos, capim e pequenas árvores com diâmetro de tronco inferior a 0,20 m, por meio do uso de trator de esteiras devidamente dimensionado para o serviço. O trabalho deve garantir a completa desobstrução da área, deixando o terreno livre de materiais orgânicos que possam comprometer etapas subsequentes, como o corte, aterro ou execução de fundações.

A execução deve ser realizada conforme o alinhamento e os limites definidos em projeto, observando as normas ambientais vigentes e garantindo o descarte ou destinação adequada dos resíduos vegetais. O operador do trator deve possuir qualificação comprovada, e o serviço deve ser acompanhado por responsável técnico, assegurando que a operação não cause danos à camada inferior do solo ou a elementos naturais que devam ser preservados.

3.2 Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 14 M³ - Carga Com Pá Carregadeira (Caçamba De 1,7 A 2,8 M³ / 128 Hp) e Descarga Livre

O serviço compreende a execução das atividades de carga, transporte interno, manobra e descarga de solos e materiais granulares utilizando caminhão basculante com capacidade de 14 m³. A carga deverá ser realizada mecanicamente por pá carregadeira com potência mínima de 128 HP e caçamba entre 1,7 e 2,8 m³, garantindo produtividade e segurança na operação. Durante a execução, deve-se assegurar que os equipamentos estejam em bom estado de conservação e que os operadores sejam devidamente qualificados.

A operação deve ocorrer sobre superfície nivelada, evitando dispersão de material e danos ao solo natural. A descarga será livre, devendo o material ser depositado no local previamente determinado em projeto ou pelo responsável técnico. Todo o processo deve seguir as boas práticas de segurança do trabalho, controle ambiental e eficiência operacional, assegurando o adequado aproveitamento do material transportado e o cumprimento das especificações técnicas da obra.

.

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 111410411-6

3.3 Aterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M³ / Potência: 111 Hp), Largura Até 2,5 M, Profundidade Até 1,5 M, Com Solo Argilo-Arenoso.

O aterro mecanizado de vala consiste no preenchimento controlado de valas com largura de até 2,5 m e profundidade máxima de 1,5 m, utilizando solo argilo-arenoso previamente selecionado e compatível com o projeto. A operação será executada com escavadeira hidráulica de caçamba com capacidade de 0,8 m³ e potência de 111 HP, garantindo eficiência e uniformidade no processo. O solo deverá ser lançado em camadas sucessivas e devidamente compactadas, respeitando a espessura indicada em projeto e as orientações do responsável técnico.

Durante a execução, devem ser observados os cuidados para evitar danos às estruturas adjacentes, tubulações ou dispositivos instalados na vala. O material utilizado no aterro deve estar livre de matéria orgânica, resíduos ou detritos, assegurando a estabilidade e a durabilidade do enchimento. O serviço deve atender às normas técnicas vigentes e ser acompanhado por controle de compactação e umidade, de modo a garantir o desempenho geotécnico adequado do aterro executado.

3.4 Espalhamento De Material Com Trator De Esteiras. Af_09/2024

Serviço e deverá ser feito com trator de esteiras no local do bota-fora executando-se os serviços de espalhamento do solo proveniente do corte da pista e das remoções. A medição do serviço será feita em m³ executado na área do bota-fora.

3.5 Regularização E Compactação De Subleito De Solo Predominantemente Argiloso, Para Obras De Construção De Pavimentos.

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a compactação com rolo.

O comparativo resulta em uma porcentagem sendo normalmente especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

4 INFRAESTRUTURA

4.1 Escavação Manual Para Viga Baldrame Ou Sapata Corrida (Sem Escavação Para Colocação De Fôrmas).

Escavação manual das valas para sapatas para execução de pilares e vigas baldrame. As escavações de valas para as fundações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança.

O construtor executará apenas o movimento de terra estritamente necessário e indispensável para a execução dos serviços de fundação. Se forem encontrados materiais estranhos às constituições normais do terreno, deverão ser removidos sem ônus adicional ao preço das escavações, salvo em casos excepcionais a critério da Fiscalização. As escavações dos blocos deverão ser feitas com equipamentos manuais de modo a preservar a integridade das estacas, do formato e profundidade das cavas dos blocos.

4.2 Escavação Manual Para Bloco de Coroamento ou Sapata

Escavação manual das valas para sapatas para execução de pilares e vigas baldrame. As escavações de valas para as fundações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança.

O construtor executará apenas o movimento de terra estritamente necessário e indispensável para a execução dos serviços de fundação. Se forem encontrados materiais estranhos às constituições normais do terreno, deverão ser removidos sem ônus adicional ao preço das escavações, salvo em casos excepcionais a critério da Fiscalização. As escavações dos blocos deverão ser feitas com equipamentos manuais de modo a preservar a integridade das estacas, do formato e profundidade das cavas dos blocos.

4.3 Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 3 Cm.

A área pra recebimento do piso deverá ser convenientemente apiloada e nivelada para receber uma camada de concreto não estrutural incluindo preparo e lançamento de concreto com 150kg de cimento/m³, areia e brita n.º 1 para aplicação no fundo de valas,

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

previamente preparadas, em uma camada de 3 cm como isolante para que a fundação não repouse diretamente sobre o solo.

5 ESTRUTURA DE CONCRETO

5.1 FUNDAÇÃO SAPATA

5.1.1 Execução De Estruturas De Concreto Armado Convencional, Para Edificação Habitacional Multifamiliar (Prédio), Fck = 25 Mpa.

DESCRIÇÃO: Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

RECOMENDAÇÕES: Conforme a NBR 6118, sub item 12.3, só poderá ser empregado a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico.

Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal.

5.2 FUNDAÇÃO VIGAS BALDRAME

5.2.1 Execução De Estruturas De Concreto Armado Convencional, Para Edificação Habitacional Multifamiliar (Prédio), Fck = 25 Mpa.

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

DESCRIÇÃO: Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

RECOMENDAÇÕES: Conforme a NBR 6118, sub item 12.3, só poderá ser empregado a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico.

Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal.

5.3 PILARES

5.3.1 Execução De Estruturas De Concreto Armado Convencional, Para Edificação Habitacional Multifamiliar (Prédio), Fck = 25 Mpa.

DESCRIÇÃO: Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

RECOMENDAÇÕES: Conforme a NBR 6118, sub item 12.3, só poderá ser empregado a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico.

Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal.

5.4 VIGAS

5.4.1 Execução De Estruturas De Concreto Armado Convencional, Para Edificação Habitacional Multifamiliar (Prédio), Fck = 25 Mpa.

DESCRIÇÃO: Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

RECOMENDAÇÕES: Conforme a NBR 6118, sub item 12.3, só poderá ser empregado a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico.

Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal.

5.5 CAIXA D'ÁGUA

5.5.1 Execução De Estruturas De Concreto Armado Convencional, Para Edificação Habitacional Multifamiliar (Prédio), Fck = 25 Mpa.

DESCRIÇÃO: Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

RECOMENDAÇÕES: Conforme a NBR 6118, sub item 12.3, só poderá ser empregado a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico.

Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal.

5.6 Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos.

Impermeabilizante à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros na cor preta, para moldagem "in loco", formando uma membrana elástica e flexível.

Imagem meramente ilustrativa

Kaçyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

Aplicar em 2 demãos, aguardando secagem completa entre elas. Diluir a primeira demão conforme recomendação dos fabricantes. Aplicar com rodo de borracha, escova de pelo macio ou trincha. Após cura completa, executar teste de estanqueidade por 72 horas. Não é recomendada a impermeabilização em dias frios, muito úmidos ou chuvosos. Atendidas as condições de fornecimento e execução, a impermeabilização deve ser recebida se, após teste de estanqueidade ou até o recebimento da obra, não apresentar falhas que prejudiquem a sua função, devendo a Fiscalização acompanhar a execução do teste.

6. ESTRUTURA METÁLICA – COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL

6.1 Estrutura Treliçada De Cobertura, Tipo Fink, Com Ligações Soldadas, Inclusos Perfis Metálicos, Chapas Metálicas, Mão De Obra E Transporte Com Guindaste

O serviço consiste no fornecimento e instalação completa de estrutura metálica treliçada tipo Fink para cobertura, compreendendo o fornecimento de todos os perfis metálicos, chapas, elementos de ligação e acessórios necessários à montagem. As treliças deverão ser confeccionadas em perfis de aço conforme projeto estrutural e normas técnicas vigentes, com todas as ligações executadas por solda, garantindo resistência, estabilidade e precisão geométrica. Antes da pintura de proteção, as peças devem ser devidamente limpas, escovadas e preparadas para receber o tratamento anticorrosivo especificado.

A montagem será realizada em campo, com o auxílio de guindaste para elevação e posicionamento das treliças, observando-se rigorosamente as condições de segurança do trabalho e estabilidade durante a instalação. A fixação final deve garantir o perfeito alinhamento e prumo da estrutura. Todo o processo, desde o transporte até a montagem, deve ser acompanhado por responsável técnico, assegurando conformidade com o projeto executivo e desempenho estrutural adequado à cobertura projetada.

7. COBERTURA, FORRO E FECHAMENTO LATERAL

7.1 Trama De Aço Composta Por Ripas E Caibros Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Incluso Transporte Vertical.

O serviço consiste no fornecimento e instalação completa de estrutura metálica treliçada tipo Fink para cobertura, compreendendo o fornecimento de todos os perfis metálicos, chapas, elementos de ligação e acessórios necessários à montagem. As

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

treliças deverão ser confeccionadas em perfis de aço conforme projeto estrutural e normas técnicas vigentes, com todas as ligações executadas por solda, garantindo resistência, estabilidade e precisão geométrica. Antes da pintura de proteção, as peças devem ser devidamente limpas, escovadas e preparadas para receber o tratamento anticorrosivo especificado.

A montagem será realizada em campo, com o auxílio de guindaste para elevação e posicionamento das treliças, observando-se rigorosamente as condições de segurança do trabalho e estabilidade durante a instalação. A fixação final deve garantir o perfeito alinhamento e prumo da estrutura. Todo o processo, desde o transporte até a montagem, deve ser acompanhado por responsável técnico, assegurando conformidade com o projeto executivo e desempenho estrutural adequado à cobertura projetada.

7.2 Telhamento Com Telha De Aço/Alumínio E = 0,5 Mm, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento.

O serviço compreende o fornecimento e instalação de telhas metálicas em aço ou alumínio com espessura de 0,5 mm, aplicadas em coberturas de até duas águas. As telhas devem ser fixadas sobre estrutura metálica devidamente dimensionada, utilizando parafusos autobrocantes com arruelas de vedação. Está incluso o içamento das telhas até a cobertura e o manuseio cuidadoso durante a montagem, evitando amassamentos ou danos.

As telhas deverão possuir acabamento com pintura eletrostática ou galvanização, assegurando resistência à oxidação e à ação do tempo. O alinhamento e o recobrimento entre telhas devem obedecer às recomendações do fabricante e às especificações do projeto.

7.3 Calha Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento De 100 Cm, Incluso Transporte Vertical.

A execução da calha visa o escoamento adequado das águas pluviais da cobertura, sendo confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm. O serviço inclui o corte, dobra, soldagem e fixação da calha, bem como o transporte vertical do material até o local de instalação.

A fixação deve ser feita com suportes metálicos e parafusos adequados, garantindo declividade mínima para o escoamento eficiente da água. Todas as juntas e

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

emendas devem ser vedadas com material impermeabilizante compatível, assegurando estanqueidade e durabilidade do sistema.

7.4 Tubo Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 100 Mm, Fornecido E Instalado Em Condutores Verticais De Águas Pluviais.

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de tubos de PVC série R, diâmetro nominal de 100 mm, destinados ao escoamento das águas pluviais provenientes das calhas. A instalação será feita em condutores verticais, com fixação por abraçadeiras metálicas galvanizadas, espaçadas regularmente.

As conexões devem garantir estanqueidade total, utilizando juntas soldadas ou anéis de vedação. O alinhamento vertical e a continuidade dos condutores devem obedecer ao projeto hidráulico e às normas técnicas vigentes, assegurando o direcionamento adequado das águas até os pontos de descarte.

7.5 Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Corte De 25 Cm, Incluso Transporte Vertical.

A execução de rufo em chapa de aço galvanizado nº 24 visa proteger as interfaces entre o telhado e as paredes ou platibandas, prevenindo infiltrações. O rufo deve possuir corte de 25 cm e ser devidamente conformado de acordo com o tipo de cobertura e acabamento da edificação. Está incluso o transporte vertical e a fixação mecânica dos perfis.

As emendas deverão ser sobrepostas e vedadas com selante elástico resistente à intempérie. A instalação deve seguir as boas práticas de estanqueidade e acabamento, garantindo a durabilidade e o desempenho estético do conjunto.

7.6 Cumeeira Para Telha De Fibrocimento Ondulada E = 6 Mm, Incluso Acessórios De Fixação E Içamento.

O serviço compreende o fornecimento e instalação de cumeeira em fibrocimento ondulado com espessura de 6 mm, destinada ao fechamento superior entre as águas do

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

telhado. Inclui o fornecimento de todos os acessórios de fixação e o içamento até o local de aplicação.

As peças devem ser fixadas com parafusos galvanizados e arruelas de vedação, garantindo sobreposição mínima conforme o fabricante. A montagem deve assegurar o perfeito encaixe e alinhamento, evitando infiltrações e garantindo acabamento adequado ao conjunto da cobertura.

7.7 Forro Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Birecional De Fixação.

O serviço consiste na execução de forro em gesso acartonado (drywall) para ambientes comerciais, incluindo o fornecimento e instalação de chapas, perfis metálicos e estrutura de fixação birecional (primária e secundária). O sistema deve atender às normas técnicas de desempenho acústico e resistência mecânica.

As chapas devem ser fixadas com parafusos autobrocantes e juntas tratadas com fita e massa específica, garantindo acabamento liso e uniforme. A estrutura deverá ser nivelada e suspensa com tirantes adequadamente espaçados, assegurando planicidade e estabilidade do forro instalado.

8 PAREDES, VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS

8.1 Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 9x14x19 Cm (Espessura 9 Cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Manual.

Itens e suas características

- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Tela metálica eletros soldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm;
- Pino de aço com furo, haste=27 mm (ação direta);
- Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x14x19cm para alvenaria de vedação.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada. Todos os vãos (portas e janelas) deverão ser descontados.

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

Execução

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contra-vergas concomitante com a elevação da alvenaria.

8.2 Chapisco Aplicado Em Alvenaria

- Refere-se as áreas onde serão construídas paredes indicadas em projeto arquitetônico.

Itens e suas características

- Argamassa para chapisco convencional
- Argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400l.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área total da alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada onde será executado o chapisco. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.);

Execução

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

8.3 Massa Única, Em Argamassa Traço 1:2:8 Preparo Manual, Aplicada Manualmente Em Paredes Internas

- Argamassa industrializada multiuso, preparo mecânico e aplicação com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h de argamassa, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 10 mm

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de revestimento em paredes, excetuadas as áreas de requadros.

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 111410411-6

- Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.) e eventuais ressaltos (como pilar embutido) devem ser considerados.

Execução

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Aplicação da argamassa com projetor mecânico com energia de impacto determinada em projeto.
- Sarrafeamento da camada com a régua, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

8.4 Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada De Dimensões 60x60 Cm Aplicadas A Meia Altura Das Paredes.

O serviço consiste no revestimento cerâmico de paredes internas com placas cerâmicas esmaltadas no formato 60x60 cm, assentadas até meia altura das paredes, conforme indicado em projeto arquitetônico. As peças devem apresentar uniformidade de tonalidade, dimensões e acabamento, além de serem de primeira qualidade e atender às normas da ABNT para revestimentos cerâmicos.

A aplicação será realizada sobre superfície previamente regularizada, limpa, seca e desempenada. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante industrializada do tipo AC-I ou AC-II, conforme o ambiente de uso. As juntas devem ser niveladas e limpas, recebendo posteriormente rejunte flexível de cor uniforme. O serviço deve garantir alinhamento, prumo e acabamento perfeito em todas as superfícies revestidas.

8.5 Massa Única, Em Argamassa Traço 1:2:8 Preparo Manual, Aplicada Manualmente Em Paredes Internas

A execução da alvenaria de vedação com blocos vazados de concreto (cobogó) visa proporcionar ventilação e iluminação natural aos ambientes, mantendo estética e funcionalidade. Os blocos devem ser de concreto aparente, com dimensões padronizadas, sem trincas ou falhas, e possuir acabamento superficial liso e uniforme.

O assentamento será realizado com argamassa de cimento e areia no traço indicado em projeto, garantindo o perfeito nivelamento e prumo das peças. As juntas

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 111410411-6

deverão ser uniformes e bem acabadas, podendo permanecer aparentes ou receber acabamento de proteção superficial, conforme especificação do projeto. A execução deve assegurar estabilidade, resistência e alinhamento estético do conjunto, observando-se as boas práticas de alvenaria e as normas técnicas vigentes.

9 PINTURA

9.1 Aplicação Manual De Fundo Selador Acrílico Em Paredes Externas De Casas.

Itens e suas características

- Selador acrílico paredes internas e externas
- Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

9.2 Aplicação Manual De Massa Acrílica Em Paredes Externas De Casas, Duas Demãos.

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Massa corrida PVA para paredes internas
- Massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006;
- Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114104116

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;

9.3 Pintura Látex Acrílica Econômica, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos.

O serviço compreende a execução de pintura em paredes internas com tinta látex acrílico econômico, aplicada manualmente em duas demãos, conforme especificações de projeto e boas práticas de pintura. Antes da aplicação, as superfícies deverão ser devidamente preparadas — limpas, secas, lixadas e isentas de poeira, graxa ou partículas soltas.

As demãos devem ser aplicadas de forma uniforme, com intervalo de secagem adequado entre elas, utilizando rolos de lã de pelo baixo ou trinchas apropriadas. A tinta empregada deve ser de primeira linha, possuir boa cobertura e resistência à lavagem. O serviço deve assegurar acabamento homogêneo, livre de manchas, bolhas ou falhas de aderência.

9.4 Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas De Casas, Duas Cores.

Itens e suas características

- Tinta acrílica premium, cor branco fosco
- Tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114104111-6

- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

9.5 Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.

O serviço consiste na pintura de pisos de concreto com tinta acrílica de alta resistência, aplicada manualmente em duas demãos, incluindo a aplicação prévia de fundo preparador compatível. O piso deverá ser previamente limpo, seco e livre de óleos, pó, umidade ou resíduos que prejudiquem a aderência da tinta.

A aplicação do fundo preparador deve garantir a selagem da superfície e a uniformização da absorção. As demãos de tinta serão aplicadas com rolo ou trincha, obedecendo o tempo de secagem entre camadas indicado pelo fabricante. O acabamento final deve apresentar cor uniforme, resistência ao tráfego leve e boa durabilidade, atendendo às normas de desempenho e qualidade para pinturas de piso.

10 PISO

10.1 Piso Em Concreto 20 Mpa Preparo Mecânico, Espessura 7cm.

O serviço compreende a execução de piso em concreto com resistência característica à compressão de 20 MPa, espessura de 7 cm, aplicado sobre base regularizada e compactada. O concreto deverá ser produzido com materiais de boa qualidade, devidamente dosados e homogeneizados, podendo ser usinado ou preparado in loco conforme especificação do projeto.

A aplicação será feita mecanicamente, com espalhamento, adensamento e nivelamento do concreto, assegurando superfície plana e espessura uniforme. A cura deverá ser realizada de modo a evitar fissuras e garantir o ganho de resistência. O acabamento final será desempenado, pronto para receber o revestimento ou acabamento superficial especificado.

10.2 Acabamento Polido Para Piso De Concreto Armado Ou Laje Sobre Solo De Alta Resistência.

O serviço consiste na execução de acabamento polido em piso de concreto armado ou laje sobre solo, visando proporcionar superfície lisa, resistente e de fácil

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114104116

manutenção. O polimento será realizado com desempenadeira mecânica (helicóptero) após o início da pega do concreto, garantindo nivelamento e brilho uniforme.

Antes do polimento, deve-se verificar a regularidade da superfície e corrigir eventuais falhas. O concreto deverá possuir resistência mínima de 20 MPa e acabamento de alta densidade superficial, podendo receber endurecedor químico conforme especificações do projeto. O resultado final deve ser homogêneo, sem manchas, trincas ou ondulações.

10.3 Contrapiso Acústico Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Manual, Aplicado Em Áreas Secas, Acabamento Não Reforçado, Espessura 5cm

O serviço compreende a execução de contrapiso acústico com argamassa mista de cimento e areia no traço volumétrico 1:4, aplicado manualmente sobre base devidamente regularizada e limpa. A espessura média será de 3 cm, conforme projeto.

A argamassa deverá ser preparada em betoneira, aplicada e sarrafeada manualmente, garantindo a formação de camada uniforme e aderente. O contrapiso será executado em áreas secas, com acabamento desempenado e não reforçado, servindo de base para posterior assentamento de revestimentos. Deve-se respeitar o tempo de cura e assegurar o isolamento acústico indicado em projeto.

10.4 Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada De Dimensões 80x80 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M².

O serviço consiste na execução de revestimento cerâmico em piso, com placas esmaltadas de 80x80 cm, de primeira qualidade e tonalidade uniforme, aplicadas em ambientes com área superior a 10 m². O assentamento será realizado sobre contrapiso regularizado, limpo e seco, utilizando argamassa colante industrializada tipo AC-II.

As juntas deverão ter espaçamento uniforme e receber rejuntamento com material flexível e cor definida em projeto. O alinhamento e a paginação das peças devem obedecer às especificações do projeto arquitetônico, garantindo acabamento estético e funcional. O serviço deve atender às normas da ABNT e assegurar durabilidade, planicidade e aderência adequadas.

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 250V.

Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condolentes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao deposito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

POSTES

Poste aco conico reto tubular 7,0m engastado

Poste concreto circular 11,0m tipo c-17

CABOS DE COBRE

Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm²

Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm²

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm²

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a

Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 50a

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114104116

ELETRODUTOS

Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2"),

Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4")

LUMINÁRIAS

Luminaria publica super led tipo petala 100w 6500k

Luminaria industrial pendente led high bay light 200w

Lâmpada tubular led de 18/20 w, com soquete, base g13

CONDUTORES DE PROTEÇÃO

Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 5/8'

Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros

Cordoalha de cobre nu 35 mm²

Caixa enterrada elétrica retangular, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m.

QUADROS

Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor

Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a

Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores

12 SANITARIA

a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC, devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.

f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.

Kaçyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteava para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

j) Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

Equipamentos:

- Caixa de gordura pequena (c: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m.
- Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

- Instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm
- Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0 x 3,0 x h=3,0 m, área de infiltração: 25 m²
- Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,2 x 2,4 x h=1,6 m, volume útil: 3456 l

13 HIDRAULICA

a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.

b) Os diâmetros mínimos serão de 20 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.

c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

d) Os registros de gaveta serão de latão, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.

e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".

f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.

g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 111410411-6

l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo.

Objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Equipamentos:

- Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 500 litros
- Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4"
- Bancada de mármore branco polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha
- Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado
- Registro de esfera, pvc, roscável, com borboleta, 3/4"
- Tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm

14 ACESSIBILIDADE

14.1 Piso Podotátil De Alerta Ou Direcional, De Concreto, Assentado Sobre Argamassa.

O piso para deficiente visual (25x25)cm, também conhecido como piso tátil, deve seguir corretamente à norma ABNT-9050, para uma orientação eficiente, respeitando os padrões de medidas, textura adequada para cada situação, além de dever possuir cores contrastantes para o caso de pessoas com baixa visão.

Formado por relevos em forma de risco vertical, esse tipo de piso para deficiente visual, ajuda na orientação a respeito do sentido pelo qual ele deva seguir dentro de determinado local, como filas, por exemplo.

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 111410411-6

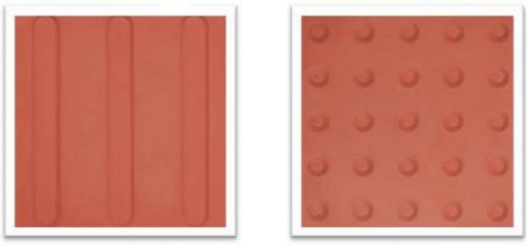

Imagem meramente ilustrativa

Sua instalação deve sempre seguir o padrão de linhas verticais.

15 DIVERSOS

15.1 Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10m De Altura, Montantes Tubulares De 1.1/2 Espaçados De 1,20m, Travessa Superior De 2, Gradil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32x4,8mm, Fixado Com Chumbador Mecânico

O serviço compreende o fornecimento e instalação de guarda-corpo metálico em aço galvanizado, com altura final de 1,10 m, constituído por montantes tubulares de 1 1/2” espaçados de 1,20 m, travessa superior em tubo de 2” e gradil formado por barras chatas de ferro 32x4,8 mm. O conjunto deverá ser firmemente fixado à estrutura de apoio mediante chumbadores mecânicos de alta resistência.

As peças deverão ser previamente galvanizadas a fogo e, quando especificado, receber pintura de acabamento anticorrosiva. A instalação deve garantir o perfeito alinhamento, prumo e nivelamento do guarda-corpo, assegurando resistência, estabilidade e estética compatível com o projeto arquitetônico. O serviço deve atender integralmente às normas de segurança aplicáveis.

15.2 Instalação De Lixeira Metálica Dupla, Capacidade De 60 L, Em Tubo De Aço Carbono E Cestos Em Chapa De Aço Com Pintura Eletrostática.

O serviço consiste na instalação de lixeira metálica dupla com capacidade total de 60 litros, composta por estrutura em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço, ambos com acabamento em pintura eletrostática. A instalação será feita sobre piso de concreto existente, mediante fixação adequada que assegure estabilidade e resistência ao uso.

Os materiais utilizados deverão ser novos, livres de corrosão e deformações, e as soldas devidamente lixadas e protegidas contra oxidação. O serviço inclui o fornecimento

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

completo de todos os componentes, parafusos e ancoragens, garantindo funcionalidade, estética e durabilidade compatíveis com o ambiente de instalação.

15.3 Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m

Imagem meramente ilustrativa

16 SERVIÇOS FINAIS

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessórios

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico deverá ser feita com água, sabão e ácido muriático ou com emprego de outros materiais adequados a cada caso.

As ferragens e metais serão lavados com água e sabão; os metais cromados serão limpos com removedor adequado.

A limpeza de manchas e respingos de tinta nos vidros deverá ser feita com removedor adequado e esponja de aço fina, sem causar danos à esquadria.

ITENS

- Limpeza de bancada de pedra (mármore ou granito)
- Limpeza de bacia sanitária, bidê ou mictório em louça, inclusive metais correspondentes.
- Limpeza de janela de vidro com caixilho em aço/alumínio/pvc
- Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual
- Limpeza de porta em aço/alumínio

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 111410411-6

- Limpeza de superfície com jato de alta pressão

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114110411-6

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA.

Codó - MA

2025

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

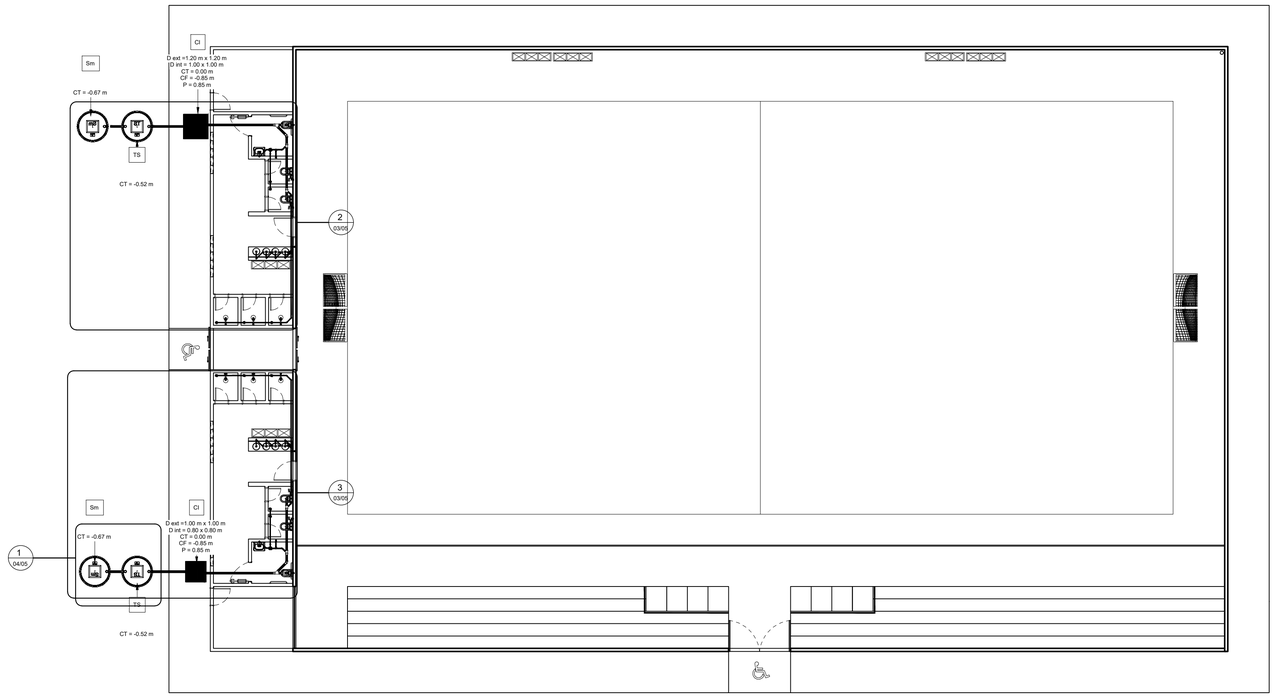

1 Planta baixa - Esgoto

1 : 100

LEGENDA

Símbolos	Conteúdo
Coluna øDN	Tubulações verticais - O Apóstrofo (') após a numeração da coluna representa desvio (Ex.: AF1' = houve um desvio na coluna AF1); - Quando houver▲ no nome da coluna, significa que ocorreu uma subida em relação a direção do fluxo. Quando houver▼, significa que ocorreu um descida.
TQn	Tubo de Queda (n = número da coluna)
CVn	Coluna de Ventilação (n = número da coluna)
APn	Coluna de Águas Pluviais (n = número da coluna)
AFn	Coluna de Água Fria (n = número da coluna)
Material øDN	DN, sentido do escoamento e material do tubo
xn	Código de acessórios de tubo x = tipo de sistema E = Esgoto P= Pluvial F = Água fria n = número

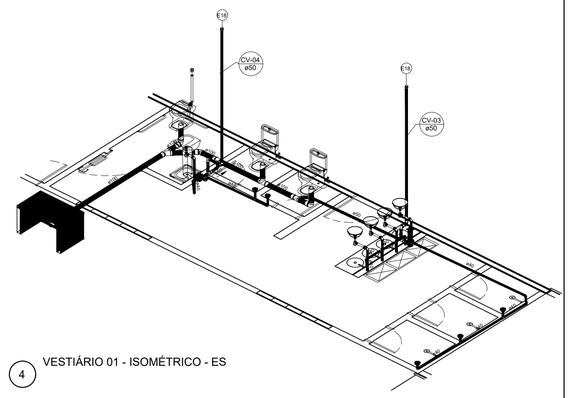

4 VESTIÁRIO 01 - ISOMÉTRICO - ES

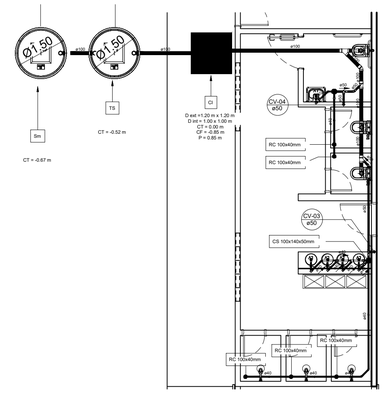

2 DET. VESTIÁRIO 01 - ES

1 : 50

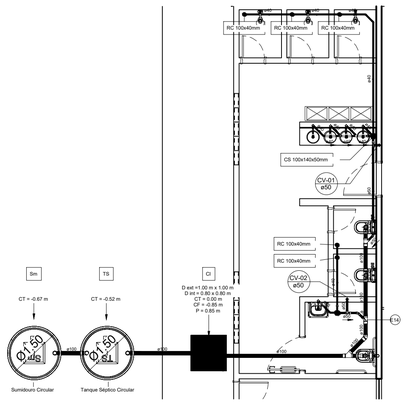

3 DET. VESTIÁRIO 02 - ES

1 : 50

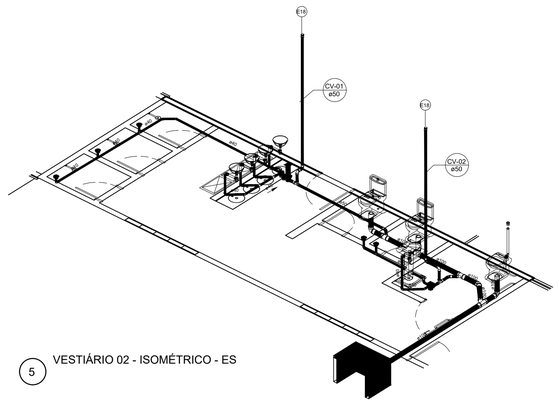

5 VESTIÁRIO 02 - ISOMÉTRICO - ES

LEGENDA

Cores	Tipos de sistema
	Esgoto Secundário e Geral
	Ventilação
	Esgoto primário
	Pluvial - 100 mm
	Pluvial - 150 mm

LEGENDA

NOTAS

1 - DIMENSÕES E DIÂMETROS EM MILIMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRÁRIO.
2 - NOS TRECHOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO RECOMENDAM-SE AS SEGUINTES DECLIVIDADES MÍNIMAS:
-2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75mm;
-1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm.
3 - UTILIZAR ANÉIS DE BORRACHA NAS CONEXÕES DE ESGOTO.
4 - PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.
5 - OS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO PASSAR 30CM ACIMA DO TELHADO.
6 - VERIFICAR OS DESENHOS ISOMÉTRICOS PARA IDENTIFICAR AS CONEXÕES CORRETAS DAS TUBULAÇÕES.
7 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMETE COM AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA RESPONSÁVEL.

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO SANITÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES

CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO

DATA: NOV/2025

Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA
ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:

KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Videoconferência, OU=11410411000, OU=Valid ivideoconferência, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025.11.14 07:12:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FOLHA: 1

ESCALA: INDICADA

DET. CAIXA ACOPLADA

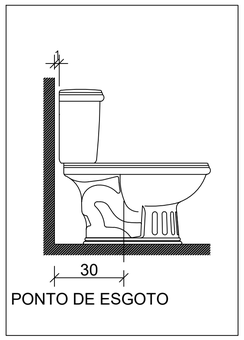

DET. LAVATÓRIO

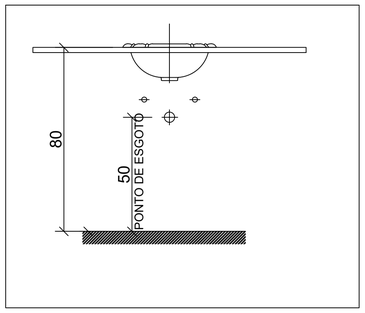

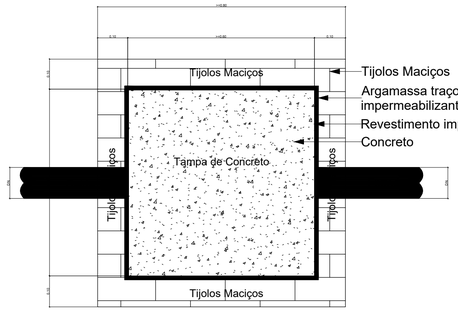

Planta Baixa - Caixa de inspeção

1 : 10

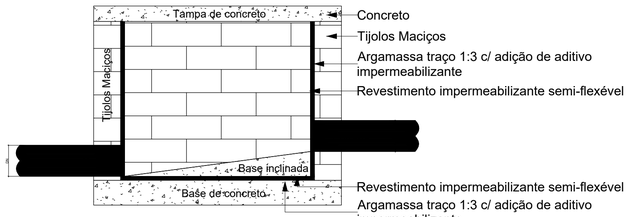

Corte lateral - Caixa de inspeção

1 : 10

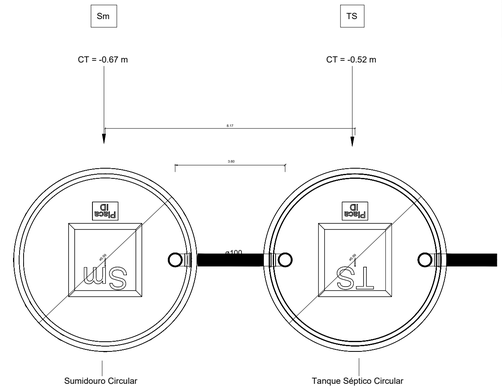

1 PLANTA BAIXA - FOSSA E SUMIDOURO

1 : 25

Tubo Série Normal	PVC-N	40 mm	37.43
Tubo Série Normal	PVC-N	50 mm	40.93
Tubo Série Normal	PVC-N	100 mm	47.44

LEGENDA

Símbolos	Conteúdo
Coluna øDN	Tubulações verticais - O Apóstrofo (') após a numeração da coluna representa desvio (Ex.: AF1' = houve um desvio na coluna AF1); - Quando houver ▲ no nome da coluna, significa que ocorreu uma subida em relação a direção do fluxo. Quando houver▼, significa que ocorreu um descida.
TQn	Tubo de Queda (n = número da coluna)
CVn	Coluna de Ventilação (n = número da coluna)
APn	Coluna de Águas Pluviais (n = número da coluna)
AFn	Coluna de Água Fria (n = número da coluna)
Material øDN	DN, sentido do escoamento e material do tubo
xn	Código de acessórios de tubo x = tipo de sistema E = Esgoto P= Pluvial F = Água fria n = número

20	Anel de vedação para conexão Série N, 40mm	E1
80	Anel de vedação para conexão Série N, 50mm	E2
74	Anel de vedação para conexão Série N, 100mm	E3
12	Anel de vedação para Vaso Sanitário	E4
8	Joelho 45º 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E6
4	Joelho 45º 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E7
4	Joelho 45º 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E8
33	Joelho 90º 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E9
16	Joelho 90º 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E10
10	Joelho 90º 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E11
15	Joelho 90º com Anel 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E12
4	Junção Simples 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E13
10	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E14
6	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E15
26	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E16
34	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E17
8	Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E18
6	Tê 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E19
12	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E20
11	Tê 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E21

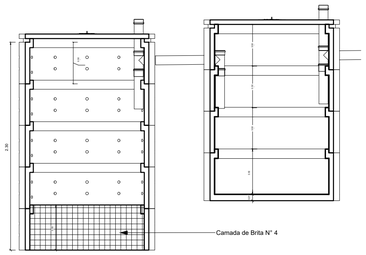

2 CORTE FOSSA E SUMIDOURO

1 : 25

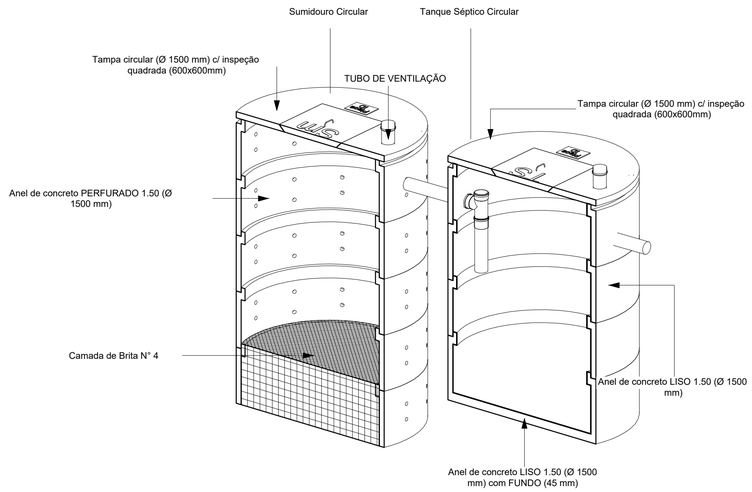

3 FOSSA E SUMIDOURO - ISOMÉTRICO

4	Antiespuma 100 mm, Esgoto - TIGRE	AE	Inspeção/Esgoto
3	Caixa de Inspeção de Alvenaria	CI	Inspeção/Esgoto
6	Caixa Sifonada 100 x 100 x 50mm	CS	Inspeção/Esgoto
4	Caixa Sifonada Girafácil (5 Entradas) 100 x 140 x 50mm	CS5	Inspeção/Esgoto
10	Porta Grelha Redondo Prata 100mm, Esgoto - TIGRE	PG	Inspeção/Esgoto
10	Ralo Cônico 100 x 40mm	RC	Inspeção/Esgoto
3	Sumidouro Circular	SM	Tratamento de Esgoto Descentralizado
3	Tanque Séptico Circular	TS	Tratamento de Esgoto Descentralizado
12	Cuba redonda	CR	Utilização/Esgoto
4	Lavatório com coluna	LV	Utilização/Esgoto
16	Sifão para lavatório 1"x1.1⁄2" com tubo de 300 mm	SF	Utilização/Esgoto

LEGENDA

Cores	Tipos de sistema
	Esgoto Secundário e Geral
	Ventilação
	Esgoto primário
	Pluvial - 100 mm
	Pluvial - 150 mm

LEGENDA

NOTAS

1 - DIMENSÕES E DIÂMETROS EM MILIMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRÁRIO.

2 - NOS TRECHOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO RECOMENDAM-SE AS SEGUINTES DECLIVIDADES MÍNIMAS:
-2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75mm;
-1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm.

3 - UTILIZAR ANÉIS DE BORRACHA NAS CONEXÕES DE ESGOTO.

4 - PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.

5 - OS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO PASSAR 30CM ACIMA DO TELHADO.

6 - VERIFICAR OS DESENHOS ISOMÉTRICOS PARA IDENTIFICAR AS CONEXÕES CORRETAS DAS TUBULAÇÕES.

7 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMETE COM AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA RESPONSÁVEL.

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO SANITÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES

CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO

DATA: NOV/2025

Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

FOLHA: 2

ESCALA: INDICADA

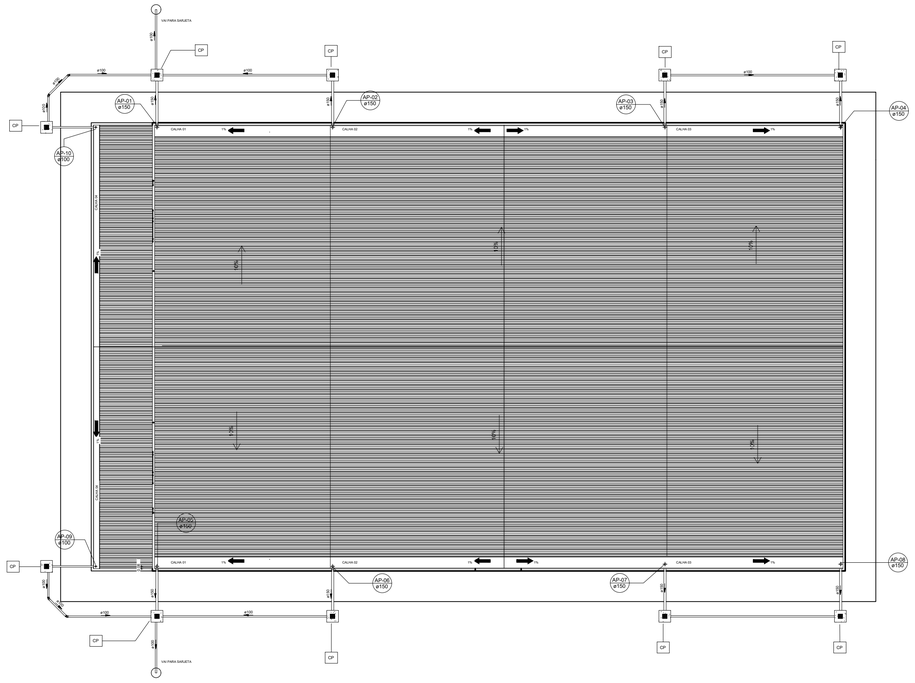
VAI PARA BAIXO
CP
AP-01 ø150
AP-02 ø150
AP-03 ø150
AP-04 ø150
AP-10 ø100
AP-09 ø100
AP-05 ø100
AP-06 ø150
AP-07 ø150
AP-08 ø100
CALHA 01
CALHA 02
CALHA 03
CALHA 04
CALHA 05
TQ1
TQ2
TQ3
TQ4
TQ5
TQ6
TQ7
TQ8
TQ9
TQ10
TQ11
TQ12
TQ13
TQ14
TQ15
TQ16
TQ17
TQ18
TQ19
TQ20
TQ21
TQ22
TQ23
TQ24
TQ25
TQ26
TQ27
TQ28
TQ29
TQ30
TQ31
TQ32
TQ33
TQ34
TQ35
TQ36
TQ37
TQ38
TQ39
TQ40

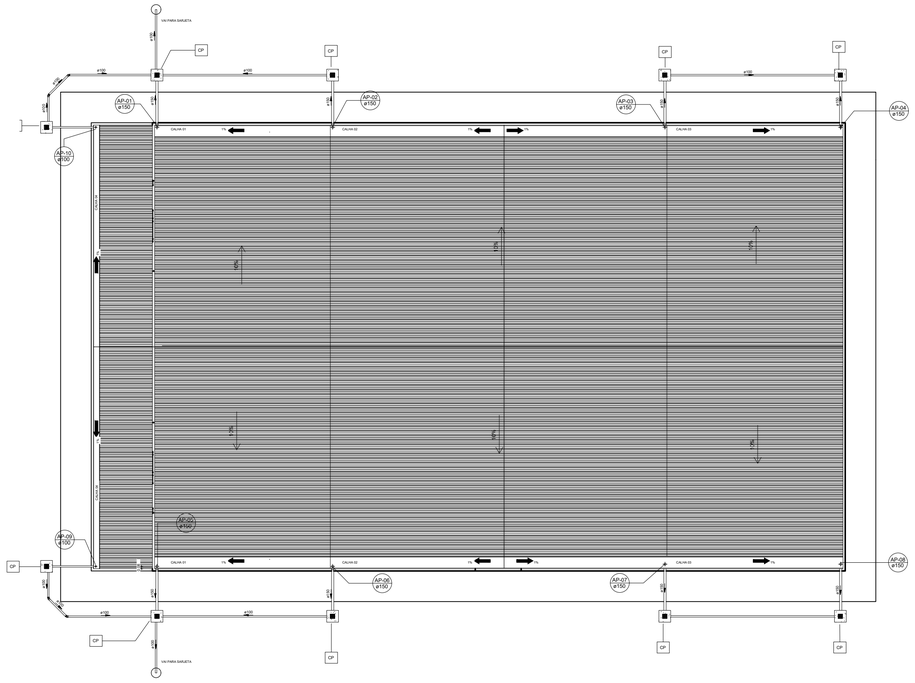
VIA PARA SARJETA
CP
AP-01 ø150
AP-02 ø150
AP-03 ø150
AP-04 ø150
AP-05 ø150
AP-06 ø150
AP-07 ø150
AP-08 ø150
AP-09 ø150
AP-10 ø150
CALHA 01
CALHA 02
CALHA 03
TQ1
TQ2
TQ3
CV1
CV2
CV3
4.70%
4.70%
4.70%

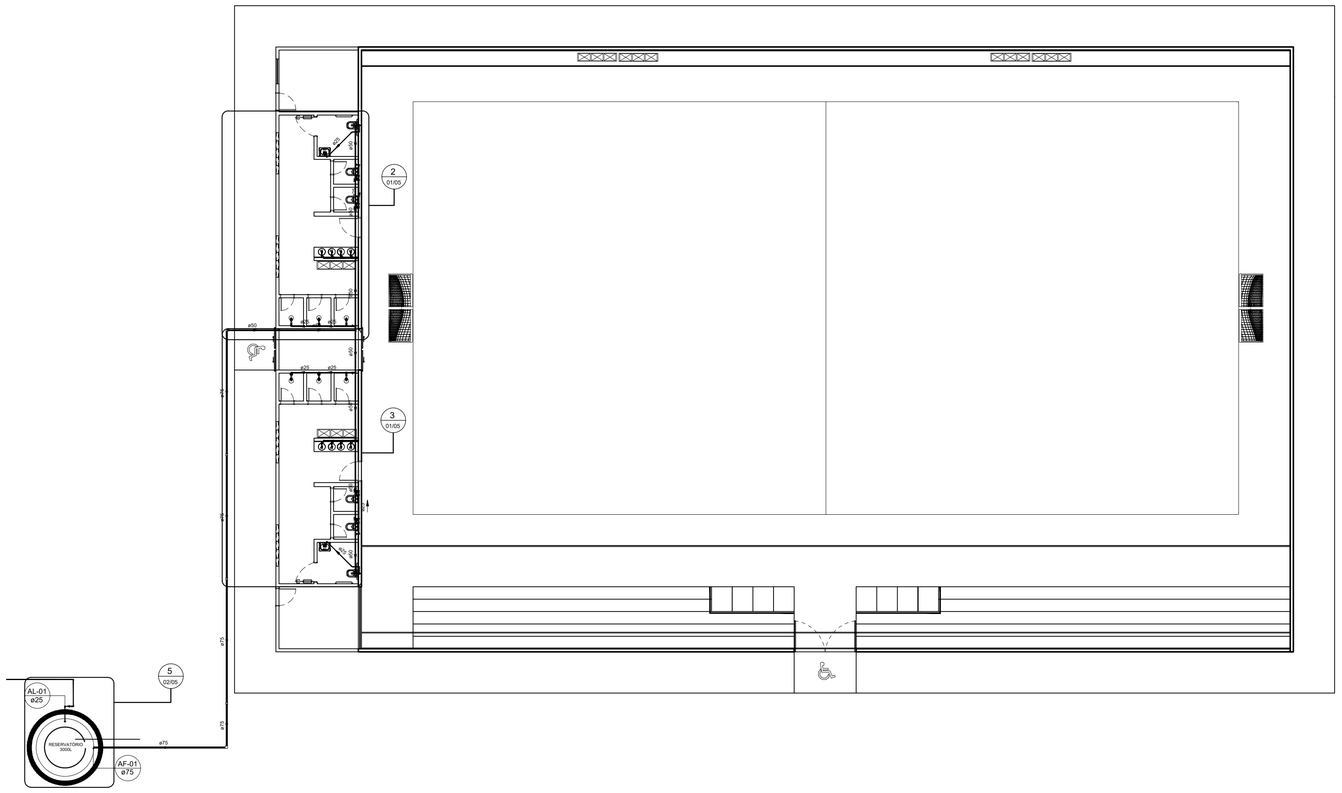

1 Planta baixa - Água fria

1 : 100

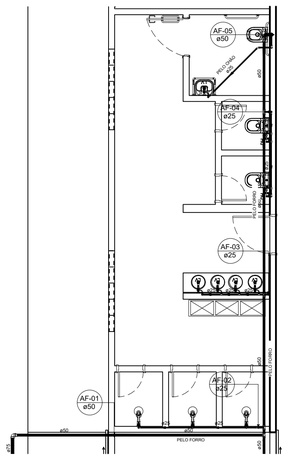

2 DET. VESTIÁRIO 01 - AF

1 : 50

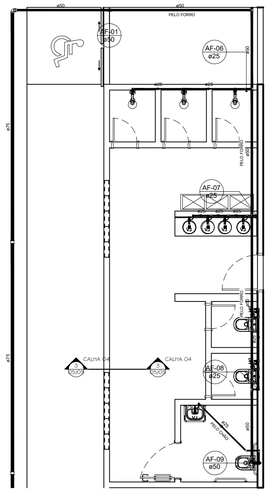

3 DET. VESTIÁRIO 02 - AF

1 : 50

MEMORIAL DE CÁLCULO

Volume do reservatório de água fria:

1) Dados do empreendimento:
Ocupação: Edifícios públicos ou comerciais
Consumo/Unidade: 50 litros/dia
Unidade: Pessoa(s)

2) Consumo diário:
N° de unidades atendindidas = 60 Pessoa(s)
Consumo diário = 50 X 60 = 3000 litros

3) Volume para consumo em 1 dia(s):
Consumo Total = 3000 litros

4) Reserva técnica de incendio (RI) considerada:
Porcentagem do consumo diário = 0 %
Volume mínimo da RI = 0 litros
Volume mínimo total de reservação = 3000 litros

5) Reservatório(s) escolhido(s):
1 reservatório de 3.000 L

Classificação do hidrômetro :

1) Volume total consumido em um mês:
Consumo diário = 3000 litros
Consumo em um mês = 3000 X 30 dias = 90000 litros

2) Hidrômetro para a ligação:
Limite Superior de Consumo = 90 m³/mês
Limite Inferior de Consumo = 0 m³/mês
Vazão Nominal (Qn) = 0.75 m³/h
Designação = Y

Dimensionamento do alimentador predial :

1) Determinação da vazão mínima:
Vazão mínima = 0.000278 m³/s

2) Velocidade considerada (entre 0,6 e 1,0 m/s):
Velocidade considerada = 0.6 m/s

3) Determinação do diâmetro mínimo:
Diâmetro interno mínimo = 24.278854 mm
DN adotado = 25 mm

NOTAS

1- A TUBULAÇÃO DO EXTRAVASOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA DEVE TER UM DIÂMETRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO DO ABASTECIMENTO.
2 - TODAS AS TUBULAÇÕES EXPOSTAS DEVERÃO SER FIXADAS COM BRAÇADEIRA;
3 - TODAS AS SAÍDAS PARA CONSUMO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER DO TIPO SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO;
4 - A BASE DO RESERVATÓRIO DEVERÁ TER UMA SUPERFICIE LISA, NIVELADA E ISENTA DE SUJEIRA OU MATERIAIS PONTIAGUDOS. A BASE DEVE TER RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PESO DA CAIXA CHEIA E DEVE SER MAIOR DO QUE A LARGURA DO FUNDO DA CAIXA;
5 - TODOS OS PONTOS DE ULTILIZAÇÃO ESTÃO ABASTECIDO COM PELO MENOS A PRESSÃO MINÍMA RECOMENDAD PELA NBR 5626/20. VERIFICAR CÁLCULOS EM MEMÓRIAL.
6 - TODAS AS ALTURAS DO PONTOS DE ULTILIZAÇÃO ESTÃO DESCRITOS NOS DETALHES OU COTAS NO ISOMÉTRICOS
7 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMETE COM AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA RESPONSÁVEL.

L E G E N D A

Cores	Tipos de sistema
	Água fria - Distribuição
	Água fria - Extravasor
	Água fria - Sáida reservatório
	Água fria - Transição
	Água fria - Abastecimento

L E G E N D A

Símbolos	Conteúdo
Coluna ø(DN)	Tubulações verticais - O Apóstrofo (') após a numeração da coluna representa desvio (Ex.: AF1' = houve um desvio na coluna AF1); - Quando houver▲ no nome da coluna, significa que ocorreu uma subida em relação a direção do fluxo. Quando houver▼, significa que ocorreu um descida.
TQn	Tubo de Queda (n = número da coluna)
CVn	Coluna de Ventilação (n = número da coluna)
APn	Coluna de Águas Pluviais (n = número da coluna)
AFn	Coluna de Água Fria (n = número da coluna)
Material ø(DN)	DN, sentido do escoamento e material do tubo

x/n	Código de acessórios de tubo x = tipo de sistema E = Esgoto P= Pluvial F = Água fria n = número

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO HIDRÁULICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES — CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA — ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO — DATA: NOV/2025 — N° DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Videoconferência, OU=111410411, OU=Videoconferência, OU=CertificadoPJ A1, OU=PESSOA JURIDICA, OU=AC SOLUTI Multipla, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.13 14:36:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FOLHA: 1

ESCALA: INDICADA

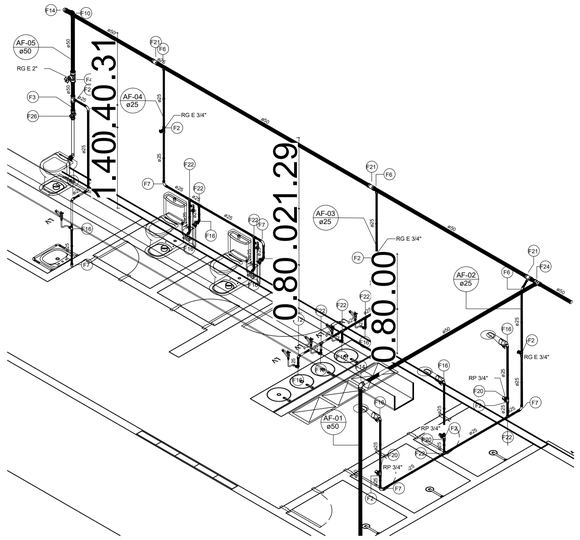

1 VESTIÁRIO 01 - ISOMÉTRICO - AF

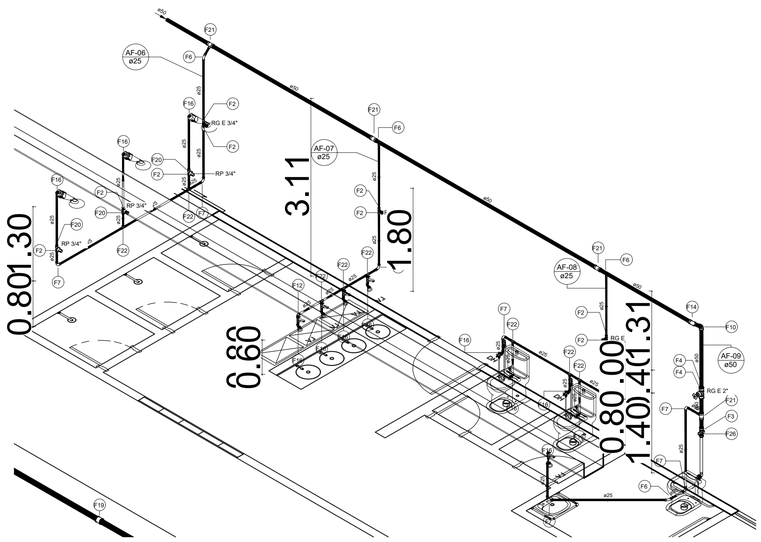

2 VESTIÁRIO 02 - ISOMÉTRICO - AF

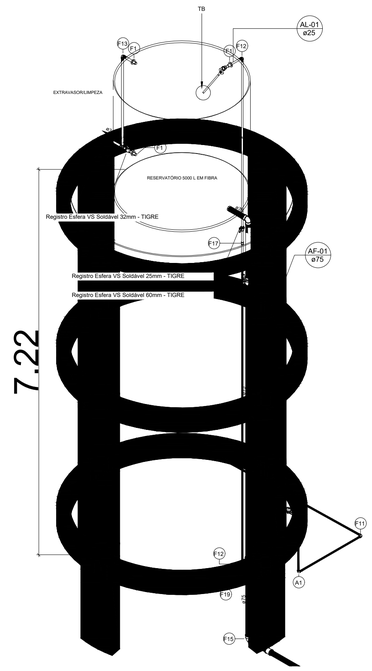

4 VISTA CAIXA RESERVATÓRIO

Símbolos	Conteúdo
Coluna øDN	Tubulações verticais - O Apóstrofo (') após a numeração da coluna representa desvio (Ex.: AF1' = houve um desvio na coluna AF1); - Quando houver▲ no nome da coluna, significa que ocorreu uma subida em relação a direção do fluxo. Quando houver▼, significa que ocorreu um descida.
TQn	Tubo de Queda (n = número da coluna)
CVn	Coluna de Ventilação (n = número da coluna)
APn	Coluna de Águas Pluviais (n = número da coluna)
AFn	Coluna de Água Fria (n = número da coluna)
Material øDN	DN, sentido do escoamento e material do tubo
xn	Código de acessórios de tubo x = tipo de sistema E = Esgoto P= Pluvial F = Água fria n = número

DET. CAIXA ACOPLADA

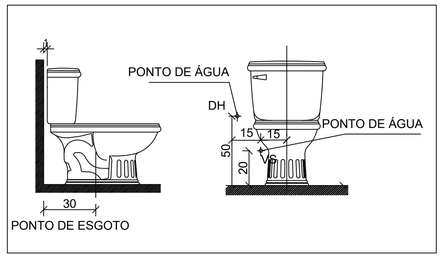

DET. LAVATÓRIO

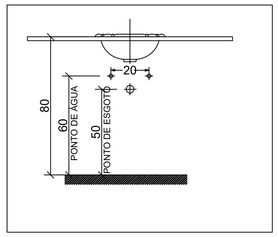

DET. DUCHA

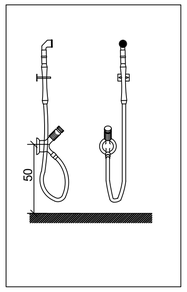

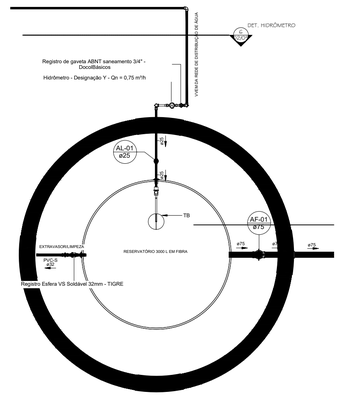

5 PLANTA BAIXA - RESERVATÓRIO
1 : 25

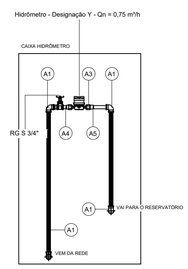

6 DET. HIDRÔMETRO
1 : 15

LEGENDA

Cores	Tipos de sistema
	Água fria - Distribuição
	Água fria - Extravasor
	Água fria - Sáida reservatório
	Água fria - Transição
	Água fria - Abastecimento

LEGENDA

NOTAS

1- A TUBULAÇÃO DO EXTRAVASOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA DEVE TER UM DIÂMETRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO DO ABASTECIMENTO.
2 - TODAS AS TUBULAÇÕES EXPOSTAS DEVERÃO SER FIXADAS COM BRAÇADEIRA.
3 - TODAS AS SAÍDAS PARA CONSUMO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER DO TIPO SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO;
4 - A BASE DO RESERVATÓRIO DEVERÁ TER UMA SUPERFICIE LISA, NIVELADA E ISENTA DE SUJEIRA OU MATERIAIS PONTIAGUDOS. A BASE DEVE TER RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PESO DA CAIXA CHEIA E DEVE SER MAIOR DO QUE A LARGURA DO FUNDO DA CAIXA;
5 - TODOS OS PONTOS DE ULTILIZAÇÃO ESTÃO ABASTECIDO COM PELO MENOS A PRESSÃO MINÍMA RECOMENDAD PELA NBR 5626/20. VERIFICAR CÁLCULOS EM MEMORIAL.
6 - TODAS AS ALTURAS DO PONTOS DE ULTILIZAÇÃO ESTÃO DESCRITOS NOS DETALHES OU COTAS NO ISOMÉTRICOS
7 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMETE COM AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA RESPONSÁVEL.

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO HIDRÁULICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380 (ASSINADO DIGITALMENTE por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380 Dados: 2025.12.01 14:34:36 -03'00')

FOLHA: 2

ESCALA: INDICADA

A-1 1/125 (841x594)

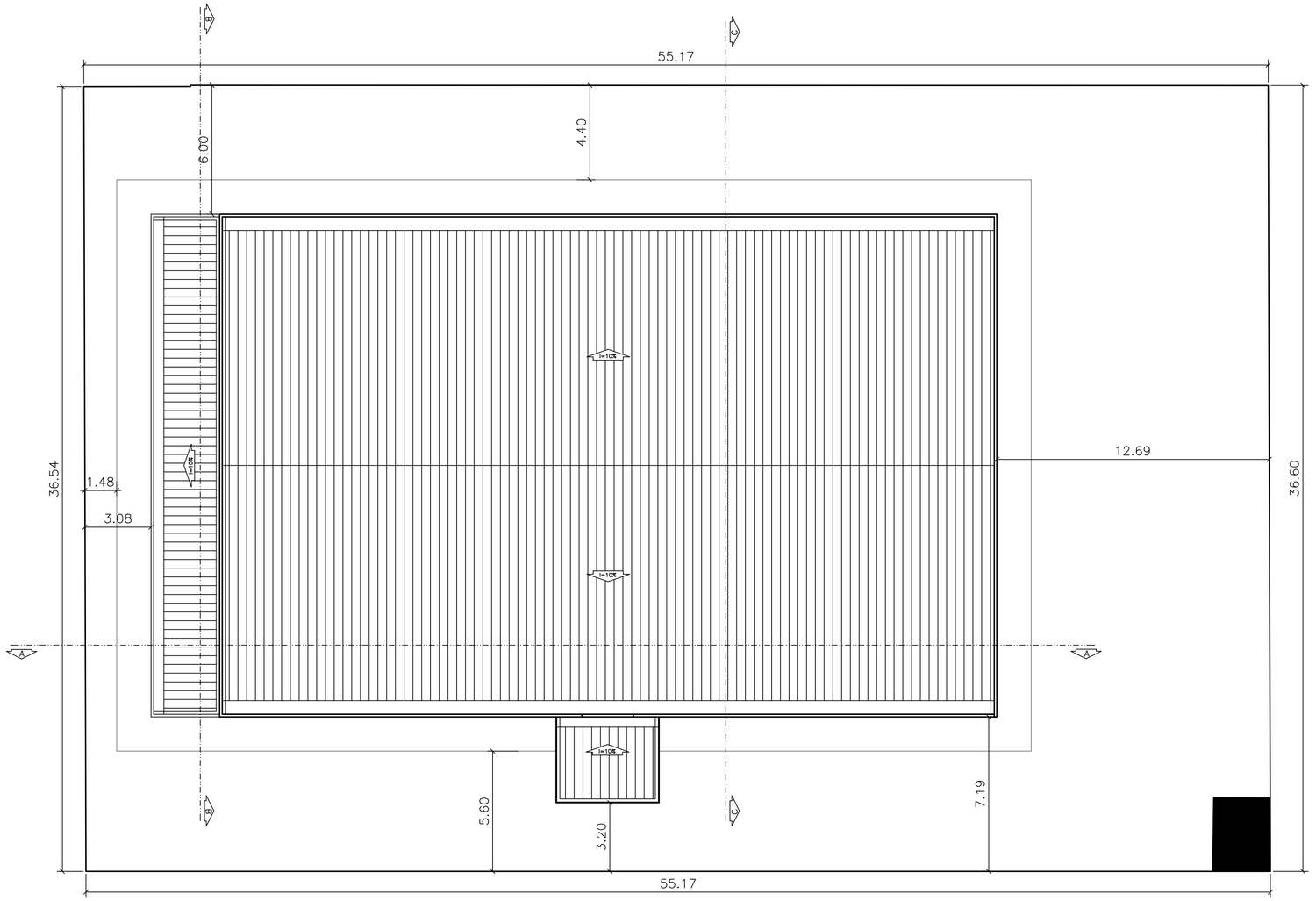

PLANTA DE LOCAÇÃO
esc 1:200

LEGENDA

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE COBERTURA	1.784,43m²
ÁREA UTIL	1.720,11m²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	1.820,45m²
ÁREA TOTAL DO TERRENO	3.162,04m²

LEGENDA

QUADRO DE ESQUADRIAS			
JANELAS	DESCRIÇÕES		QUANTIDADE
J1	J1=1,50x1,20/1,10	Em alumínio – anodiz.	1
J2	J2=1,20x1,20/1,10	Em vidro 2 folhas – correr;	1
PORTAS			
P1	P1=2,70x3,10	Portão em alumínio 2 folhas brancos – correr;	2
P2	P2=3,80x3,10	Porta em alumínio branco – abrir;	2
P3	P3=3,80x3,10	Porta em alumínio branco – abrir;	6
P4	P4=0,70x1,80/0,30	Porta em alumínio branco – abrir;	10
P5	P5=2,00x3,10	Portão em alumínio 2 folhas brancos – abrir;	1
P6	P6=2,00x3,10	Portão em alumínio 1 folha branco – correr;	2
P7	P7=0,70x3,10	Porta em alumínio branco – abrir;	6
BASCULANTE			
B1	B1=2,00x0,45/1,70	Dâmpdi vazado antichuva 0,40 x 0,40m;	6
B2	B2=0,40x0,40/1,70	Dâmpdi vazado antichuva 0,40 x 0,40m;	8

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

CASTRO ENGENHARIA
ENGENHARIA E CONSULTORIA

FOLHA: 2

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

ESCALA: INDICADA

KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380 Dados: 2025.11.14 14:36:03 -03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

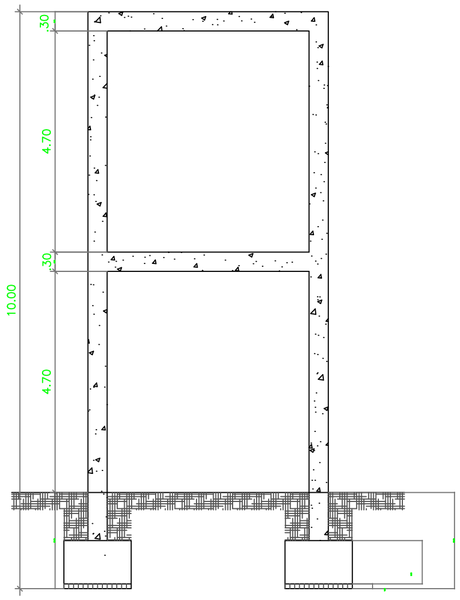

1 ELEVAÇÃO

ESCALA / 1:50

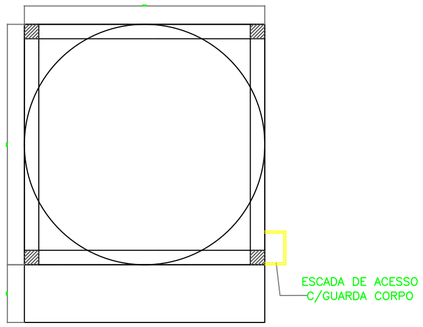

2 LAJE DE APOIO DA CAIXA

ESCALA / 1:50

ARMADURA DA LAJE - FCK=20Mpa

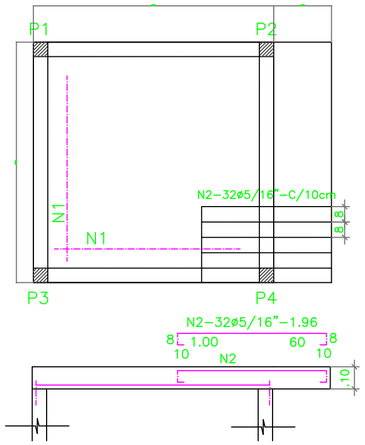

FCK=20Mpa

RESUMO DE FERRO/LAJE

%c 5/16" - 96Kg ——— Σ=96 Kg

RELAÇÃO DE MATERIAL						
POS	ø	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	DIMENSÃO(m)	MASSA(Kg)
N1	5/16"	56	ARM. DA MALHA	CA-50	0,75m	18
N2	3/8"	08	ARM. DO ARRANQUE	CA-50	1,70m	07

FORMAS E ARMADURAS (PILARES, LAJES E SAPATAS) P/ TORRE C/ H=8,00 e RESERVATORIO DE 10m³

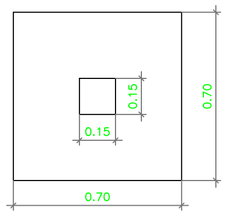

3 SAPATA (Sp1, Sp2, Sp3, Sp4)

ESCALA / 1:200

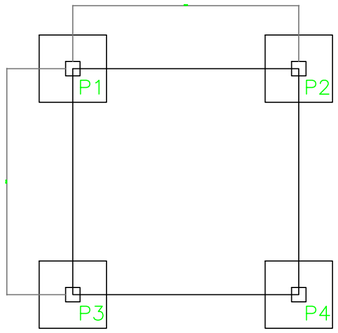

4 LOCAÇÃO DOS PILARES

ESCALA / 1:50

6 PILAR

ESCALA / 1:50

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

CAIXA DE ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL DA D´ÁGUA H=8,00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kacyo José Rocha Alves — CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

DESENHISTA: Johatan — DATA: NOV/2025 — Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04162019380 — Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04162019380 Dados: 2025.12.09 10:29:17 -03'00' Brasil, OU=AC CERTISIGN MULTIPLA, OU=04432227000109, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

FOLHA: 01/02

ESCALA: SEM ESCALA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

SAPATA E PILAR

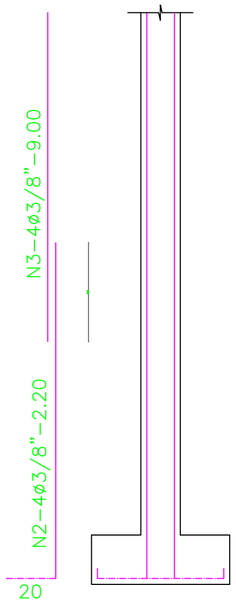

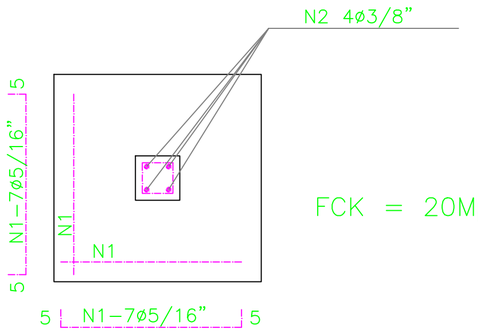

FCK = 20Mpa

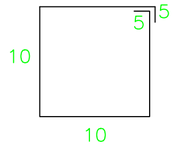

N4–ø 5,0–C/20cm
COMP.–0,50m

VIGAS NO NIVEL-2,50m (VIGA DE ARMAÇÃO)

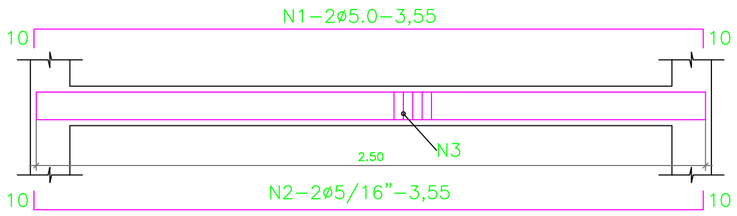

ARMAR 04 VIGAS

SEÇÃO

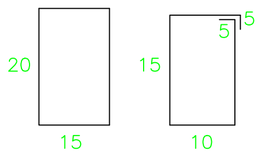

N3 EST.–ø 5,0–C/20cm
COMP.–0,60m

VIGAS NO NIVEL- 5,00m (LAJE)

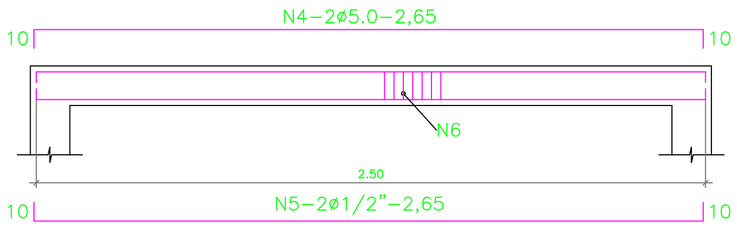

ARMAR 04 VIGAS

SEÇÃO

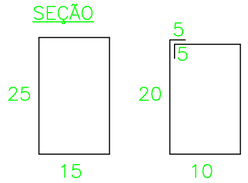

N6 EST.–ø 5/4”–C/20cm
COMP.–0,70m

RESUMO DE FERRO/SAPATA E PILAR

%c 5,0 – 18Kg
%c 5/16” – 31Kg
%c 3/8” – 10Kg
Σ=59 Kg

RELAÇÃO DE MATERIAL

POS	ø	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	DIMENSÃO(m)	MASSA(Kg)
N1	5/16”	56	ARM. DA MALHA	CA–50	0,75m	18
N2	3/8”	08	ARM. DO ARRANQUE	CA–50	1,70m	07
N3	3/8”	08	ARM. DO PILAR	CA–50	5,00m	24
N4	5.0	120	ESTRIBO À CADA 20CM	CA–60	0,50m	10

RESUMO DE FERRO/VIGAS

%c 5,0 – 12Kg
%c 5/16” – 8Kg
%c 3/8” – 8Kg
%c 3/8” – 34Kg
Σ=62 Kg

RELAÇÃO DE MATERIAL

POS	ø	QUANT	DENOMINAÇÃO DA PEÇA	MATERIAL	DIMENSÃO(m)	MASSA(Kg)
N1	5.0	08	ARM.SUPERIOR DA VIGA	CA–60	2,55m	03
N2	5/16”	08	ARM.SUPERIOR DA VIGA	CA–50	2,55m	08
N3	5.0	48	EST. DA VIGA A CADA 20cm	CA–60	0,60m	05
N4	5.0	08	ESTRIBO À CADA 20CM	CA–60	2,65m	04
N5	1/2”	12	ARM. DO PILAR	CA–50	2,65m	34
N6	1/4”	48	ESTRIBO À CADA 20CM	CA–50	0,70m	08

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

CAIXA DE ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL DA D´ÁGUA H=8,00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kacyo José Rocha Alves
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

DESENHISTA: Johatan
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA
ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:
KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04162019380
Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=41827750001155, OU=Videoconferencia, OU=14900603000197 AL, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

FOLHA: 02/02

ESCALA: SEM ESCALA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

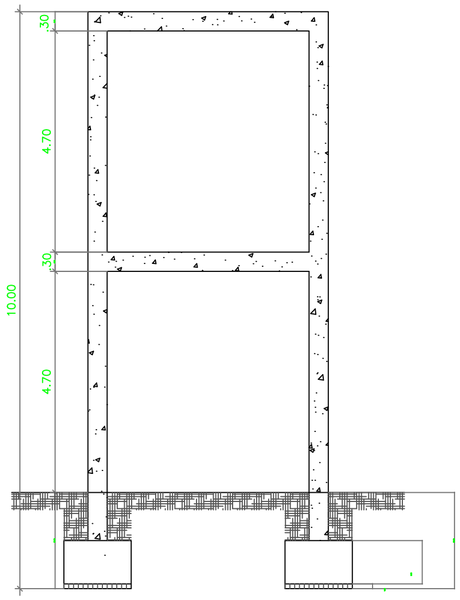

1 ELEVAÇÃO

ESCALA / 1:50

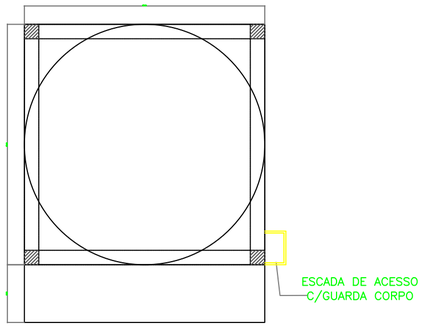

2 LAJE DE APOIO DA CAIXA

ESCALA / 1:50

ARMADURA DA LAJE - FCK=20Mpa

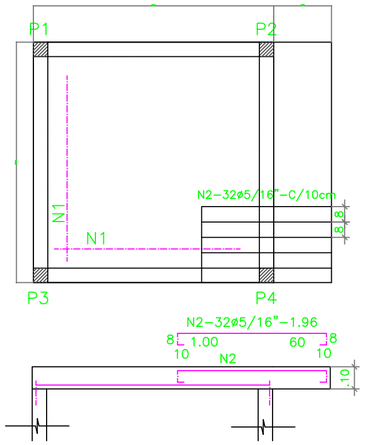

FCK=20Mpa

RESUMO DE FERRO/LAJE

%c 5/16" - 96Kg ——— Σ=96 Kg

RELAÇÃO DE MATERIAL						
POS	ø	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	DIMENSÃO(m)	MASSA(Kg)
N1	5/16"	56	ARM. DA MALHA	CA-50	0,75m	18
N2	3/8"	08	ARM. DO ARRANQUE	CA-50	1,70m	07

FORMAS E ARMADURAS (PILARES, LAJES E SAPATAS) P/ TORRE C/ H=8,00 e RESERVATORIO DE 10m³

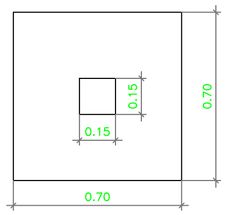

3 SAPATA (Sp1, Sp2, Sp3, Sp4)

ESCALA / 1:200

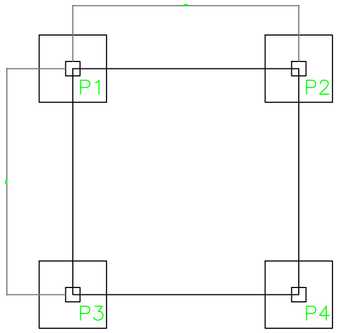

4 LOCAÇÃO DOS PILARES

ESCALA / 1:50

6 PILAR

ESCALA / 1:50

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

CAIXA DE ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL DA D´ÁGUA H=8,00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kacyo José Rocha Alves — CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

DESENHISTA: Johatan — DATA: NOV/2025 — Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04162019380 — Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04162019380 Dados: 2025.12.09 10:29:17 -03'00' Brasil, OU=AC CERTISIGN MULTIPLA, OU=04432227000109, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

FOLHA: 01/02

ESCALA: SEM ESCALA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

SAPATA E PILAR

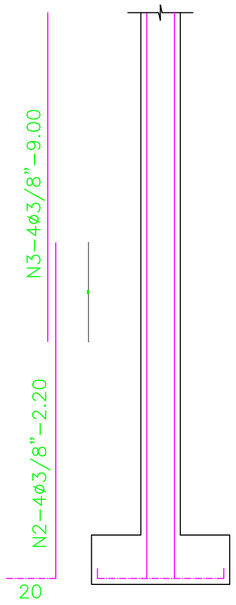

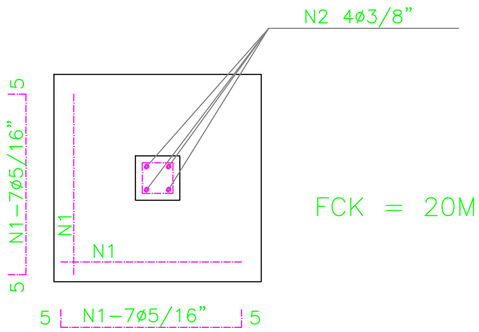

FCK = 20Mpa

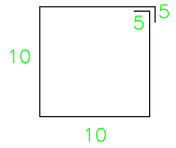

N4–ø 5,0–C/20cm
COMP.–0,50m

VIGAS NO NIVEL-2,50m (VIGA DE ARMAÇÃO)

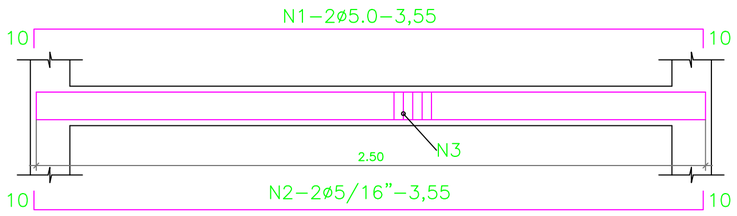

ARMAR 04 VIGAS

SEÇÃO

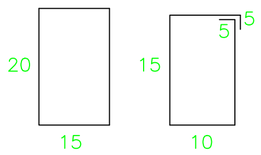

N3 EST.–ø 5,0–C/20cm
COMP.–0,60m

VIGAS NO NIVEL- 5,00m (LAJE)

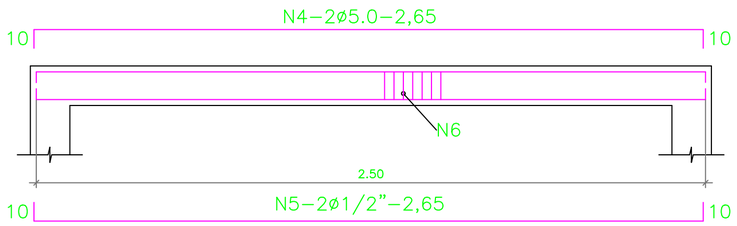

ARMAR 04 VIGAS

SEÇÃO

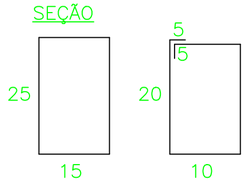

N6 EST.–ø 5/4”–C/20cm
COMP.–0,70m

RESUMO DE FERRO/SAPATA E PILAR

%c 5,0 – 18Kg
%c 5/16” – 31Kg
%c 3/8” – 10Kg
Σ=59 Kg

RELAÇÃO DE MATERIAL

POS	ø	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	DIMENSÃO(m)	MASSA(Kg)
N1	5/16”	56	ARM. DA MALHA	CA–50	0,75m	18
N2	3/8”	08	ARM. DO ARRANQUE	CA–50	1,70m	07
N3	3/8”	08	ARM. DO PILAR	CA–50	5,00m	24
N4	5.0	120	ESTRIBO À CADA 20CM	CA–60	0,50m	10

RESUMO DE FERRO/VIGAS

%c 5,0 – 12Kg
%c 5/16” – 8Kg
%c 3/8” – 8Kg
%c 3/8” – 34Kg
Σ=62 Kg

RELAÇÃO DE MATERIAL

POS	ø	QUANT	DENOMINAÇÃO DA PEÇA	MATERIAL	DIMENSÃO(m)	MASSA(Kg)
N1	5.0	08	ARM.SUPERIOR DA VIGA	CA–60	2,55m	03
N2	5/16”	08	ARM.SUPERIOR DA VIGA	CA–50	2,55m	08
N3	5.0	48	EST. DA VIGA A CADA 20cm	CA–60	0,60m	05
N4	5.0	08	ESTRIBO À CADA 20CM	CA–60	2,65m	04
N5	1/2”	12	ARM. DO PILAR	CA–50	2,65m	34
N6	1/4”	48	ESTRIBO À CADA 20CM	CA–50	0,70m	08

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

CAIXA DE ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL DA D´ÁGUA H=8,00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kacyo José Rocha Alves
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ - MA

DESENHISTA: Johatan
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA
ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:
KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04162019380
Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=41827750001155, OU=Videoconferencia, OU=14900603000197 AL, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

FOLHA: 02/02

ESCALA: SEM ESCALA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

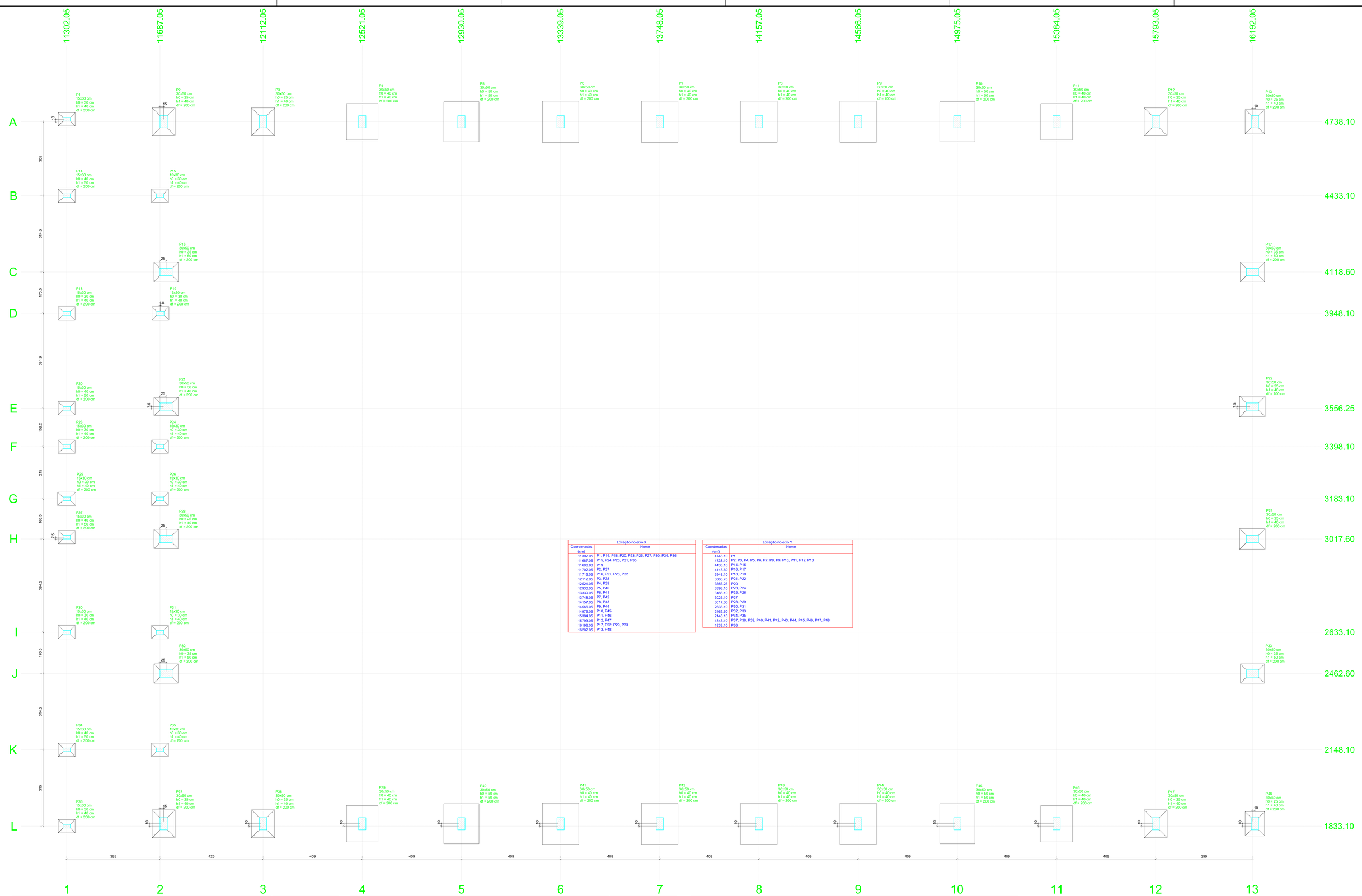

Locação no eixo X

Coordenadas (cm)	Nome
11302.05	P1, P14, P18, P20, P23, P25, P27, P30, P34, P36
11687.05	P15, P24, P26, P31, P35
11688.88	P19
11702.05	P2, P37
11712.05	P16, P21, P28, P32
12112.05	P3, P38
12521.05	P4, P39
12930.05	P5, P40
13339.05	P6, P41
13748.05	P7, P42
14157.05	P8, P43
14566.05	P9, P44
14975.05	P10, P45
15384.05	P11, P46
15793.05	P12, P47
16192.05	P17, P22, P29, P33
16202.05	P13, P48

Locação no eixo Y

Coordenadas (cm)	Nome
4748.10	P1
4738.10	P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13
4433.10	P14, P15
4118.60	P16, P17
3948.10	P18, P19
3583.75	P21, P22
3556.25	P20
3398.10	P23, P24
3183.10	P25, P26
3025.10	P27
3017.60	P28, P29
2633.10	P30, P31
2462.60	P32, P33
2148.10	P34, P35
1843.10	P37, P38, P39, P40, P41, P42, P43, P44, P45, P46, P47, P48
1833.10	P36

1

2

3

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Pilar Mx Máximo (kgf.m) Positivo	Pilar Mx Máximo (kgf.m) Negativo	Pilar My Máximo (kgf.m) Positivo	Pilar My Máximo (kgf.m) Negativo	Pilar Fx Máximo (tf) Positivo	Pilar Fx Máximo (tf) Negativo	Pilar Fy Máximo (tf) Positivo	Pilar Fy Máximo (tf) Negativo	Fundação Lado B (cm)	Fundação Lado H (cm)	Fundação h0 / ha (cm)	Fundação h1 / hb (cm)	Fundação df (cm)
P1	15x30	11302.05	4748.10	5.0	3.6	300	-500	0	-400	0.0	-0.3	0.3	-0.3	70	55	30	40	200
P2	30x50	11702.05	4738.10	18.3	14.0	3200	-3400	500	-500	0.3	-0.5	1.4	-1.1	95	115	25	40	200
P3	30x50	12112.05	4738.10	14.9	14.7	3200	-3500	700	-500	0.5	-0.4	0.5	-0.6	95	115	25	40	200
P4	30x50	12521.05	4738.10	14.4	14.4	3900	-5300	600	-500	0.5	-0.4	0.7	-0.8	130	150	40	40	200
P5	30x50	12930.05	4738.10	14.5	14.5	4300	-6100	600	-500	0.5	-0.4	0.8	-0.7	145	165	50	50	200
P6	30x50	13339.05	4738.10	14.5	14.5	4400	-6600	600	-500	0.5	-0.4	0.8	-0.7	150	170	40	40	200
P7	30x50	13748.05	4738.10	14.5	14.5	4500	-6700	600	-500	0.5	-0.4	0.8	-0.7	150	170	40	40	200
P8	30x50	14157.05	4738.10	14.5	14.5	4500	-6700	600	-700	0.5	-0.4	0.8	-0.7	150	170	40	40	200
P9	30x50	14566.05	4738.10	14.5	14.5	4400	-6600	600	-700	0.5	-0.4	0.8	-0.7	150	170	40	40	200
P10	30x50	14975.05	4738.10	14.5	14.5	4300	-6100	600	-700	0.5	-0.4	0.8	-0.7	145	165	50	50	200
P11	30x50	15384.05	4738.10	14.4	14.4	3900	-5100	600	-700	0.5	-0.4	0.7	-0.7	130	150	40	40	200
P12	30x50	15793.05	4738.10	15.0	14.8	3100	-3400	600	-600	0.4	-0.5	0.5	-0.6	95	115	25	40	200
P13	30x50	16202.05	4738.10	17.7	15.5	1700	-2900	700	-200	0.7	0.0	1.8	0.0	80	100	25	40	200
P14	15x30	11302.05	4433.10	9.3	8.5	200	-600	0	-700	0.0	-0.7	0.7	0.0	70	55	40	50	200
P15	15x30	11687.05	4433.10	10.2	7.7	200	-200	500	-200	0.5	0.0	0.3	-0.2	70	55	30	40	200
P16	30x50	11712.05	4118.60	17.1	13.8	2100	-1600	800	-2800	0.9	0.0	1.0	-1.7	100	80	35	50	200
P17	30x50	16192.05	4118.60	19.5	19.1	1400	-1200	2400	-1400	0.2	-0.5	0.8	-1.1	100	80	35	50	200

4

5

6

7

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Pilar Mx Máximo (kgf.m) Positivo	Pilar Mx Máximo (kgf.m) Negativo	Pilar My Máximo (kgf.m) Positivo	Pilar My Máximo (kgf.m) Negativo	Pilar Fx Máximo (tf) Positivo	Pilar Fx Máximo (tf) Negativo	Pilar Fy Máximo (tf) Positivo	Pilar Fy Máximo (tf) Negativo	Fundação Lado B (cm)	Fundação Lado H (cm)	Fundação h0 / ha (cm)	Fundação h1 / hb (cm)	Fundação df (cm)
P18	15x30	11302.05	3948.10	9.7	9.0	500	-200	0	-700	0.0	-0.7	0.2	-0.4	70	55	30	40	200
P19	15x30	11688.88	3948.10	11.0	7.7	200	-200	400	-200	0.5	0.0	0.3	-0.3	70	55	30	40	200
P20	15x30	11302.05	3556.25	8.5	6.2	600	-400	0	-800	0.0	-0.6	0.2	-0.5	70	55	40	50	200
P21	30x50	11712.05	3583.75	18.8	14.9	2000	-1600	1900	-2500	1.3	0.0	1.0	-1.7	100	75	30	40	200
P22	30x50	16192.05	3583.75	18.2	18.0	1300	-1200	3600	-1400	0.4	-0.5	0.9	-1.0	105	85	25	40	200
P23	15x30	11302.05	3398.10	5.6	4.3	400	-600	0	-800	0.0	-0.6	0.5	-0.3	70	55	30	40	200
P24	15x30	11687.05	3398.10	8.8	3.7	200	-300	500	-300	0.5	0.0	0.2	-0.3	70	55	30	40	200
P25	15x30	11302.05	3183.10	5.6	4.3	500	-500	0	-800	0.0	-0.6	0.4	-0.4	75	55	30	40	200
P26	15x30	11687.05	3183.10	8.8	3.7	200	-300	500	-300	0.5	0.0	0.2	-0.3	70	55	30	40	200
P27	15x30	11302.05	3025.10	8.5	6.2	300	-500	0	-800	0.0	-0.6	0.3	-0.3	70	55	40	50	200
P28	30x50	11712.05	3017.60	18.8	14.9	1500	-2100	1900	-2500	1.3	0.0	1.8	-0.9	100	80	25	40	200
P29	30x50	16192.05	3017.60	18.2	18.0	1300	-1200	3600	-1400	0.4	-0.5	0.9	-1.0	105	85	25	40	200
P30	15x30	11302.05	2633.10	9.7	9.0	300	-600	0	-700	0.0	-0.7	0.5	-0.1	70	55	30	40	200
P31	15x30	11687.05	2633.10	11.0	7.7	300	-300	400	-200	0.5	0.0	0.2	-0.2	70	55	30	40	200
P32	30x50	11712.05	2462.60	17.1	13.8	1500	-2000	800	-2900	0.9	0.0	1.8	-0.9	100	80	35	50	200
P33	30x50	16192.05	2462.60	19.5	19.1	1100	-1500	2400	-1400	0.2	-0.5	1.2	-0.7	100	80	35	50	200
P34	15x30	11302.05	2148.10	9.3	8.5	700	-300	0	-700	0.0	-0.7	0.0	-0.8	70	55	40	50	200

8

9

10

11

12

13

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Pilar Mx Máximo (kgf.m) Positivo	Pilar Mx Máximo (kgf.m) Negativo	Pilar My Máximo (kgf.m) Positivo	Pilar My Máximo (kgf.m) Negativo	Pilar Fx Máximo (tf) Positivo	Pilar Fx Máximo (tf) Negativo	Pilar Fy Máximo (tf) Positivo	Pilar Fy Máximo (tf) Negativo	Fundação Lado B (cm)	Fundação Lado H (cm)	Fundação h0 / ha (cm)	Fundação h1 / hb (cm)	Fundação df (cm)
P35	15x30	11687.05	2148.10	10.2	7.7	300	-300	500	-200	0.5	0.0	0.3	-0.4	70	55	30	40	200
P36	15x30	11302.05	1833.10	5.0	3.6	400	-400	0	-400	0.0	-0.3	0.2	-0.4	70	55	30	40	200
P37	30x50	11702.05	1843.10	18.3	14.0	3300	-3100	500	-500	0.3	-0.5	1.2	-1.3	95	115	25	40	200
P38	30x50	12112.05	1843.10	14.9	14.7	3600	-3300	700	-500	0.5	-0.4	0.7	-0.4	95	115	25	40	200
P39	30x50	12521.05	1843.10	14.4	14.4	5200	-3800	600	-500	0.5	-0.4	0.7	-0.6	130	150	40	40	200
P40	30x50	12930.05	1843.10	14.5	14.5	6200	-4200	600	-500	0.5	-0.4	0.8	-0.7	145	165	50	50	200
P41	30x50	13339.05	1843.10	14.5	14.5	6500	-4500	600	-500	0.5	-0.4	0.8	-0.7	150	170	40	40	200
P42	30x50	13748.05	1843.10	14.5	14.5	6600	-4400	600	-500	0.5	-0.4	0.8	-0.9	150	170	40	40	200
P43	30x50	14157.05	1843.10	14.5	14.5	6600	-4400	600	-700	0.5	-0.4	0.8	-0.9	150	170	40	40	200
P44	30x50	14566.05	1843.10	14.5	14.5	6500	-4500	600	-700	0.5	-0.4	0.8	-0.7	150	170	40	40	200
P45	30x50	14975.05	1843.10	14.5	14.5	6200	-4200	600	-700	0.5	-0.4	0.8	-0.7	145	165	50	50	200
P46	30x50	15384.05	1843.10	14.4	14.4	5200	-3800	600	-700	0.5	-0.4	0.8	-0.6	130	150	40	40	200
P47	30x50	15793.05	1843.10	15.0	14.8	3500	-3200	600	-600	0.4	-0.5	0.7	-0.4	95	115	25	40	200
P48	30x50	16202.05	1843.10	17.7	15.5	3000	-1600	700	-200	0.7	0.0	0.0	-1.9	80	100	25	40	200

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

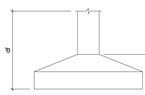

PLANTA DE LOCAÇÃO

Escala 1:50

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO

DATA: NOV/2025

Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

FOLHA: 01

ESCALA: INDICADA

Pilar												Fundação			
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kgf.m)		My Máximo (kgf.m)		Fx Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo				

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
11302.05	P1, P14, P18, P20, P23, P25, P27, P30, P34, P36
11687.05	P15, P24, P26, P31, P35
11688.88	P19
11702.05	P2, P37
11712.05	P16, P21, P28, P32
12112.05	P3, P38
12521.05	P4, P39
12930.05	P5, P40
13339.05	P6, P41
13748.05	P7, P42
14157.05	P8, P43
14566.05	P9, P44
14975.05	P10, P45
15384.05	P11, P46
15793.05	P12, P47
16192.05	P17, P22, P29, P33
16202.05	P13, P48

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
4748.10	P1
4738.10	P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13
4433.10	P14, P15
4118.60	P16, P17
3948.10	P18, P19
3563.75	P21, P22
3556.25	P20
3398.10	P23, P24
3183.10	P25, P26
3025.10	P27
3017.60	P28, P29
2633.10	P30, P31
2462.60	P32, P33
2148.10	P34, P35
1843.10	P37, P38, P39, P40, P41, P42, P43, P44, P45, P46, P47, P48
1833.10	P36

PLANTA DE LOCAÇÃO DAS ESTACAS

Escala 1:50

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES

CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO

DATA: NOV/2025

Nº OA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

FOLHA: 02

ESCALA: INDICADA

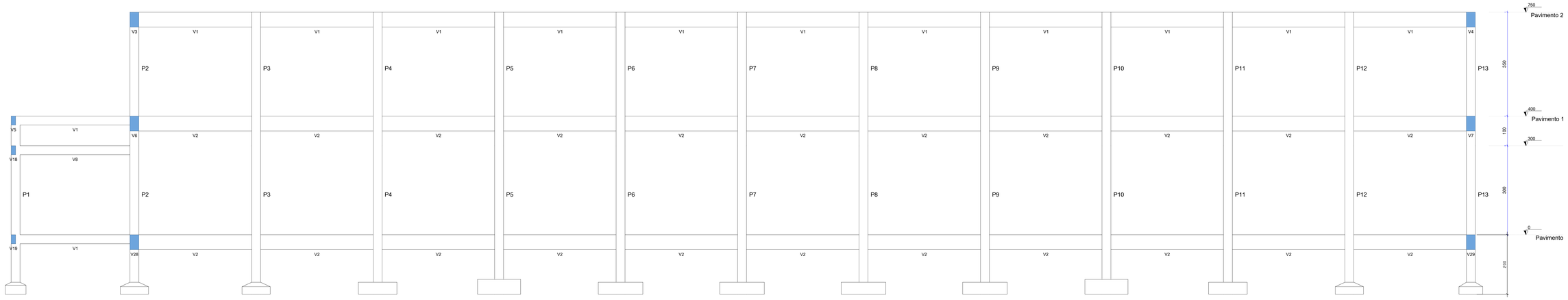

CORTE A-A

Escala 1:50

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES

CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO

DATA: NOV/2025

Nº DA PROPOSTA: -

CASTRO ENGENHARIA
CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO

FOLHA: 03

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:
KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Assinado de forma digital por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
Dados: 2025.11.28 15:41:10 -03'00'

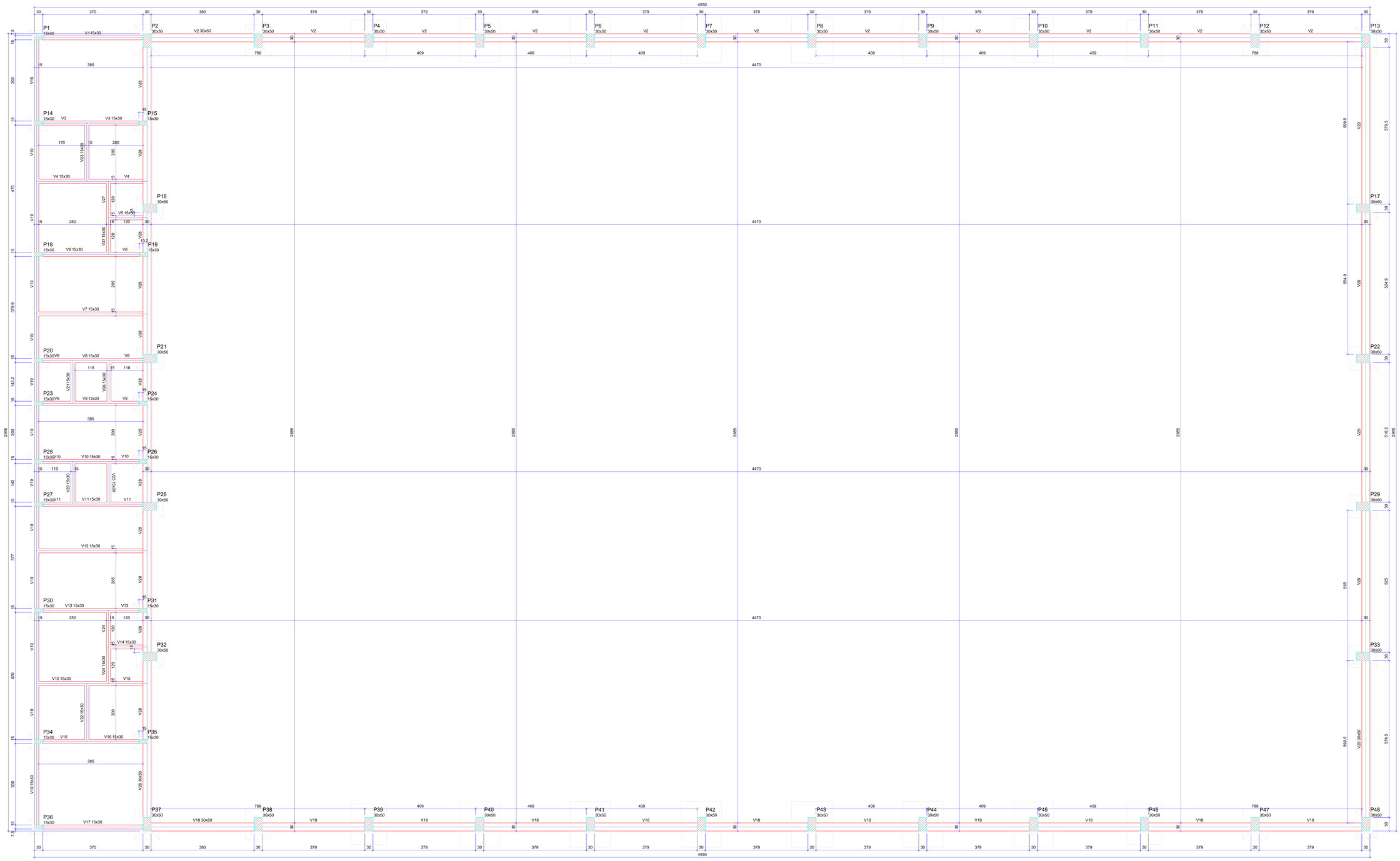

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	0
V2	30x50	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x30	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x30	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	15x30	0	0
V11	15x30	0	0
V12	15x30	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	15x30	0	0
V16	15x30	0	0
V17	15x30	0	0
V18	30x50	0	0
V19	15x30	0	0
V20	15x30	0	0
V21	15x30	0	0
V22	15x30	0	0
V23	15x30	0	0
V24	15x30	0	0
V25	15x30	0	0
V26	15x30	0	0
V27	15x30	0	0
V28	30x50	0	0
V29	30x50	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	0
P2	30x50	0	0
P3	30x50	0	0
P4	30x50	0	0
P5	30x50	0	0
P6	30x50	0	0
P7	30x50	0	0
P8	30x50	0	0
P9	30x50	0	0
P10	30x50	0	0
P11	30x50	0	0
P12	30x50	0	0
P13	30x50	0	0
P14	15x30	0	0
P15	15x30	0	0
P16	30x50	0	0
P17	30x50	0	0
P18	15x30	0	0
P19	15x30	0	0
P20	15x30	0	0
P21	30x50	0	0
P22	30x50	0	0
P23	15x30	0	0
P24	15x30	0	0
P25	15x30	0	0
P26	15x30	0	0
P27	15x30	0	0
P28	30x50	0	0
P29	30x50	0	0
P30	15x30	0	0
P31	15x30	0	0
P32	30x50	0	0
P33	30x50	0	0
P34	15x30	0	0
P35	15x30	0	0
P36	15x30	0	0
P37	30x50	0	0
P38	30x50	0	0
P39	30x50	0	0
P40	30x50	0	0
P41	30x50	0	0
P42	30x50	0	0
P43	30x50	0	0
P44	30x50	0	0
P45	30x50	0	0
P46	30x50	0	0
P47	30x50	0	0
P48	30x50	0	0

Legenda dos pilares
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga

FORMA DO PAVIMENTO TERREO

Escala 1:50

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA
ARQUITETURA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04... (ASSINADO DIGITALMENTE POR KACYO JOSE ROCHA ALVES:04... DN: C=BR, O=ICP-BRASIL, OU=AC SOLUTI MULTIPLA, OU=PESSOA FISICA A1, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04... MOTIVO: SOU O AUTOR DESTE DOCUMENTO LOCAL: CODÓ - MA DATA: 2025.11.26 08:47:00 -03'00')

FOLHA: 04

ESCALA: INDICADA

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V8	15x30	0	300
V9	15x30	0	300
V10	15x30	0	300
V11	15x30	0	300
V12	15x30	0	300
V13	15x30	0	300
V14	15x30	0	300
V15	15x30	0	300
V16	15x30	0	300
V17	15x30	0	300
V18	15x30	0	300

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	300
P2	30x50	0	300
P3	30x50	0	300
P4	30x50	0	300
P5	30x50	0	300
P6	30x50	0	300
P7	30x50	0	300
P8	30x50	0	300
P9	30x50	0	300
P10	30x50	0	300
P11	30x50	0	300
P12	30x50	0	300
P13	30x50	0	300
P14	15x30	0	300
P15	15x30	0	300
P16	30x50	0	300
P17	30x50	0	300
P18	15x30	0	300
P19	15x30	0	300
P20	15x30	0	300
P21	30x50	0	300
P22	30x50	0	300
P23	15x30	0	300
P24	15x30	0	300
P25	15x30	0	300
P26	15x30	0	300
P27	15x30	0	300
P28	30x50	0	300
P29	30x50	0	300
P30	15x30	0	300
P31	15x30	0	300
P32	30x50	0	300
P33	30x50	0	300
P34	15x30	0	300
P35	15x30	0	300
P36	15x30	0	300
P37	30x50	0	300
P38	30x50	0	300
P39	30x50	0	300
P40	30x50	0	300
P41	30x50	0	300
P42	30x50	0	300
P43	30x50	0	300
P44	30x50	0	300
P45	30x50	0	300
P46	30x50	0	300
P47	30x50	0	300
P48	30x50	0	300

Legenda dos pilares
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga

FORMA INTERMEDIÁRIA DO PAVIMENTO SUPERIOR (NÍVEL 300)

Escala 1:50

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

CREA: 111410411-6

ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO

DATA: NOV/2025

Nº OA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

FOLHA: 05

ESCALA: INDICADA

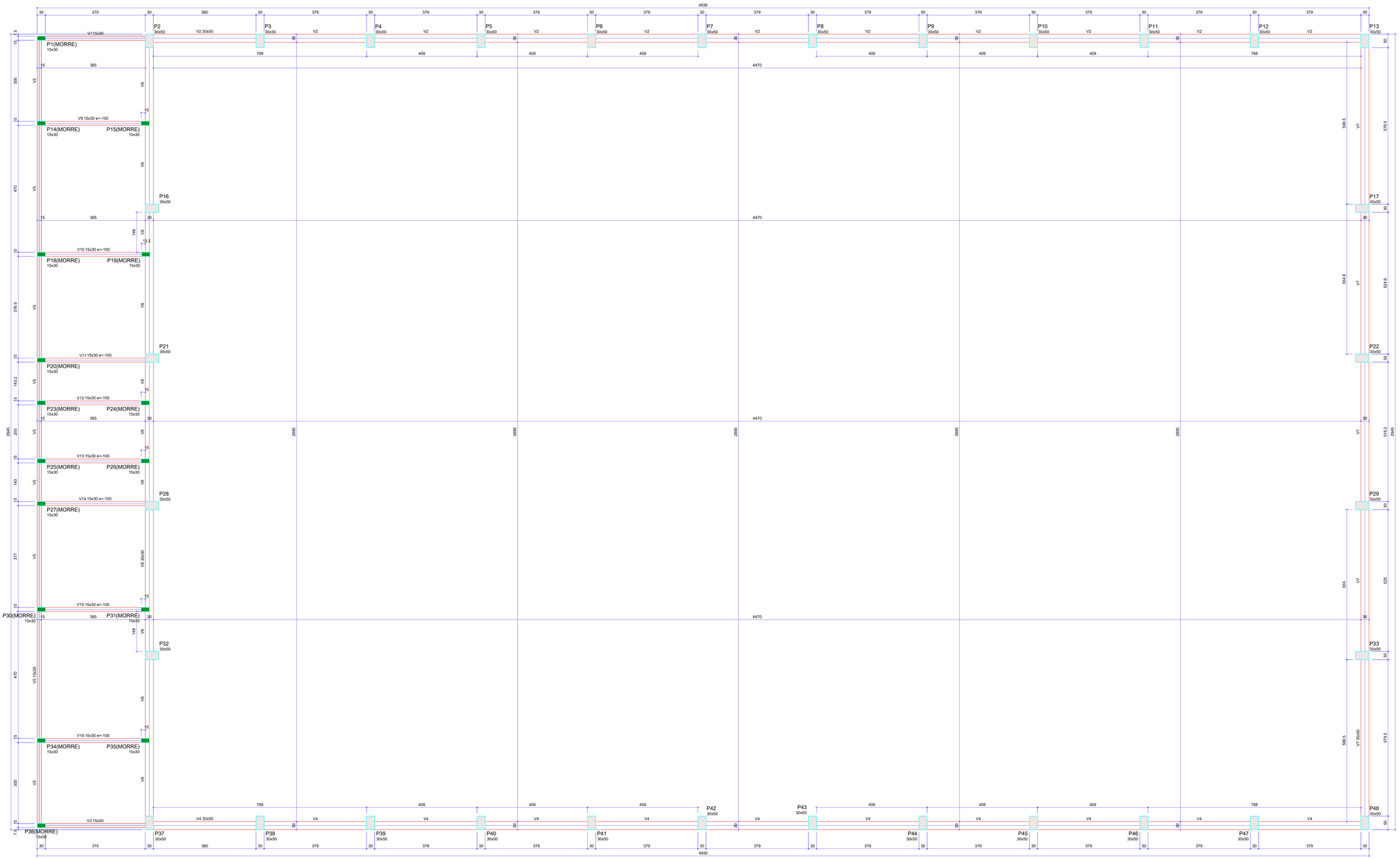

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	400
V2	30x50	0	400
V3	15x30	0	400
V4	30x50	0	400
V5	15x30	0	400
V6	30x50	0	400
V7	30x50	0	400
V8	15x30	-100	300
V9	15x30	-100	300
V10	15x30	-100	300
V11	15x30	-100	300
V12	15x30	-100	300
V13	15x30	-100	300
V14	15x30	-100	300
V15	15x30	-100	300
V16	15x30	-100	300
V17	15x30	-100	300
V18	15x30	-100	300

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	400
P2	30x50	0	400
P3	30x50	0	400
P4	30x50	0	400
P5	30x50	0	400
P6	30x50	0	400
P7	30x50	0	400
P8	30x50	0	400
P9	30x50	0	400
P10	30x50	0	400
P11	30x50	0	400
P12	30x50	0	400
P13	30x50	0	400
P14	15x30	0	400
P15	15x30	0	400
P16	30x50	0	400
P17	30x50	0	400
P18	15x30	0	400
P19	15x30	0	400
P20	15x30	0	400
P21	30x50	0	400
P22	30x50	0	400
P23	15x30	0	400
P24	15x30	0	400
P25	15x30	0	400
P26	15x30	0	400
P27	15x30	0	400
P28	30x50	0	400
P29	30x50	0	400
P30	15x30	0	400
P31	15x30	0	400
P32	30x50	0	400
P33	30x50	0	400
P34	15x30	0	400
P35	15x30	0	400
P36	15x30	0	400
P37	30x50	0	400
P38	30x50	0	400
P39	30x50	0	400
P40	30x50	0	400
P41	30x50	0	400
P42	30x50	0	400
P43	30x50	0	400
P44	30x50	0	400
P45	30x50	0	400
P46	30x50	0	400
P47	30x50	0	400
P48	30x50	0	400

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga

FORMA DO PAVIMENTO SUPERIOR

Escala 1:50

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES

CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO

DATA: NOV/2025

Nº DA PROPOSTA: -

FOLHA: 06

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA

ESCALA: INDICADA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04 16201938

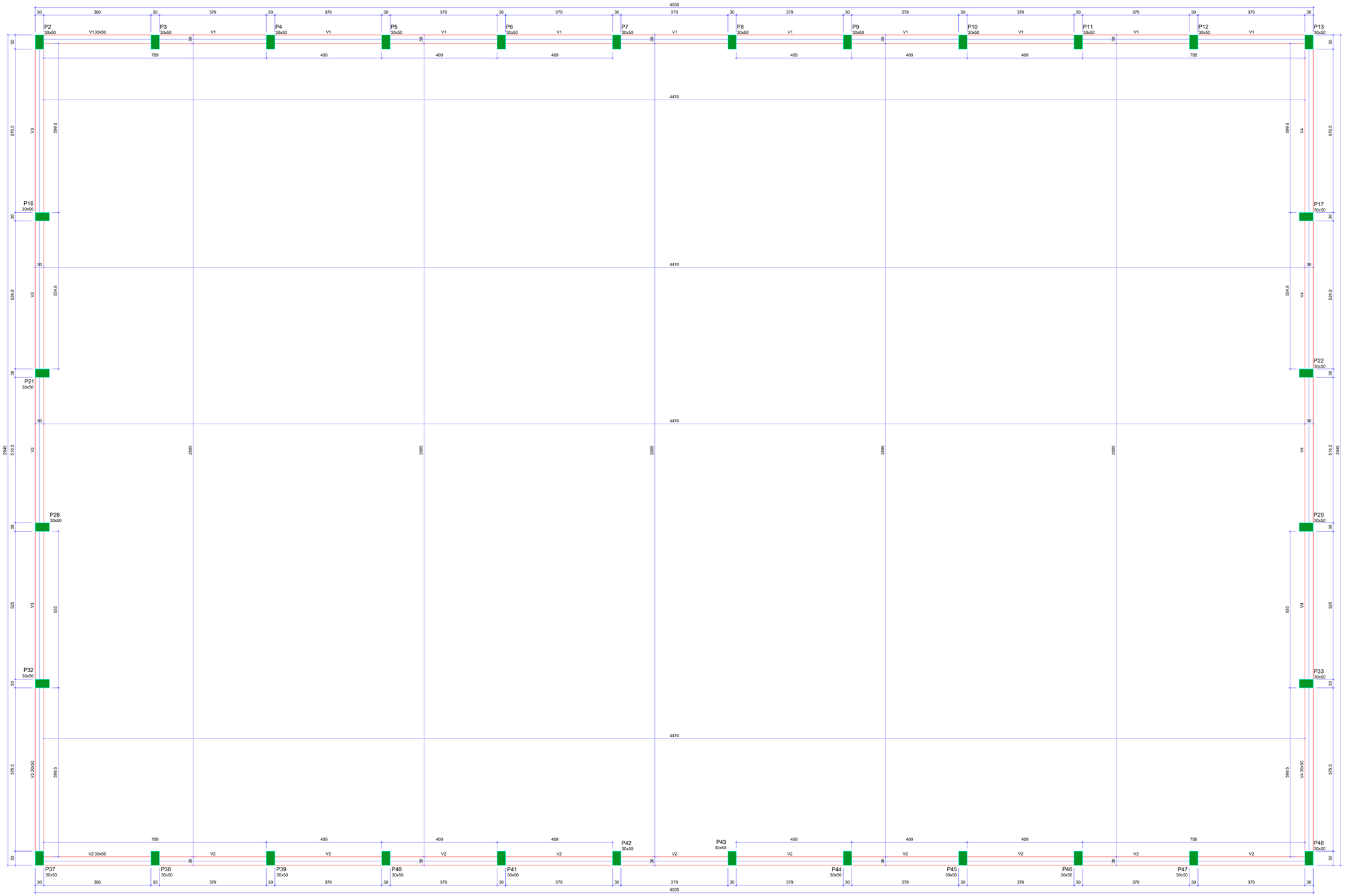

FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	30x50	0	750
V2	30x50	0	750
V3	30x50	0	750
V4	30x50	0	750

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eca (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P2	30x50	0	750
P3	30x50	0	750
P4	30x50	0	750
P5	30x50	0	750
P6	30x50	0	750
P7	30x50	0	750
P8	30x50	0	750
P9	30x50	0	750
P10	30x50	0	750
P11	30x50	0	750
P12	30x50	0	750
P13	30x50	0	750
P16	30x50	0	750
P17	30x50	0	750
P21	30x50	0	750
P22	30x50	0	750
P28	30x50	0	750
P29	30x50	0	750
P32	30x50	0	750
P33	30x50	0	750
P37	30x50	0	750
P38	30x50	0	750
P39	30x50	0	750
P40	30x50	0	750
P41	30x50	0	750
P42	30x50	0	750
P43	30x50	0	750
P44	30x50	0	750
P45	30x50	0	750
P46	30x50	0	750
P47	30x50	0	750
P48	30x50	0	750

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES

CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO

DATA: NOV/2025

Nº OA PROPOSTA: -

CASTRO ENGENHARIA

FOLHA: 07

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04 16201938

S2=S3=S12=S37=S38=S47

PLANTA
ESC 1:25

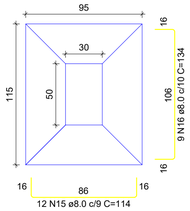

CORTE
ESC 1:25

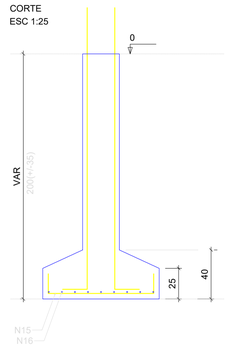

Solo com capacidade de suporte > 5.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P12=P47

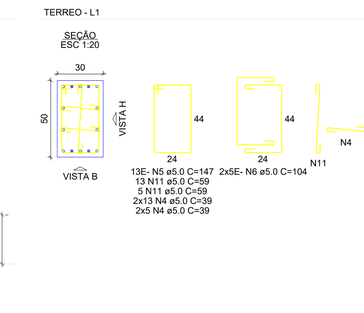

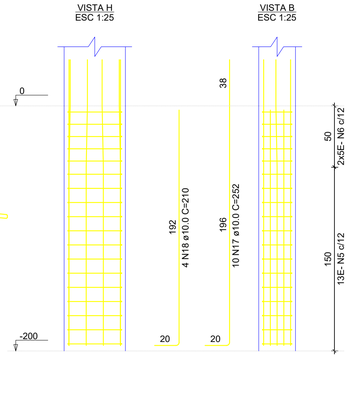

P2=P37

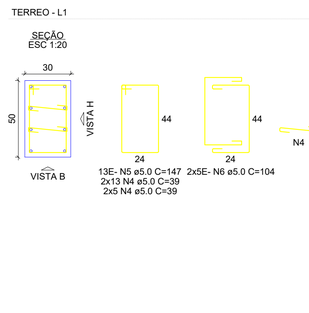

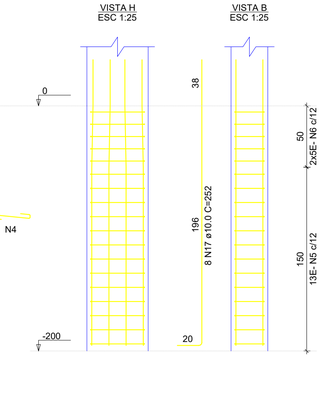

P3

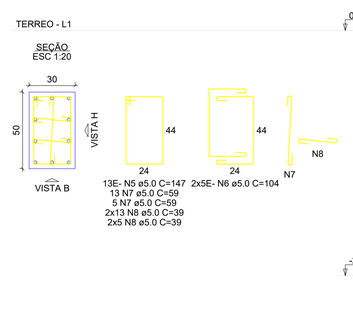

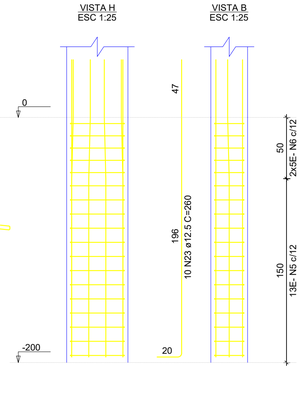

S1=S15=S18=S19=S23=S24=S26=S30=S31=S35=S36

PLANTA
ESC 1:25

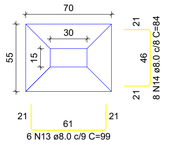

CORTE
ESC 1:25

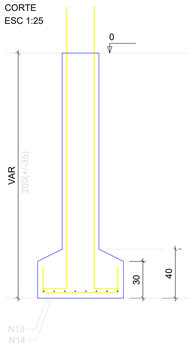

Solo com capacidade de suporte > 5.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P1=P36

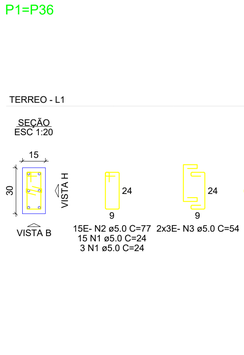

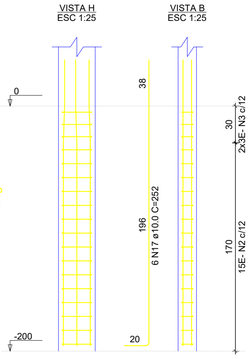

P15=P19=P24=P26=P31=P35

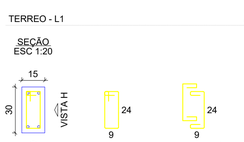

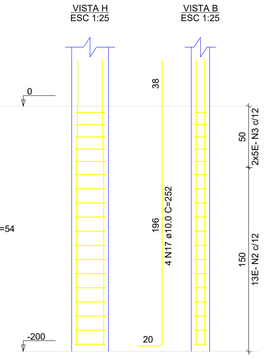

P18=P23=P30

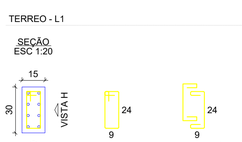

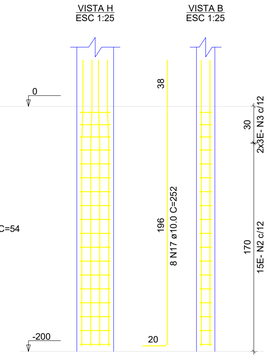

RELAÇÃO DO AÇO

2xP1	2xP2	P3
P4	3xP11	2xP12
6xP15	3xP18	P38
11xS1	4xS11	6xS12

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	36	24	864
	2	5.0	153	77	11781
	3	5.0	90	54	4860
	4	5.0	252	39	9828
	5	5.0	130	147	19110
	6	5.0	100	104	10400
	7	5.0	18	59	1062
	8	5.0	54	39	2106
	9	5.0	18	58	1044
	10	5.0	18	39	702
	11	5.0	36	59	2124
	12	5.0	12	535	6420
CA50	13	8.0	66	99	6534
	14	8.0	88	84	7392
	15	8.0	72	114	8208
	16	8.0	54	134	7236
	17	10.0	132	252	33264
	18	10.0	20	210	4200
	19	10.0	44	177	7788
	20	10.0	40	197	7880
	21	10.0	44	139	6116
	22	10.0	40	159	6360
	23	12.5	20	260	5200
	24	16.0	8	272	2176

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	293.7	127.5
	10.0	656.1	444.9
	12.5	52	55.1
	16.0	21.8	37.8
CA60	5.0	703	119.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50	665.3		
CA60	119.2		

Volume de concreto (C-25) = 9.92 m³
Área de forma = 64.95 m²

S4=S11=S39=S46

PLANTA
ESC 1:25

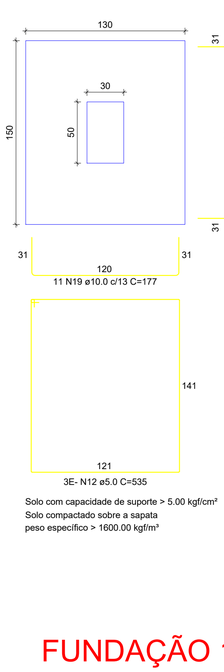

CORTE
ESC 1:25

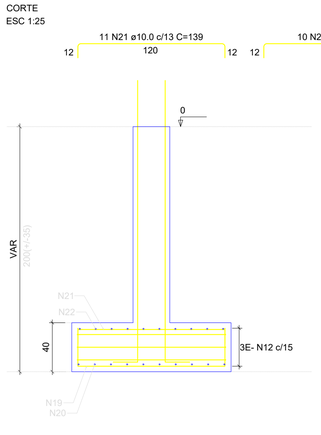

Solo com capacidade de suporte > 5.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P11=P39=P46

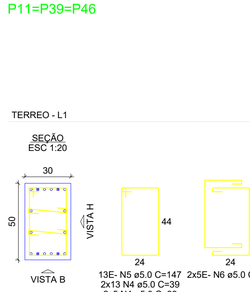

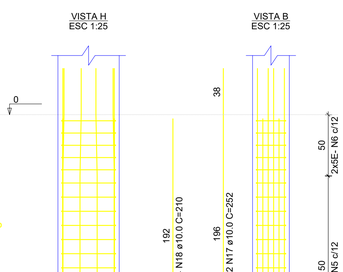

P4

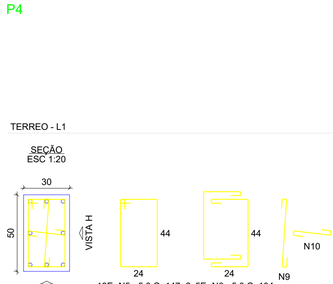

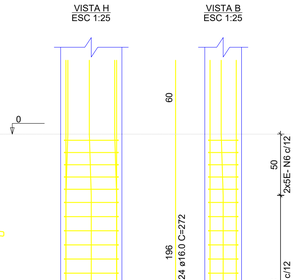

P38

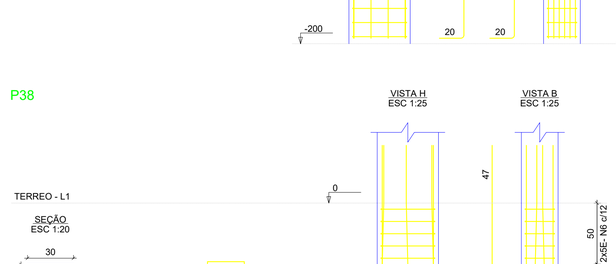

FUNDAÇÃO 1 DO PAVIMENTO TERREO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49
DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -
FOLHA: 08
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
CASTRO ENGENHARIA
ESCALA: INDICADA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:
KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
ASSINADO DIGITALMENTE POR KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
NO COMP. 32/07 Brasil, CA-CA-CERTIFICA.ARAPOLO.AL, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, OU=SERASA 2030
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.23 14:32:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.4.0

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

S5=S10=S40=S45

PLANTA
ESC 1:25

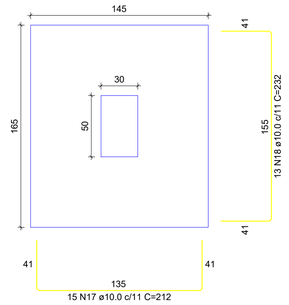

CORTE
ESC 1:25

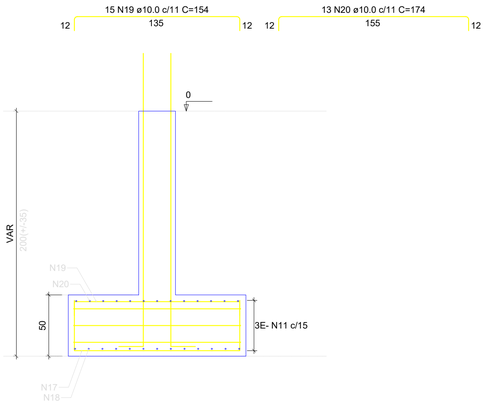

Solo com capacidade de suporte > 5.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P10=P40=P45

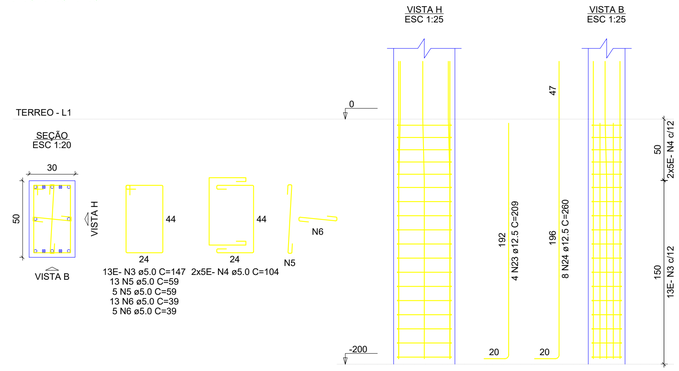

P5

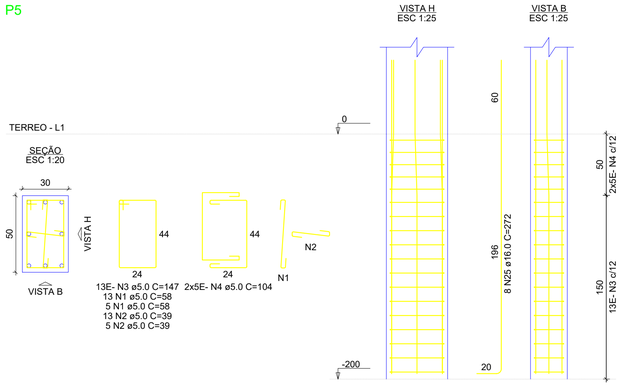

S13=S48

PLANTA
ESC 1:25

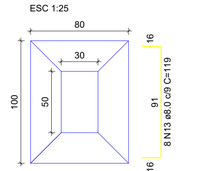

CORTE
ESC 1:25

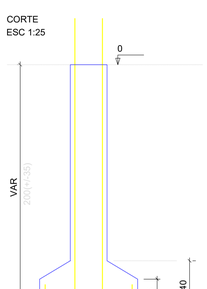

Solo com capacidade de suporte > 5.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P13=P48

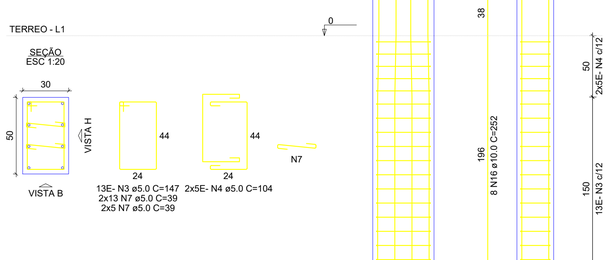

S14=S20=S27=S34

PLANTA
ESC 1:25

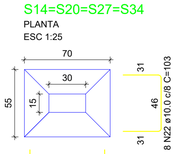

Solo com capacidade de suporte > 5.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

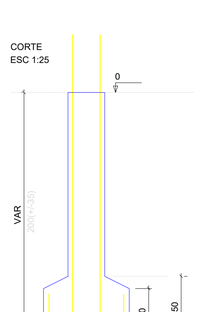

P14=P20=P27=P34

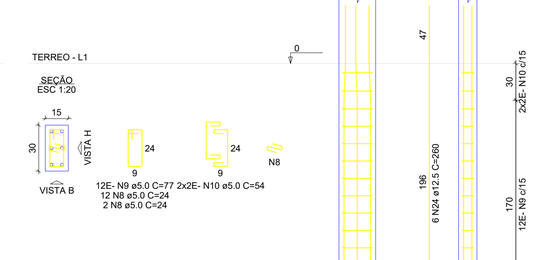

RELAÇÃO DO AÇO

P5
4xP14
2xS13

3xP10
P21
4xS14

2xP13
4xS10
S21

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	18	58	1044
	2	5.0	18	39	702
	3	5.0	91	147	13377
	4	5.0	70	104	7280
	5	5.0	54	59	3186
	6	5.0	54	39	2106
	7	5.0	108	39	4212
	8	5.0	56	24	1344
	9	5.0	48	77	3696
	10	5.0	16	54	864
	11	5.0	12	595	7140
CA50	12	8.0	22	99	2178
	13	8.0	16	119	1904
	14	8.0	8	129	1032
	15	8.0	11	104	1144
	16	10.0	24	252	6048
	17	10.0	60	212	12720
	18	10.0	52	232	12064
	19	10.0	60	154	9240
	20	10.0	52	174	9048
	21	10.0	24	118	2832
	22	10.0	32	103	3296
	23	12.5	12	209	2508
	24	12.5	48	260	12480
	25	16.0	8	272	2176

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	62.6	27.2
	10.0	552.5	374.7
	12.5	149.9	158.8
	16.0	21.8	37.8
CA60	5.0	449.5	76.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	598.5
CA60	76.2

Volume de concreto (C-25) = 8.16 m³
Área de forma = 41.93 m²

S21

PLANTA
ESC 1:25

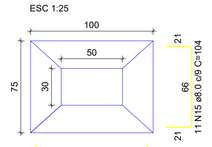

CORTE
ESC 1:25

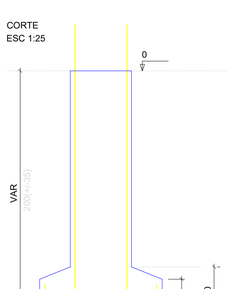

Solo com capacidade de suporte > 5.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P21

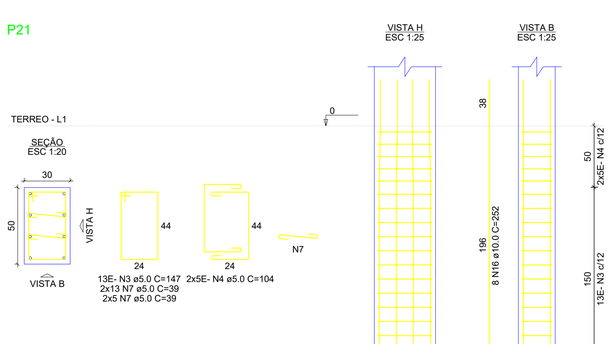

FUNDAÇÃO 2 DO PAVIMENTO TERREO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:
KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

FOLHA: 09
ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

S22=S29

PLANTA
ESC 1:25

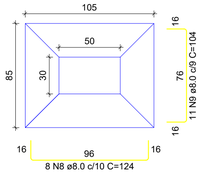

Solo com capacidade de suporte > 5.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

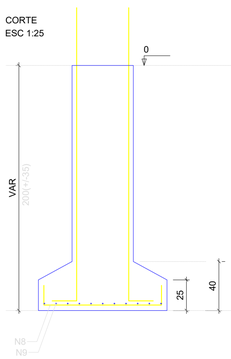

P22=P29

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

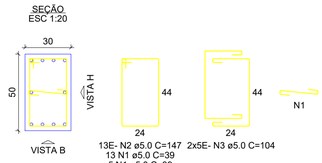

13E- N2 ø5.0 C=147
13 N1 ø5.0 C=39
5 N1 ø5.0 C=39
2x5E- N3 ø5.0 C=104

VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25

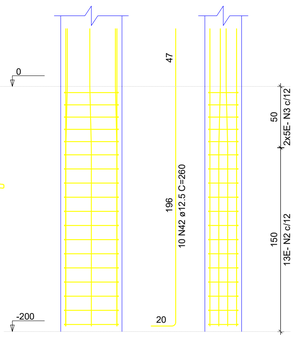

S25

PLANTA
ESC 1:25

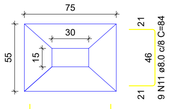

Solo com capacidade de suporte > 5.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

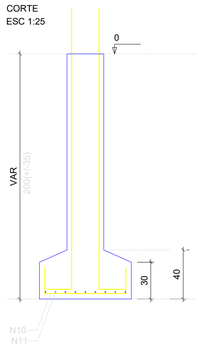

P25

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

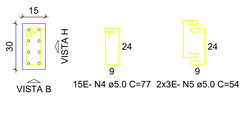

15E- N4 ø5.0 C=77
2x3E- N5 ø5.0 C=54

VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25

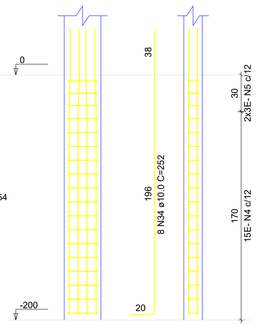

RELAÇÃO DO AÇO

2xP22	P25	P28
2xS22	S25	S28
V1	V3	V4
V5	V6	V7
V8	V9	V10
V11	V12	V13
V14	V15	V16
V17		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	36	39	1404
	2	5.0	39	147	5733
	3	5.0	30	104	3120
	4	5.0	389	77	29953
	5	5.0	6	54	324
	6	5.0	36	39	1404
	7	5.0	4	238	952
CA50	8	8.0	16	124	1984
	9	8.0	22	104	2288
	10	8.0	6	104	624
	11	8.0	9	84	756
	12	8.0	8	119	952
	13	8.0	11	99	1089
	14	8.0	8	424	3392
	15	8.0	4	142	568
	16	8.0	4	432	1728
	17	8.0	2	165	330
	18	8.0	10	409	4090
	19	8.0	4	414	1656
	20	8.0	12	417	5004
	21	8.0	6	136	816
	22	8.0	2	199	398
	23	8.0	4	468	1872
	24	8.0	4	167	668
	25	8.0	1	187	187
	26	8.0	2	411	822
	27	8.0	2	243	486
	28	8.0	4	83	332
	29	8.0	6	163	978
	30	8.0	4	444	1776
	31	8.0	2	110	220
	32	8.0	6	452	2712
	33	8.0	1	185	185
	34	10.0	16	252	4032
	35	10.0	2	233	466
	36	10.0	4	424	1696
	37	10.0	2	146	292
	38	10.0	4	202	808
	39	10.0	2	137	274
	40	10.0	2	430	860
	41	10.0	2	428	856
	42	12.5	20	260	5200

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	359.1	155.9
	10.0	92.8	63
	12.5	52	55.1
CA60	5.0	428.9	72.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	273.9
CA60	72.7

Volume de concreto (C-25) = 4.28 m³
Área de forma = 54.49 m²

S28

PLANTA
ESC 1:25

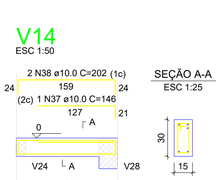

Solo com capacidade de suporte > 5.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

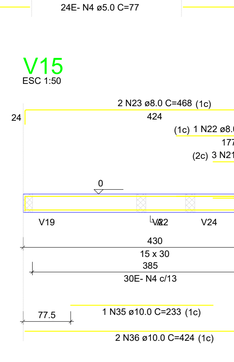

P28

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

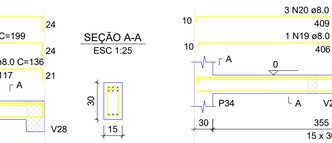

13E- N2 ø5.0 C=147
2x13 N6 ø5.0 C=39
2x5 N6 ø5.0 C=39
2x5E- N3 ø5.0 C=104

VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25

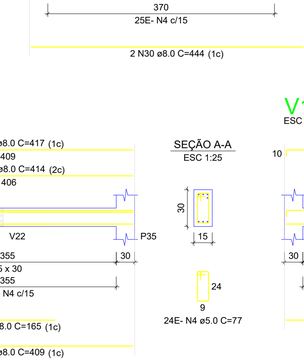

V1

ESC 1:50

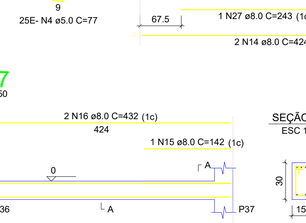

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3

ESC 1:50

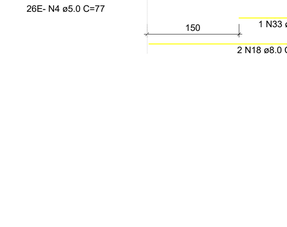

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V4

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V5

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V6

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V7

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V8

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V10

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V11

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V12

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V13

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V14

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V15

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V16

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V17

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

FUNDAÇÃO 3 E VIGAS BALDRAME 1 DO PAVIMENTO TERREO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

FOLHA: 10

ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

V29
ESC 1:50

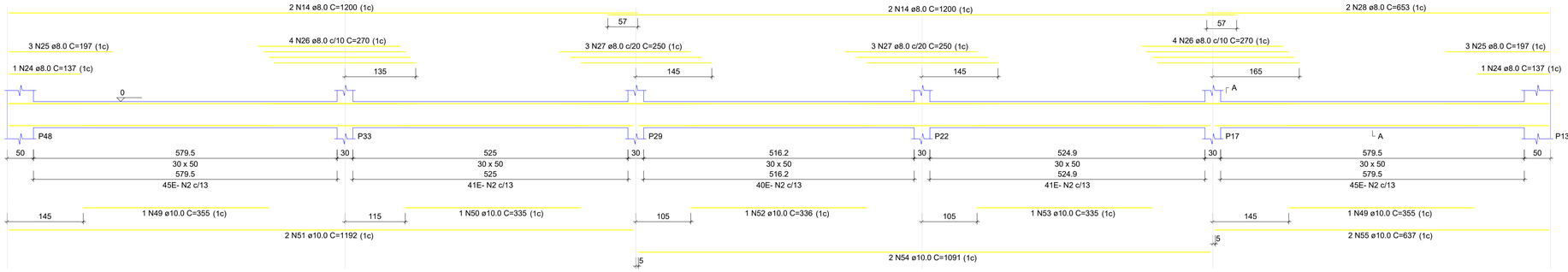

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

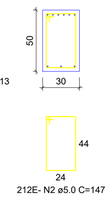

V19
ESC 1:50

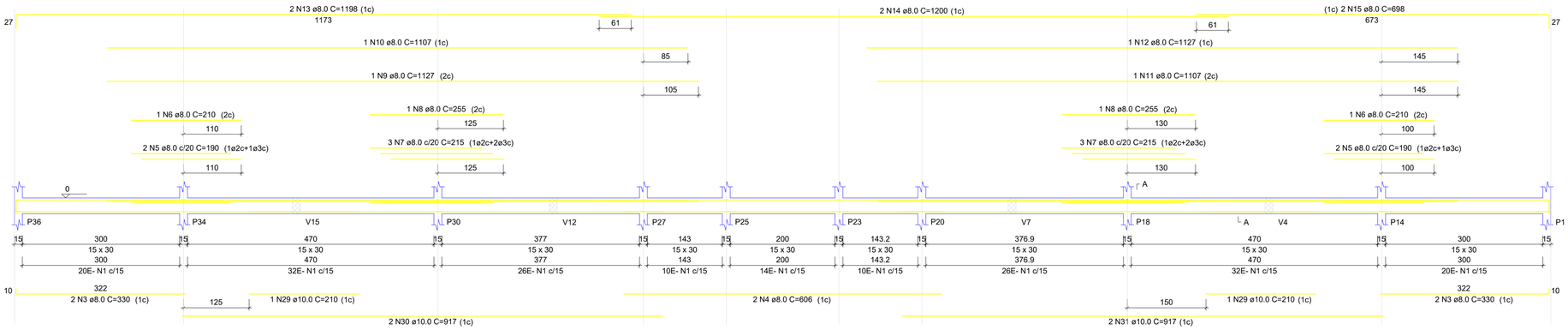

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

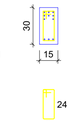

V20
ESC 1:50

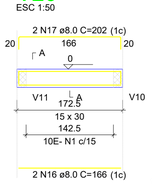

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

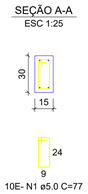

V21
ESC 1:50

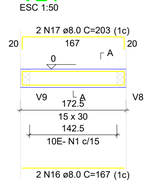

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

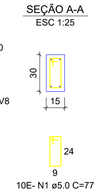

V22
ESC 1:50

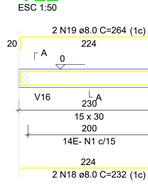

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V23
ESC 1:50

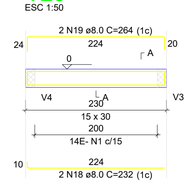

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

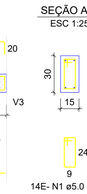

V24
ESC 1:50

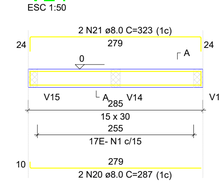

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

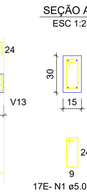

V25
ESC 1:50

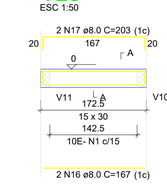

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

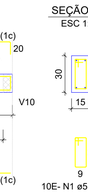

V26
ESC 1:50

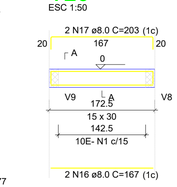

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

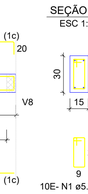

V27
ESC 1:50

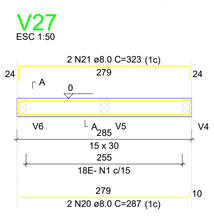

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

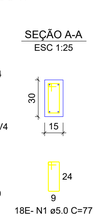

VIGAS BALDRAME 2 DO PAVIMENTO TERREO

V28
ESC 1:50

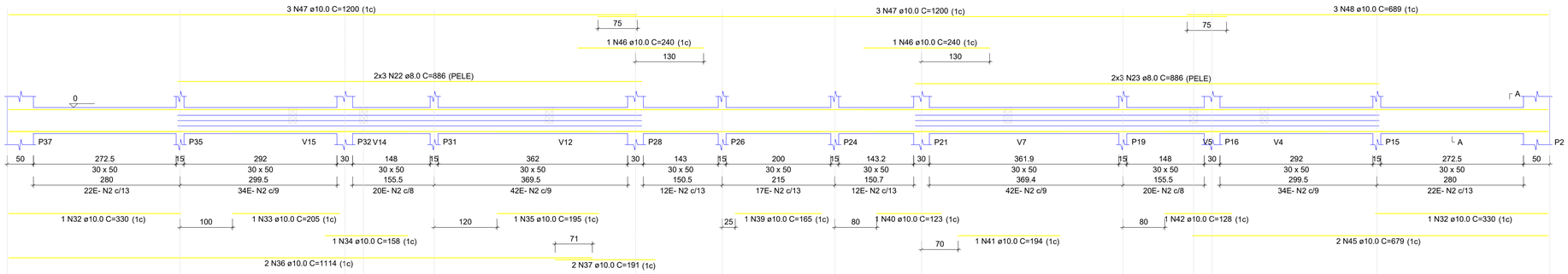

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

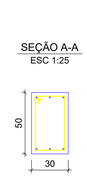

RELAÇÃO DO AÇO

V19 V20 V21
V22 V23 V24
V25 V26 V27
V28 V29

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	293	77	22561
	2	5.0	489	147	71883
CA50	3	8.0	4	330	1320
	4	8.0	2	606	1212
	5	8.0	4	190	760
	6	8.0	2	210	420
	7	8.0	6	215	1290
	8	8.0	2	255	510
	9	8.0	1	1127	1127
	10	8.0	1	1107	1107
	11	8.0	1	1107	1107
	12	8.0	1	1127	1127
	13	8.0	2	1198	2396
	14	8.0	6	1200	7200
	15	8.0	2	698	1396
	16	8.0	8	166	1328
	17	8.0	8	202	1616
	18	8.0	4	232	928
	19	8.0	4	264	1056
	20	8.0	4	287	1148
	21	8.0	4	323	1292
	22	8.0	6	886	5316
	23	8.0	6	886	5316
	24	8.0	2	137	274
	25	8.0	6	197	1182
	26	8.0	8	270	2160
	27	8.0	6	250	1500
	28	8.0	2	653	1306
	29	10.0	2	210	420
	30	10.0	2	917	1834
	31	10.0	2	917	1834
	32	10.0	2	330	660
	33	10.0	1	205	205
	34	10.0	1	158	158
	35	10.0	1	195	195
	36	10.0	2	1114	2228
	37	10.0	2	191	382
	38	10.0	1	123	123
	39	10.0	1	165	165
	40	10.0	1	123	123
	41	10.0	1	194	194
	42	10.0	1	128	128
	43	10.0	2	1176	2352
	44	10.0	1	180	180
	45	10.0	2	679	1358
	46	10.0	2	240	480
	47	10.0	6	1200	7200
	48	10.0	3	689	2067
	49	10.0	2	355	710
	50	10.0	1	335	335
	51	10.0	2	1192	2384
	52	10.0	1	336	336
	53	10.0	1	335	335
	54	10.0	2	1091	2182
	55	10.0	2	637	1274

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	454.1	197.1
	10.0	298.4	202.4
CA60	5.0	944.4	160.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	399.5		
CA60	160.1		

Volume de concreto (C-25) = 10.13 m³
Área de forma = 103.36 m²

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

FOLHA: 11
ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

V18

ESC 1:50

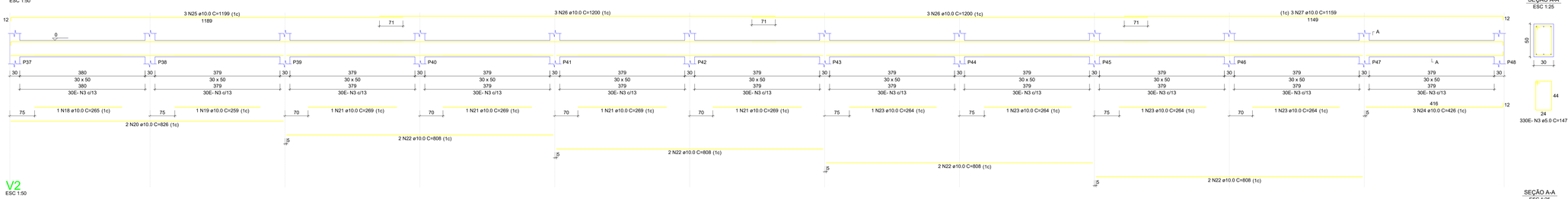

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2

ESC 1:50

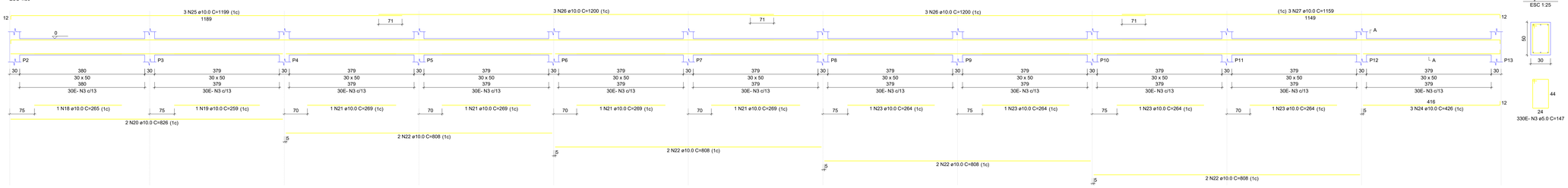

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

2xP6	P7	P8
P16	P17	P32
P33	4xP41	4xS16
8xS41	V2	V18

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	36	58	2088
	2	5.0	72	39	2808
	3	5.0	816	147	119952
	4	5.0	120	104	12480
	5	5.0	36	59	2124
	6	5.0	72	39	2808
	7	5.0	72	59	4248
	8	5.0	216	39	8424
	9	5.0	24	615	14760
CA50	10	10.0	24	210	5040
	11	10.0	56	252	14112
	12	10.0	28	138	3864
	13	10.0	40	118	4720
	14	10.0	104	197	20488
	15	10.0	88	217	19096
	16	10.0	104	159	16536
	17	10.0	88	179	15752
	18	10.0	2	265	530
	19	10.0	2	259	518
	20	10.0	4	826	3304
	21	10.0	8	269	2152
	22	10.0	16	808	12928
	23	10.0	8	264	2112
	24	10.0	6	426	2556
	25	10.0	6	1199	7194
	26	10.0	12	1200	14400
	27	10.0	6	1159	6954
	28	12.5	6	209	1254
	29	12.5	30	260	7800
	30	16.0	34	272	9248
	31	16.0	2	208	416

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	1522.6	1032.6
	12.5	90.5	95.9
	16.0	96.6	167.8
CA60	5.0	1696.9	287.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1296.3		
CA60	287.7		

Volume de concreto (C-25) = 24.87 m³
Área de forma = 164.02 m²

S16=S17=S32=S33

PLANTA
ESC 1:25

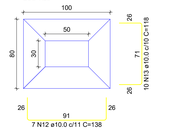

Solo com capacidade de suporte > 5.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

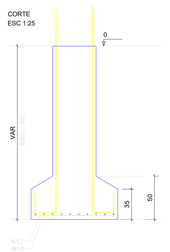

P16

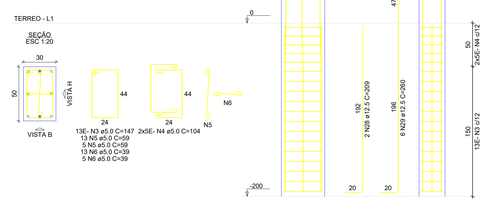

P17

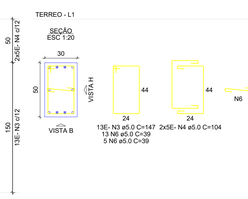

P32

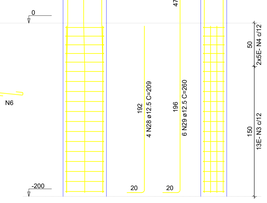

P33

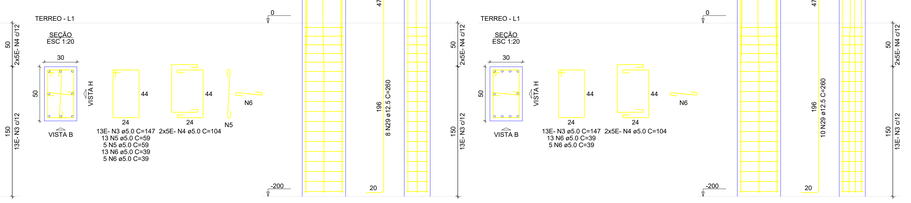

S6=S7=S8=S9=S41=S42=S43=S44

PLANTA
ESC 1:25

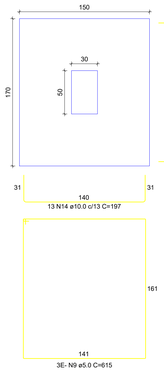

Solo com capacidade de suporte > 5.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

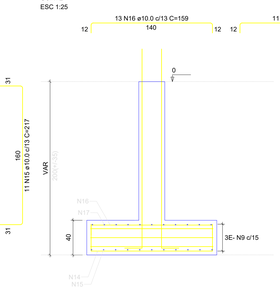

P41=P42=P43=P44

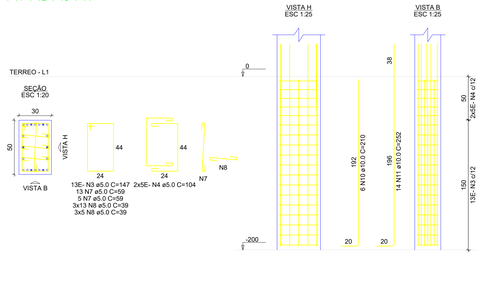

P6=P9

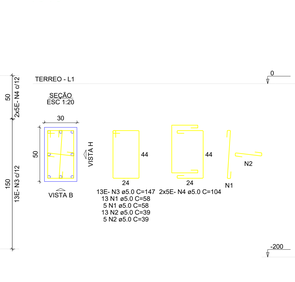

P7

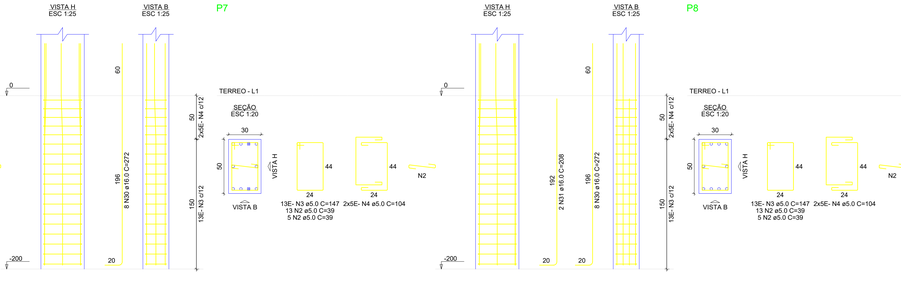

P8

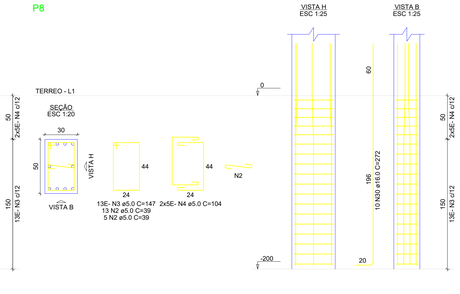

FUNDAÇÃO 4 E VIGAS BALDRAME 3 DO PAVIMENTO TERREO

PREFEITURA DE CODÓ
FAZENDO O TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES 16201938

FOLHA: 12
ESCALA: INDICADA

P1=P36

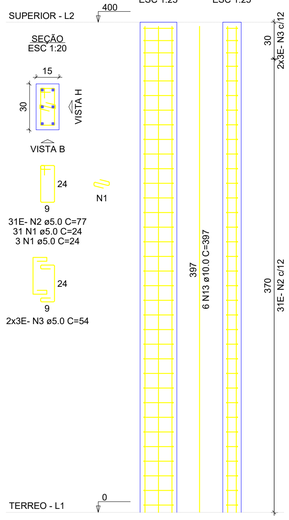

P2=P13=P21=P28=P37=P48

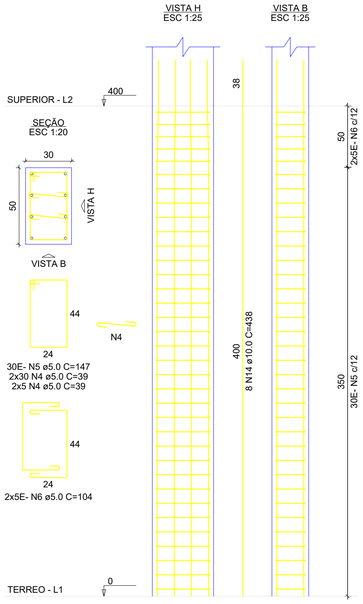

P3

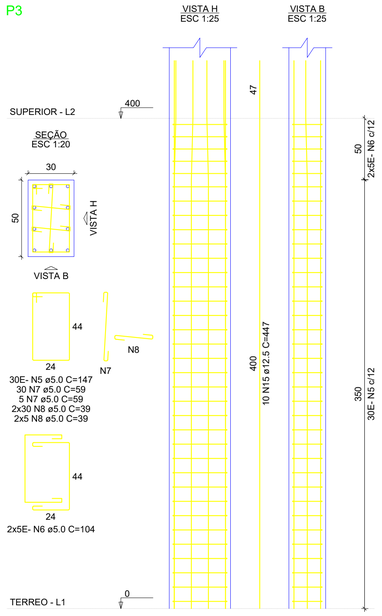

P4=P5=P6=P7=P9

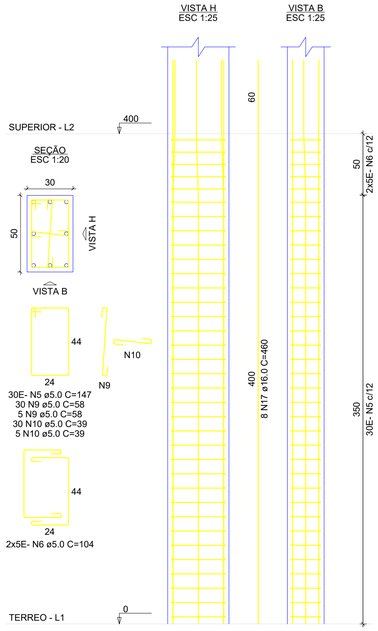

P8

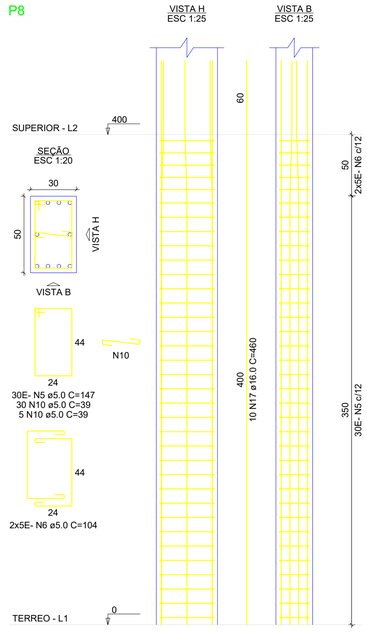

RELAÇÃO DO AÇO

2xP1	6xP2	P3
5xP4	P8	2xP10
3xP11	2xP12	4xP14
6xP15		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	68	24	1632
	2	5.0	342	77	26334
	3	5.0	88	54	4752
	4	5.0	770	39	30030
	5	5.0	600	147	88200
	6	5.0	200	104	20800
	7	5.0	105	59	6195
	8	5.0	140	39	5460
	9	5.0	175	58	10150
	10	5.0	210	39	8190
	11	5.0	70	59	4130
	12	5.0	108	24	2592
CA50	13	10.0	52	397	20644
	14	10.0	88	438	38544
	15	12.5	26	447	11622
	16	12.5	24	397	9528
	17	16.0	50	460	23000

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	591.9	401.4
	12.5	211.5	224.1
	16.0	230	399.3
CA60	5.0	2084.7	353.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	1024.8
CA60	353.4

Volume de concreto (C-25) = 14.16 m³
Área de forma = 171.20 m²

P10=P32

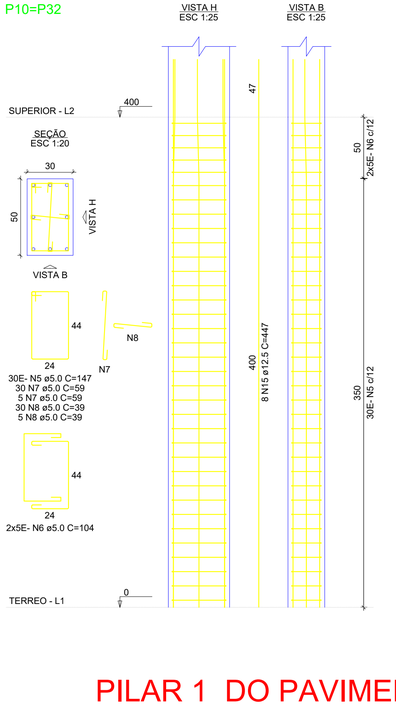

P11=P39=P46

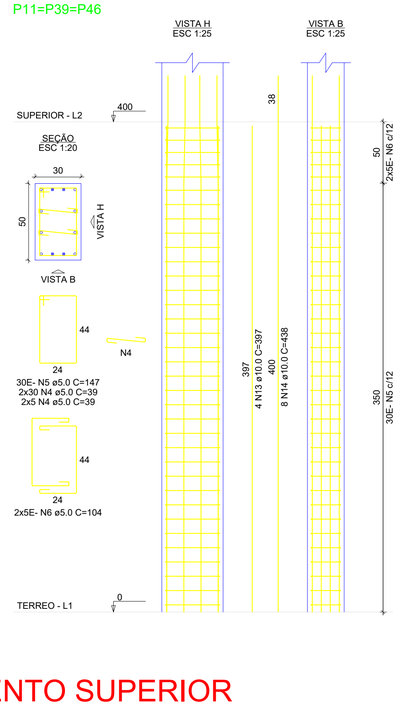

P12=P47

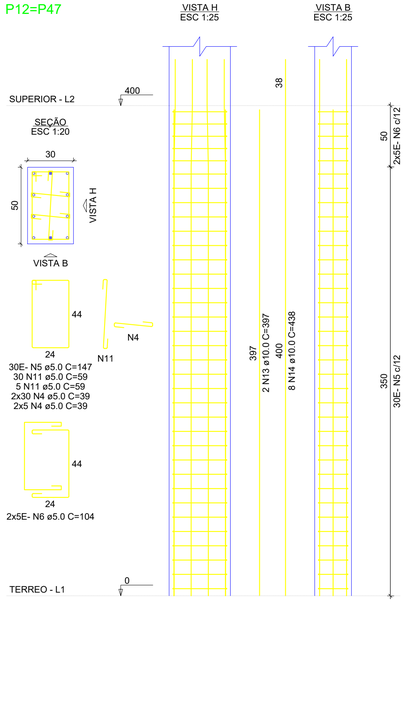

P14=P20=P27=P34

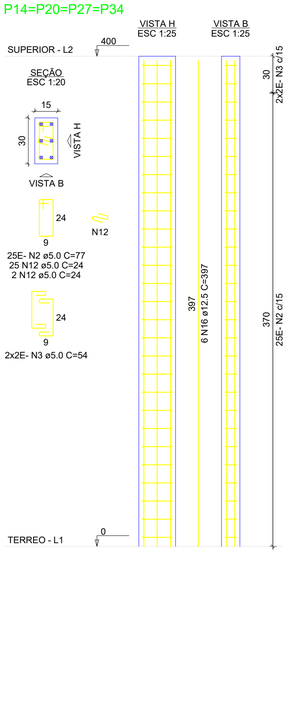

P15=P19=P24=P26=P31=P35

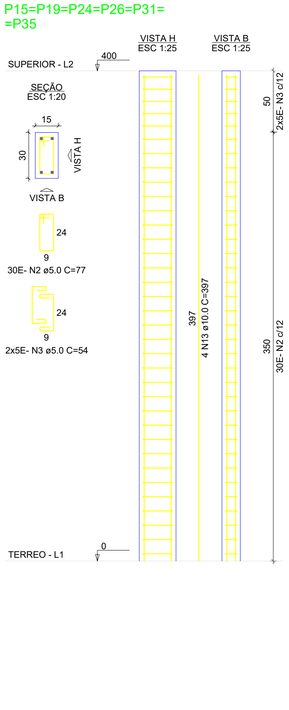

PILAR 1 DO PAVIMENTO SUPERIOR

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

FOLHA: 13
ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

P16=P17

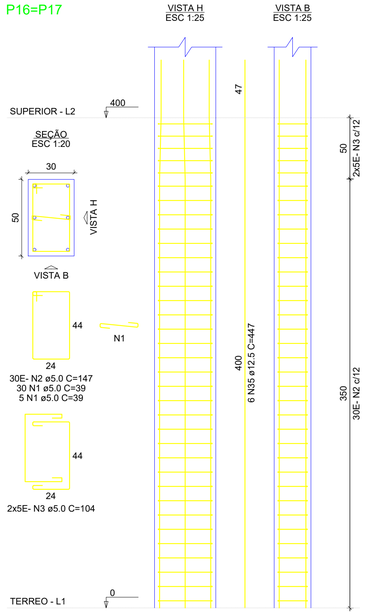

P18=P23=P25=P30

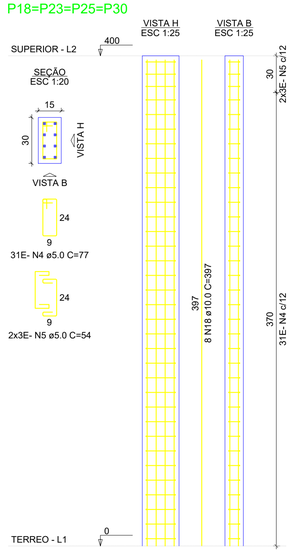

P22=P29=P33=P38

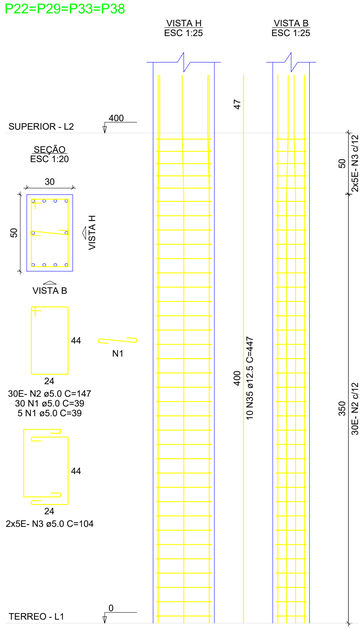

P40=P45

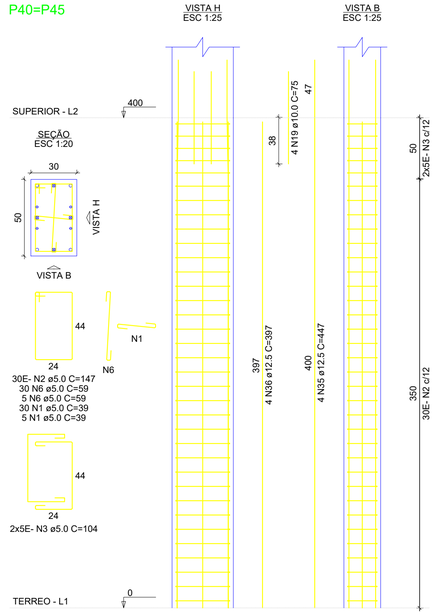

P41=P42=P43=P44

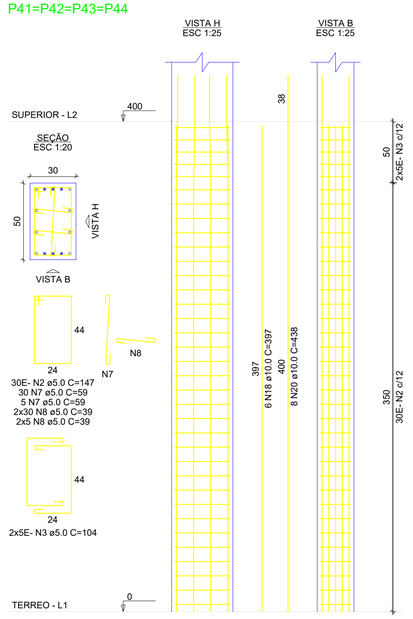

RELAÇÃO DO AÇO

2xP16 4xP18 4xP22
2xP40 4xP41 V1
V3 V5 V6

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	280	39	10920
	2	5.0	575	147	84525
	3	5.0	120	104	12480
	4	5.0	364	77	28028
	5	5.0	24	54	1296
	6	5.0	70	59	4130
	7	5.0	140	59	8260
	8	5.0	280	39	10920
CA50	9	8.0	4	424	1696
	10	8.0	4	442	1768
	11	8.0	2	1115	2230
	12	8.0	2	161	322
	13	8.0	2	983	1966
	14	8.0	2	843	1686
	15	8.0	2	1198	2396
	16	8.0	2	1200	2400
	17	8.0	2	644	1288
	18	10.0	56	397	22232
	19	10.0	8	75	600
	20	10.0	32	438	14016
	21	10.0	2	365	730
	22	10.0	2	355	710
	23	10.0	1	265	265
	24	10.0	2	1114	2228
	25	10.0	2	191	382
	26	10.0	1	133	133
	27	10.0	1	290	290
	28	10.0	1	133	133
	29	10.0	1	264	264
	30	10.0	2	1176	2352
	31	10.0	2	679	1358
	32	10.0	2	142	284
	33	10.0	6	1200	7200
	34	10.0	3	681	2043
	35	12.5	60	447	26820
	36	12.5	8	397	3176

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	157.5	68.4
	10.0	552.2	374.5
	12.5	300	317.9
CA60	5.0	1605.6	272.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	760.7
CA60	272.2

Volume de concreto (C-25) = 13.59 m³
Área de forma = 153.03 m²

V1

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V5

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V6

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

PILAR 2 E VIGAS 1 DO PAVIMENTO SUPERIOR

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

FOLHA: 14
ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

V7
ESC 1:50

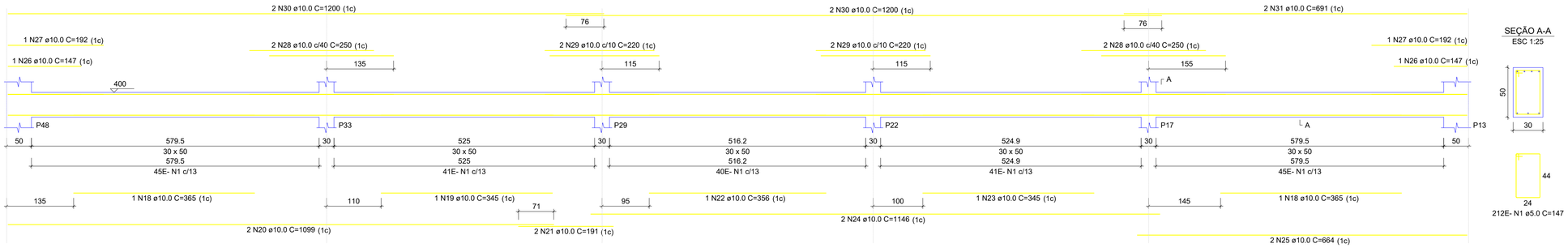

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V8
ESC 1:50

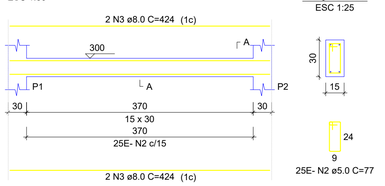

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9
ESC 1:50

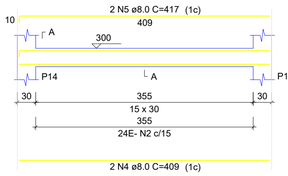

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

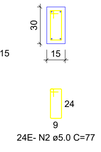

V10
ESC 1:50

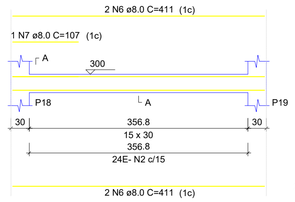

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

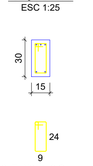

V11
ESC 1:50

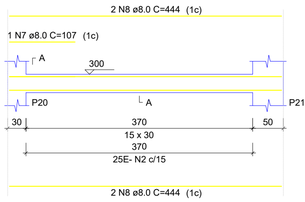

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

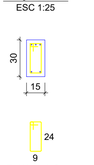

V12
ESC 1:50

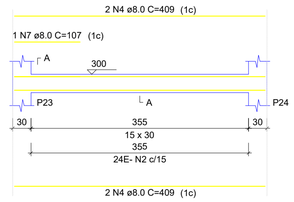

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

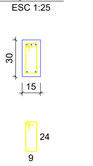

V13
ESC 1:50

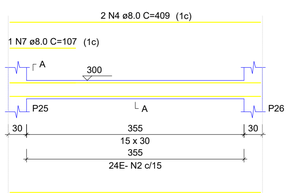

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

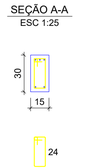

V14
ESC 1:50

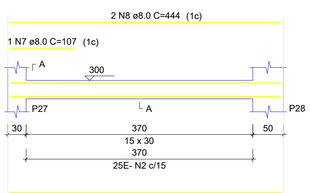

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

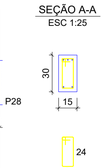

V15
ESC 1:50

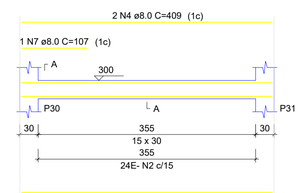

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

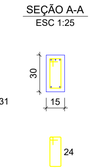

V16
ESC 1:50

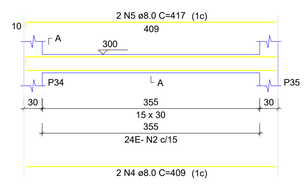

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

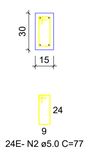

V17
ESC 1:50

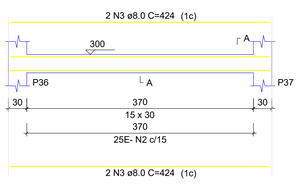

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

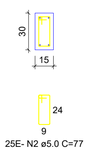

V18
ESC 1:50

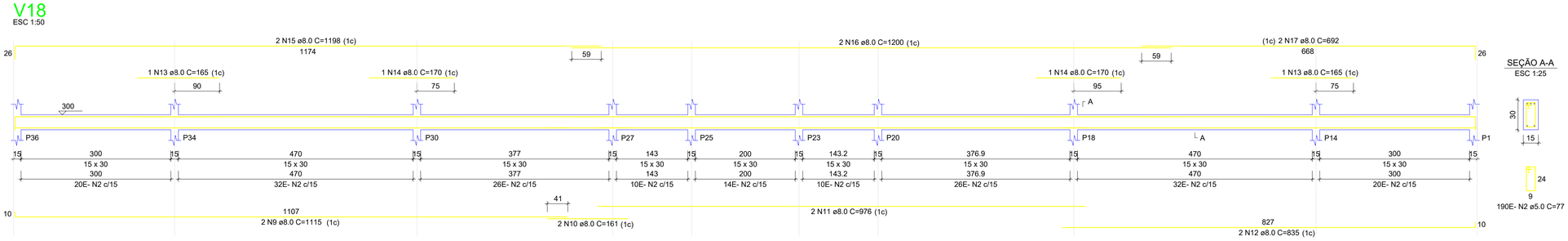

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

V7	V8	V9
V10	V11	V12
V13	V14	V15
V16	V17	V18

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	212	147	31164
	2	5.0	434	77	33418
CA50	3	8.0	8	424	3392
	4	8.0	16	409	6544
	5	8.0	4	417	1668
	6	8.0	4	411	1644
	7	8.0	6	107	642
	8	8.0	8	444	3552
	9	8.0	2	1115	2230
	10	8.0	2	161	322
	11	8.0	2	976	1952
	12	8.0	2	835	1670
	13	8.0	2	165	330
	14	8.0	2	170	340
	15	8.0	2	1198	2396
	16	8.0	2	1200	2400
	17	8.0	2	692	1384
	18	10.0	2	365	730
	19	10.0	1	345	345
	20	10.0	2	1099	2198
	21	10.0	2	191	382
	22	10.0	1	356	356
	23	10.0	1	345	345
	24	10.0	2	1146	2292
	25	10.0	2	664	1328
	26	10.0	2	147	294
	27	10.0	2	192	384
	28	10.0	4	250	1000
	29	10.0	4	220	880
	30	10.0	4	1200	4800
	31	10.0	2	691	1382

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	304.7	132.2
	10.0	167.2	113.4
CA60	5.0	645.8	109.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	245.6
CA60	109.5

Volume de concreto (C-25) = 6.96 m³
Área de forma = 83.36 m²

VIGAS 2 DO PAVIMENTO SUPERIOR

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TITULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

FOLHA: 15

ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

V2

ESC 1:50

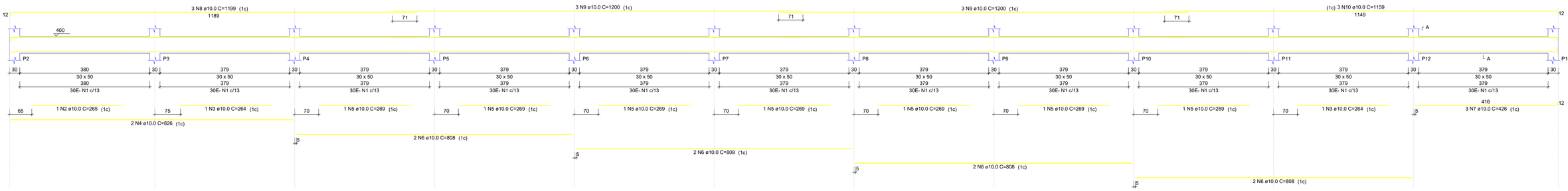

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

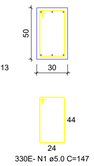

V4

ESC 1:50

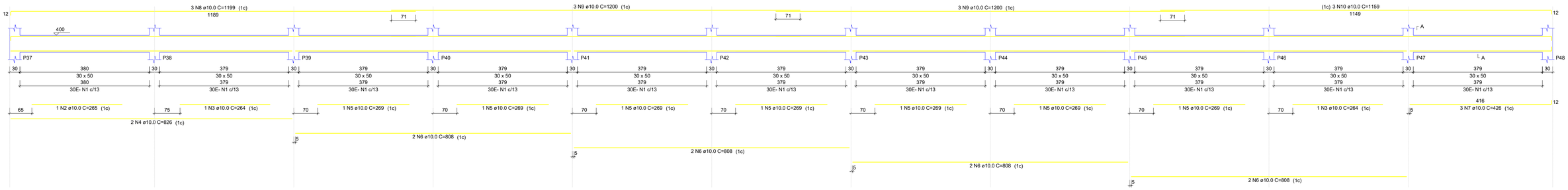

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

V2

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	330	147	48510
CA50	2	10.0	1	265	265
	3	10.0	2	264	528
	4	10.0	2	826	1652
	5	10.0	7	269	1883
	6	10.0	8	808	6464
	7	10.0	3	426	1278
	8	10.0	3	1199	3597
	9	10.0	6	1200	7200
	10	10.0	3	1159	3477

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	263.4	178.7
CA60	5.0	485.1	82.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	178.7
CA60	82.2

Volume de concreto (C-25) = 6.25 m³
Área de forma = 54.21 m²

RELAÇÃO DO AÇO

V4

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	330	147	48510
CA50	2	10.0	1	265	265
	3	10.0	2	264	528
	4	10.0	2	826	1652
	5	10.0	7	269	1883
	6	10.0	8	808	6464
	7	10.0	3	426	1278
	8	10.0	3	1199	3597
	9	10.0	6	1200	7200
	10	10.0	3	1159	3477

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	263.4	178.7
CA60	5.0	485.1	82.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	178.7
CA60	82.2

Volume de concreto (C-25) = 6.25 m³
Área de forma = 54.21 m²

VIGAS 3 DO PAVIMENTO SUPERIOR

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

CASTRO ENGENHARIA
ASSESSORIA E CONSULTORIA

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

FOLHA: 16
ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

P2=P11=P12=P13=P21=P28=P37= =P39=P40=P41=P42=P43=P44= =P45=P46=P47=P48

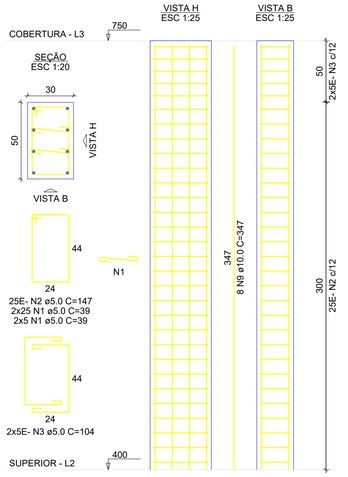

P3

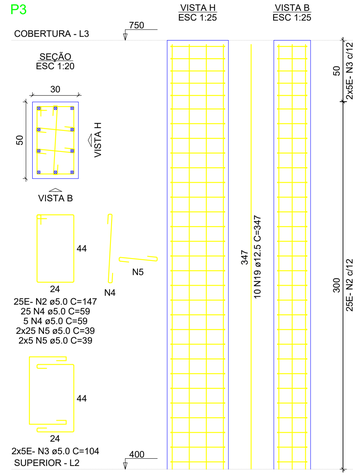

P4

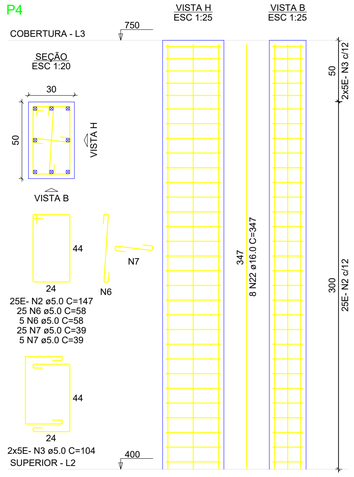

P5=P6=P7=P9

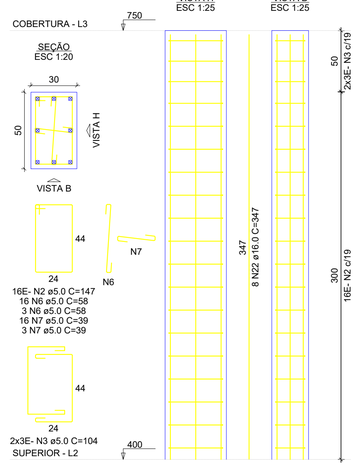

P8

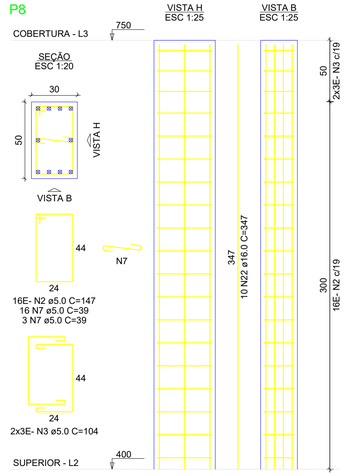

RELAÇÃO DO AÇO

17xP2 P3 P4
4xP5 P8 P10
2xP16 4xP22 P32
V3

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	1020	39	39780
	2	5.0	962	147	141414
	3	5.0	298	104	30992
	4	5.0	84	59	4956
	5	5.0	294	39	11466
	6	5.0	106	58	6148
	7	5.0	125	39	4875
	8	5.0	4	235	940
CA50	9	10.0	136	347	47192
	10	10.0	2	325	650
	11	10.0	1	285	285
	12	10.0	2	1192	2384
	13	10.0	1	296	296
	14	10.0	1	285	285
	15	10.0	2	1091	2182
	16	10.0	2	637	1274
	17	10.0	2	181	362
	18	10.0	4	261	1044
	19	12.5	78	347	27066
	20	12.5	2	1200	2400
	21	12.5	2	951	1902
	22	16.0	50	347	17350

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	559.5	379.5
	12.5	313.7	332.4
	16.0	173.5	301.2
CA60	5.0	2405.7	407.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	1013.1
CA60	407.9

Volume de concreto (C-25) = 20.89 m³
Área de forma = 214.63 m²

P10

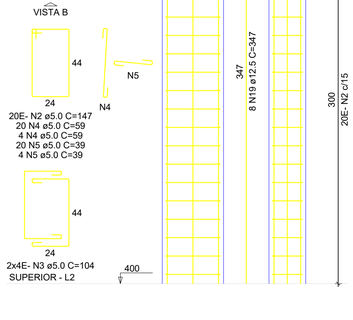

P16=P17

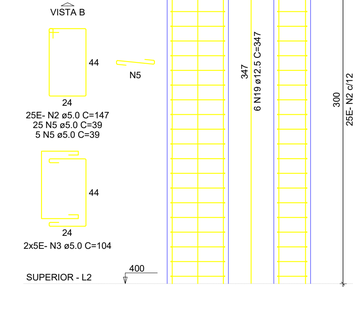

P22=P29=P33=P38

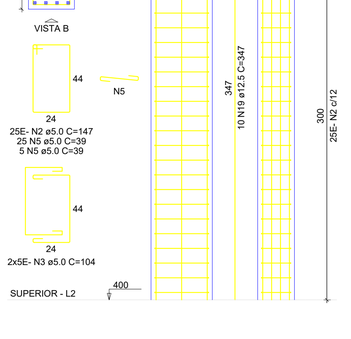

P32

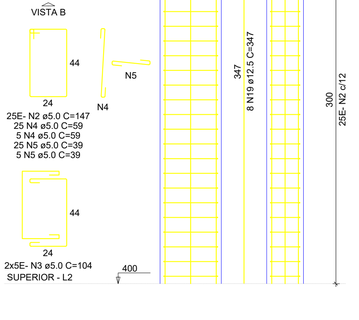

PILAR 1 DO PAVIMENTO COBERTURA

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

FOLHA: 17
ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

V1

ESC 1:50

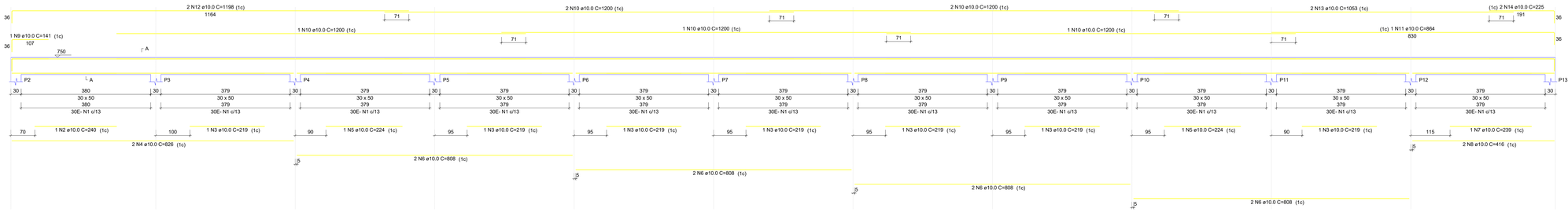

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

330E- N1 ø5.0 C=147

RELAÇÃO DO AÇO

V1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	330	147	48510
CA50	2	10.0	1	240	240
	3	10.0	7	219	1533
	4	10.0	2	826	1652
	5	10.0	2	224	448
	6	10.0	8	808	6464
	7	10.0	1	239	239
	8	10.0	2	416	832
	9	10.0	1	141	141
	10	10.0	7	1200	8400
	11	10.0	1	864	864
	12	10.0	2	1198	2396
	13	10.0	2	1053	2106
	14	10.0	2	225	450

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	257.6	174.7
CA60	5.0	485.1	82.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	174.7
CA60	82.2

Volume de concreto (C-25) = 6.25 m³
Área de forma = 54.21 m²

V2

ESC 1:50

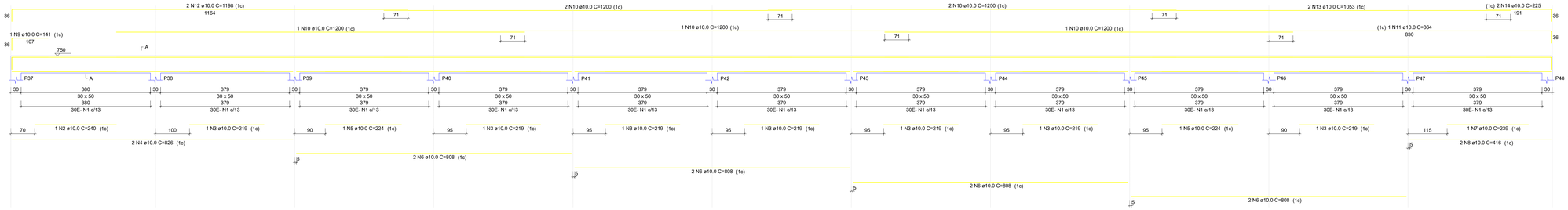

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

330E- N1 ø5.0 C=147

RELAÇÃO DO AÇO

V2

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	330	147	48510
CA50	2	10.0	1	240	240
	3	10.0	7	219	1533
	4	10.0	2	826	1652
	5	10.0	2	224	448
	6	10.0	8	808	6464
	7	10.0	1	239	239
	8	10.0	2	416	832
	9	10.0	1	141	141
	10	10.0	7	1200	8400
	11	10.0	1	864	864
	12	10.0	2	1198	2396
	13	10.0	2	1053	2106
	14	10.0	2	225	450

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	257.6	174.7
CA60	5.0	485.1	82.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	174.7
CA60	82.2

Volume de concreto (C-25) = 6.25 m³
Área de forma = 54.21 m²

V3

ESC 1:50

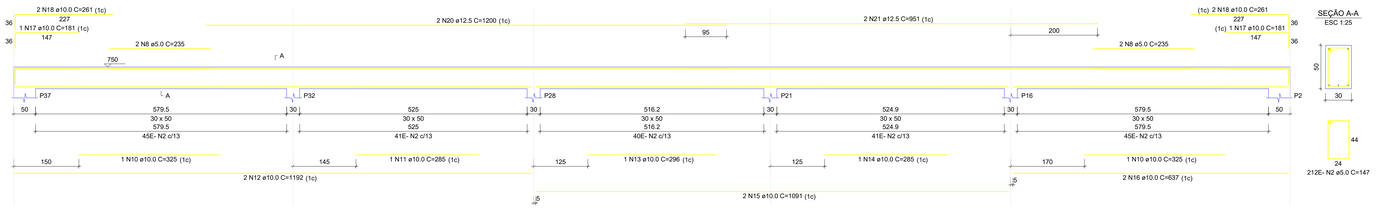

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

212E- N2 ø5.0 C=147

V4

ESC 1:50

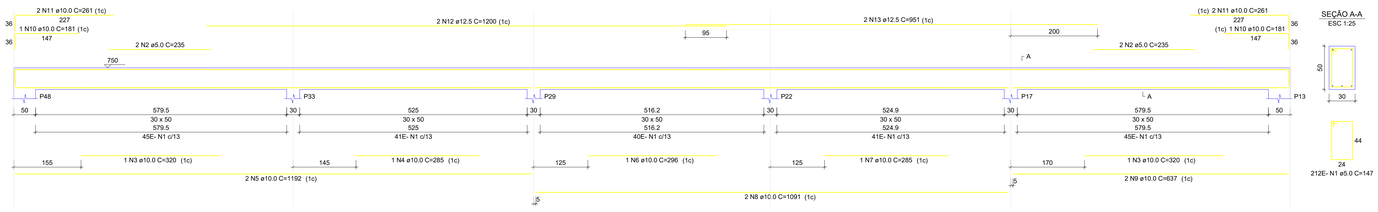

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

212E- N1 ø5.0 C=147

RELAÇÃO DO AÇO

V4

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	212	147	31164
CA50	2	5.0	4	235	940
	3	10.0	2	320	640
	4	10.0	1	285	285
	5	10.0	2	1192	2384
	6	10.0	1	296	296
	7	10.0	1	285	285
	8	10.0	2	1091	2182
	9	10.0	2	637	1274
	10	10.0	2	181	362
	11	10.0	4	261	1044
	12	12.5	2	1200	2400
	13	12.5	2	951	1902

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	87.5	59.4
	12.5	43	45.6
CA60	5.0	321	54.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	104.9
CA60	54.4

Volume de concreto (C-25) = 4.09 m³
Área de forma = 35.43 m²

VIGAS 1 DO PAVIMENTO COBERTURA

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

CASTRO ENGENHARIA
ARQUITETURA E ENGENHARIA

FOLHA: 18
ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:
KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

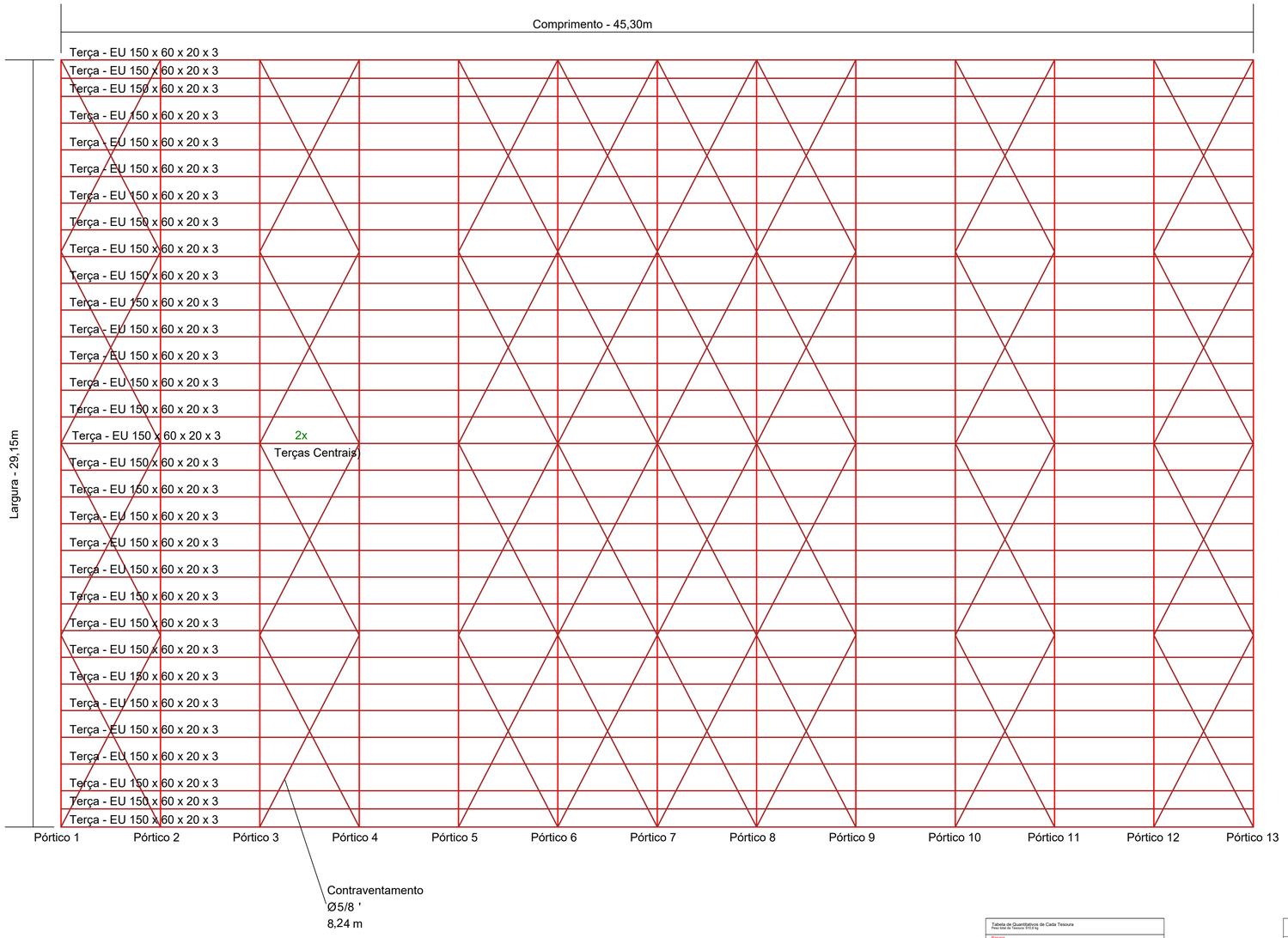

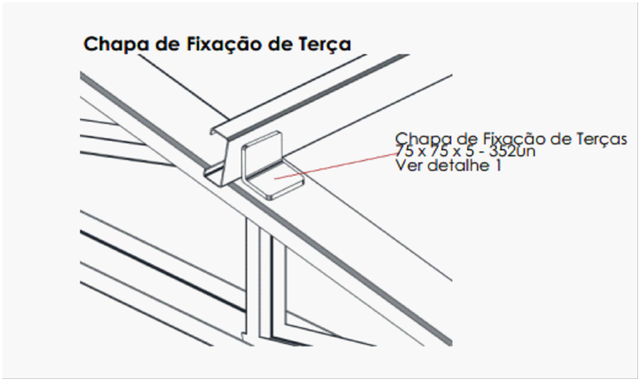

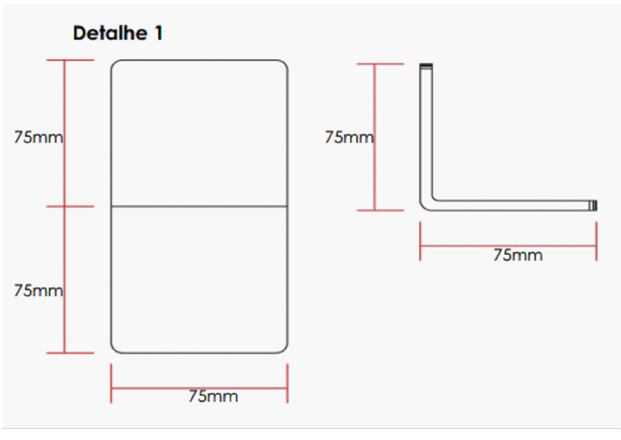

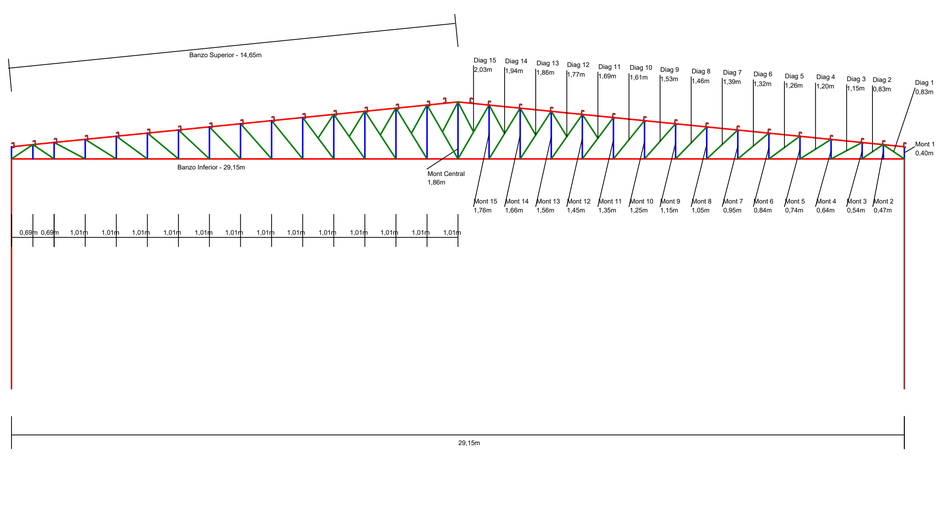

Tabela de Quantitativos de Cada Tesoura
Peso total da Tesoura: 915,9 kg

Banzos

Elemento	Perfil	Tamanho Unit.	Quant.	Tamanho Total	Peso total
Banzo Superior	U 200 x 75 x 3	29,28 m	1	29,28 m	258,32 kg
Banzo Inferior	U 200 x 75 x 3	29,15 m	1	29,15 m	257,17 kg
	TOTAL			58,44 m	466,47 kg

Montantes

Elemento	Perfil	Tamanho Unit.	Quant.	Tamanho Total	Peso total
Mont 15	U 150 x 50 x 2,65	1760,00 mm	2	3520,00 mm	17,89 kg
Mont 14	U 150 x 50 x 2,65	1658,63 mm	2	3317,26 mm	16,82 kg
Mont 13	U 150 x 50 x 2,65	1556,88 mm	2	3113,76 mm	15,79 kg
Mont 12	U 150 x 50 x 2,65	1454,98 mm	2	2909,96 mm	14,73 kg
Mont 11	U 150 x 50 x 2,65	1353,10 mm	2	2706,20 mm	13,72 kg
Mont 10	U 150 x 50 x 2,65	1251,23 mm	2	2502,46 mm	12,68 kg
Mont 9	U 150 x 50 x 2,65	1149,35 mm	2	2298,69 mm	11,65 kg
Mont 8	U 150 x 50 x 2,65	1047,48 mm	2	2094,96 mm	10,62 kg
Mont 7	U 150 x 50 x 2,65	945,60 mm	2	1891,69 mm	9,59 kg
Mont 6	U 150 x 50 x 2,65	843,73 mm	2	1687,46 mm	8,55 kg
Mont 5	U 150 x 50 x 2,65	742,10 mm	2	1484,38 mm	7,52 kg
Mont 4	U 150 x 50 x 2,65	640,37 mm	2	1280,73 mm	6,49 kg
Mont 3	U 150 x 50 x 2,65	538,64 mm	2	1077,28 mm	5,46 kg
Mont 2	U 150 x 50 x 2,65	468,27 mm	2	936,54 mm	4,75 kg
Mont 1	U 150 x 50 x 2,65	400,00 mm	2	800,00 mm	4,05 kg
	TOTAL			33,48 m	117,97 kg

Tabela de Quantitativos de Cada Tesoura
Peso total da Tesoura: 915,9 kg

Diagonais

Elemento	Perfil	Tamanho Unit.	Quant.	Tamanho Total	Peso total
Diag 15	U 150 x 50 x 2,65	2030,00 mm	2	4060,00 mm	20,62 kg
Diag 14	U 150 x 50 x 2,65	1944,50 mm	2	3889,00 mm	19,71 kg
Diag 13	U 150 x 50 x 2,65	1858,88 mm	2	3717,76 mm	18,84 kg
Diag 12	U 150 x 50 x 2,65	1772,88 mm	2	3545,85 mm	17,98 kg
Diag 11	U 150 x 50 x 2,65	1691,47 mm	2	3382,93 mm	17,15 kg
Diag 10	U 150 x 50 x 2,65	1610,05 mm	2	3220,10 mm	16,32 kg
Diag 9	U 150 x 50 x 2,65	1533,42 mm	2	3066,84 mm	15,55 kg
Diag 8	U 150 x 50 x 2,65	1458,85 mm	2	2917,29 mm	14,79 kg
Diag 7	U 150 x 50 x 2,65	1384,28 mm	2	2768,56 mm	14,03 kg
Diag 6	U 150 x 50 x 2,65	1320,00 mm	2	2640,00 mm	13,38 kg
Diag 5	U 150 x 50 x 2,65	1257,33 mm	2	2514,66 mm	12,75 kg
Diag 4	U 150 x 50 x 2,65	1200,24 mm	2	2400,48 mm	12,17 kg
Diag 3	U 150 x 50 x 2,65	1143,71 mm	2	2287,42 mm	11,59 kg
Diag 2	U 150 x 50 x 2,65	834,77 mm	2	1669,54 mm	8,46 kg
Diag 1	U 150 x 50 x 2,65	834,77 mm	2	1669,54 mm	8,46 kg
	TOTAL			48,77 m	251,83 kg

Travamentos

Elemento	Perfil	Tamanho Unit.	Quant.	Tamanho Total	Peso total
Trav 2	U 150 x 50 x 2,65	1101,73 mm	2	2210,20 mm	11,21 kg
Trav 3	U 150 x 50 x 2,65	1021,47 mm	2	2042,94 mm	10,36 kg
Trav 5	U 150 x 50 x 2,65	929,21 mm	2	1860,00 mm	9,43 kg
Trav 4	U 150 x 50 x 2,65	886,39 mm	2	1760,00 mm	8,93 kg
Trav 1	U 150 x 50 x 2,65	845,74 mm	2	1691,48 mm	8,58 kg
	TOTAL			9,9 m	48,76 kg

Tabela de Quantitativos Geral
Peso total de Cálculo: 22.007,15 kg

Banzos

Elemento	Perfil	Tamanho p/ Tes.	Tesouras	Tamanho total	Peso total
Banzo Superior	U 200 x 75 x 3	29,28 m	13	380,64 m	3221,37 kg
Banzo Inferior	U 200 x 75 x 3	29,15 m	13	378,95 m	3206,73 kg
	TOTAL			759,9 m	6103,02 kg

Montantes

Elemento	Perfil	Tamanho p/ Tes.	Tesouras	Tamanho total	Peso total
Montantes	U 150 x 50 x 2,65	33,48 m	13	435,24 m	2333,28 kg

Diagonais

Elemento	Perfil	Tamanho Tesoura	Quant.	Tamanho Tot.	Peso Total
Diagonais	U 150 x 50 x 2,65	48,77 m	13	945,02 m	2665,01 kg

Terças

Elemento	Perfil	Tamanho p/ Mód	Quant.	Tamanho total	Peso total
Terças	EU 150 x 60 x 20 x 3	3,775 m	352	1329,800 m	9463,75 kg

Contraventamentos

Elemento	Perfil	Tamanho p/ Mód	Quant.	Tamanho total	Peso total
Contraventamentos	5/8	8,24 m	58	481,92 m	715,01 kg

Pilar

Elemento	Perfil	Tamanho	Quant.	Tamanho total	Peso total

Travamentos

Elemento	Perfil	Tamanho p/ Tes.	Tesouras	Tamanho total	Peso total
Travamentos	U 150 x 50 x 2,65	9,9 m	13	128,26 m	627,00 kg

ESTRUTURA METÁLICA

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TITULO: PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

CASTRO ENGENHARIA
ASSESSORIA E CONSULTORIA

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:
KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04162019330
Assinado de forma digital por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019330
Dados: 2025.11.28 09:47:07 -03'00'
CLIFFORCA WAMYLSON LTDA:00144302778/0001-40
Assinado de forma digital por CLIFFORCA WAMYLSON LTDA:00144302778/0001-40
Dados: 2025.11.28 09:47:07 -03'00'
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Para maiores informações, leia a política de assinatura.
Informação: Não é necessário selo da OAB
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

FOLHA: 01
ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

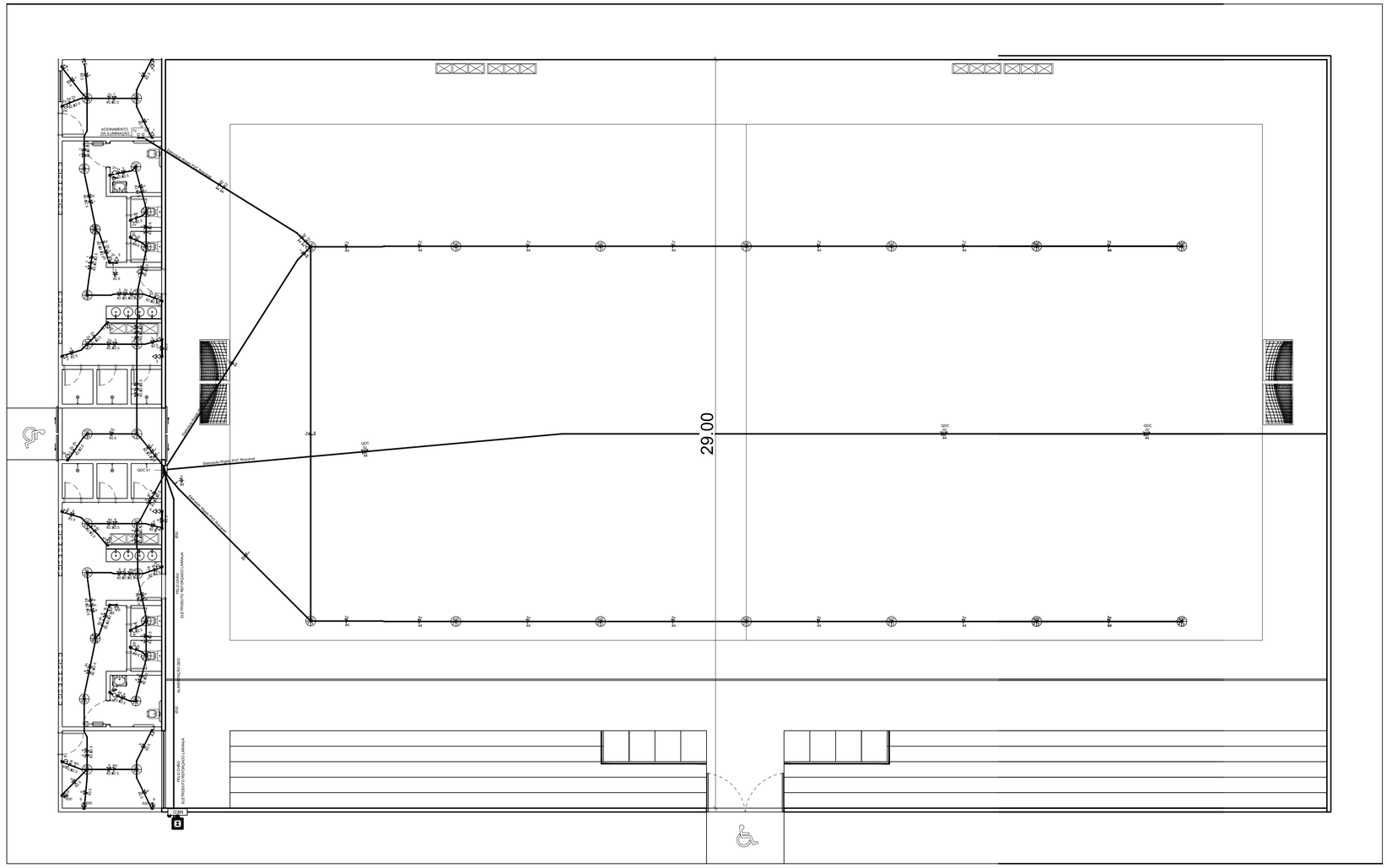

Planta baixa - Elétrica (01)

1 : 50

LEGENDA

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso acabado
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso acabado
a	Interruptor simples de uma seção
a b	Conjunto de 2 Interruptores simples
a b c	Conjunto de 3 Interruptores simples
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
100 1 a	Ponto de luz embutido no teto
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
MED	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso
	Botoeiras de acionamento da iluminação do ginásio

NOTAS
1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PVC flexível reforçado.
2- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
3- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolação em EPR, temperatura 90°C.
4- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70°C.
5- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
6-O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
7- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
8- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
9-A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme precrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lampadas a serem instaladas.
10-Para as tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.
11- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.

- A fim de facilitar a instalação dos circuitos de cada quadro de distribuição, sugere-se que estes sejam identificados pelas seguintes cores, conforme disposto na lista de materiais:

Fase A: Preto
Fase B: Vermelho
Fase C: Branco
Neutro: Azul Claro
Terra: Verde
Retorno: Amarelo

Circuitos de Luz e força
- As alturas e especificações dos circuitos de luz e força obedecem à legenda, salvo indicação contrária em planta baixa.
- Os circuitos relativos à luz e força estão separados e expressos no quadro de carga.
- As tomadas de uso específico devem ser etiquetadas com suas respectivas potências e, se possível, com o nome do aparelho a ser ligado a fim de facilitar a sua instalação, evitando eventuais problemas de uso.

Equipamentos de proteção
- Os DPS (Dispositivo de Proteção contra Surto) estão dispostos conforme diagrama unifilar.
- O condutor neutro NUNCA poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação. Semelhantemente, o condutor proteção NUNCA deverá ser ligado ao disjuntor DR.
- O condutor neutro de um referido circuito EM HIPÓTESE ALGUMA deverá ser compartilhado com outro circuito, ou seja, cada circuito deverá possuir seu próprio condutor neutro advindo do seu quadro de distribuição. Do contrário, será recorrente o disparo dos disjuntores DR.
- Os disjuntores DR utilizados são do tipo fase/neutro ou fase/fase, conforme especificado nos respectivos diagramas unifilares.

Observações gerais

- Maiores detalhes acerca dos equipamentos contidos nas legendas podem ser vistos na lista de materiais entregue ao cliente e respectivos catálogos.
- Deve ser fixado no quadro de distribuição em lugar visível a seguinte advertência:

ADVERTÊNCIA

1. Quando um disjuntor atuar, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser um sobrecarga ou um curto-circuito. Desligamentos frequentes são sinais de sobrecarga. Por isso, NUNCA troque os disjuntores por outros de maior capacidade (amperagem), simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor por outro de maior capacidade requer, antes, um redimensionamento do circuito através da troca de fios e cabos por outros de maior seção (bitola).

2. Da mesma forma, NUNCA desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (Dispositivo DR), mesmo em caso de desligamentos sem causa aparente. Se os desligamentos forem frequentes e, principalmente, se as tentativas de religar a chave não tiverem êxito, isso significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas, que só podem ser identificadas e corrigidas por profissionais qualificados.
A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, ALÉM DE RISCO DE VIDA DOS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ELÉTRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
AREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:
KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04160201938
Assinado de forma digital por KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04160201938
Dados: 2025.11.28 09:07:36 -03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.4

FOLHA: 1

ESCALA: INDICADA

Painel: MED

Sistema de Alimentação: 220/380V Trifásico (3F+N+T)

Circuito	Descrição	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Calculado / Capacidade de condução de corrente
1	QDC 01	40 A	[CuPVC750V70°]-Un-B1-2Cc	3-#6,0(41A); 1-#6,0(41A); 1-#6,0
2				
3				
4				

Classificação da Carga	Potência Instalada	Fator de Demanda	Potência Demandada	Totais do Painel	
Iluminação	9400 VA	1,00	9400 VA		
TUEs	3000 VA	1,00	3000 VA	Potência Total Instalada:	15870 VA
TUCs	2200 VA	1,00	2200 VA	Potência Total Demandada:	15870 VA
Reposição	2000 VA	1,00	2000 VA	Corrente Total Instalada:	24 A
				Corrente Total Demandada:	24 A

Notas:

Painel: QDC 01

Localização:
Alimentado por: MED
Montagem: Embutido

Alimentação: 220/380V Trifásico (3F+N+T)

Notas:

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projeto Corrigida (A)	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Ic: Capacidade de condução da Corrente)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	Aprox. (m).	Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	Fase A	Fase B	Fase C
1	Tomadas de uso geral ...	220,00	FNT	500 VA	0,8	400 W	2 A	0,7	0,94	3 A	10 A	[CuPVC750V70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A); 1-#2,5(24A); 1-#2,5	2,5	24,82	24,82	0,38	500 VA		
2	Iluminação Vestiário 01	220,00	FNT	1160 VA	1	1160 W	5 A	0,7	0,94	8 A	10 A	[CuPVC750V70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A); 1-#2,5(24A); 1-#2,5	2,5	25,79	25,79	1,09		1160 VA	
3	Tomadas de uso geral ...	220,00	FNT	1100 VA	0,8	880 W	5 A	0,7	0,94	8 A	10 A	[CuPVC750V70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A); 1-#2,5(24A); 1-#2,5	2,5	22,89	22,89	0,79			1100 VA
4	Iluminação Vestiário 02	220,00	FNT	940 VA	1	940 W	4 A	0,7	0,94	6 A	10 A	[CuPVC750V70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A); 1-#2,5(24A); 1-#2,5	2,5	22,89	22,89	0,79	940 VA		
5	Iluminação quadra	220,00	FNT	2800 VA	1	2800 W	13 A	1	0,94	14 A	32 A	[CuPVC750V70°]-Un-B1-2Cc	1-#4,0(32A); 1-#4,0(32A); 1-#4,0	4	57,99	57,99	3,69		2800 VA	
6	Tomadas de uso geral ...	220,00	FNT	1100 VA	0,8	880 W	5 A	0,7	0,94	8 A	10 A	[CuPVC750V70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A); 1-#2,5(24A); 1-#2,5	2,5	13,57	13,57	0,48			1100 VA
7	Iluminação quadra	220,00	FNT	2800 VA	1	2800 W	13 A	1	0,94	14 A	32 A	[CuPVC750V70°]-Un-B1-2Cc	1-#4,0(32A); 1-#4,0(32A); 1-#4,0	4	60,80	60,8	3,87	2800 VA		
8																				
9	Tomadas cozinha	220,00	FNT	1900 VA	0,8	1520 W	9 A	0,7	0,94	13 A	20 A	[CuPVC750V70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A); 1-#2,5(24A); 1-#2,5	2,5	20,80	21,8	1,20			1900 VA
10																				
11																			900 VA	
12	QDC 02	380,00	FFFT	2210 VA	0,8660 37	2160 W	3 A	1	0,94	4 A	32 A	[CuPVC750V70°]-Un-B1-2Cc	3-#4,0(32A); 1-#4,0(32A); 1-#4,0	4	50,66	50,66	0,49			600 VA
13																		600 VA		
14	Reserva	--	FNT	1000 VA	--	--	--	--	--		20 A	--	--	--	--	--	--		1000 VA	
15	Reserva	--	FNT	1000 VA	--	--	--	--	--		20 A	--	--	--	--	--	--			1000 VA
16																				
17																				
18																				
19																				
20																				
																	Totais:	4667 VA	5860 VA	5644 VA

Legenda:

FP: Fator de Potência — Ib: Corrente de Projeto Corrigida(A) — (Ib < In < Iz)
FCA:Fator de Correção por Agrupamento — In:Corrente Nominal do Disjuntor (A)
FCT:Fator de Correção por Temperatura — Iz: Capacidade de condução de corrente do condutor(A)

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel	
Iluminação	9400 VA	1,00	9400 VA		
TUEs	3000 VA	1,00	3000 VA	Potência Instalada:	15870 VA
TUCs	2200 VA	1,00	2200 VA	Potência Demandada:	15870 VA
Reposição	2000 VA	1,00	2000 VA	Corrente Total:	24 A
				Corrente Total Demandada:	24 A

Notas:

Painel: QDC 02

Localização:
Alimentado por: QDC 01
Montagem: Embutido
Notas:

Alimentação: 220/380V Trifásico (3F+N+T)

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projeto Corrigida (A)	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Ic: Capacidade de condução da Corrente)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	Aprox. (m).	Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	Fase A	Fase B	Fase C
1	Iluminação espaço lutas 01 ...	220,00	FNT	900 VA	1	900 W	4 A	1	1	4 A	10 A	[CuPVC750V70°]-Mp-B2-2Cc	1-#2,5(24A); 1-#2,5(24A); 1-#2,5	2,5	26,33	26,33	0,86	900 VA		
2	Iluminação BWC e DML	220,00	FNT	600 VA	1	600 W	4 A	1	1	4 A	10 A	[CuPVC750V70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A); 1-#2,5(24A); 1-#2,5	2,5	32,18	32,18	0,94		600 VA	
3	Tomada de uso geral	220,00	FNT	600 VA	0,8	480 W	3 A	1	1	3 A	10 A	[CuPVC750V70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A); 1-#2,5(24A); 1-#2,5	2,5	25,45	25,45	0,44			600 VA
4																				
5																				
6																				
7																				
8																				
9																				
10																				
11																				
12																				
13																				
14																				
15																				
16																				
17																				
18																				
19																				
20																				
																	Totais:	900 VA	600 VA	600 VA

Legenda:

FP: Fator de Potência — Ib: Corrente de Projeto Corrigida(A) — (Ib < In < Iz)
FCA:Fator de Correção por Agrupamento — In:Corrente Nominal do Disjuntor (A)
FCT:Fator de Correção por Temperatura — Iz: Capacidade de condução de corrente do condutor(A)

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel	
Iluminação	1700 VA	1,00	1700 VA		
TUEs	600 VA	1,00	600 VA	Potência Instalada:	2210 VA
				Potência Demandada:	2210 VA
				Corrente Total:	3 A
				Corrente Total Demandada:	3 A

Notas:

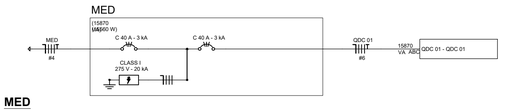

MED

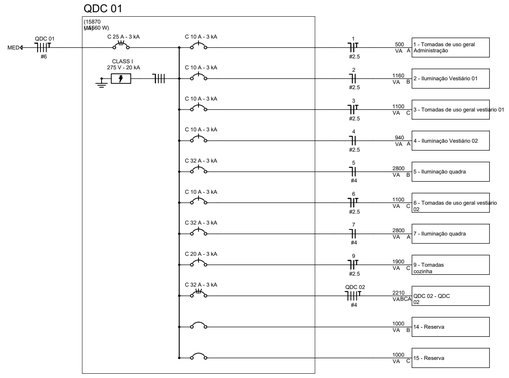

QDC 01

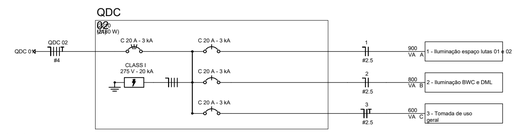

QDC 02

NOTAS
1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PVC flexível reforçado.
2- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
3- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolação em EPR, temperatura 90°C.
4- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70°C.
5- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
6-O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
7- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
8- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
9-A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme precrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lampadas a serem instaladas.
10-Para as tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.
11- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.

- A fim de facilitar a instalação dos circuitos de cada quadro de distribuição, sugere-se que estes sejam identificados pelas seguintes cores, conforme disposto na lista de materiais:

Fase A: Preto
Fase B: Vermelho
Fase C: Branco
Neutro: Azul Claro
Terra: Verde
Retorno: Amarelo

Circuitos de Luz e força
- As alturas e especificações dos circuitos de luz e força obedecem à legenda, salvo indicação contrária em planta baixa.
- Os circuitos relativos à luz e força estão separados e expressos no quadro de carga.
- As tomadas de uso específico devem ser etiquetadas com suas respectivas potências e, se possível, com o nome do aparelho a ser ligado a fim de facilitar a sua instalação, evitando eventuais problemas de uso.

Equipamentos de proteção
- Os DPS (Dispositivo de Proteção contra Surto) estão dispostos conforme diagrama unifilar.
- O condutor neutro NUNCA poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação. Semelhantemente, o condutor proteção NUNCA deverá ser ligado ao disjuntor DR
- O condutor neutro de um referido circuito EM HIPÓTESE ALGUMA deverá ser compartilhado com outro circuito, ou seja, cada circuito deverá possuir seu próprio condutor neutro advindo do seu quadro de distribuição. Do contrário, será recorrente o disparo dos disjuntores DR.
- Os disjuntores DR utilizados são do tipo fase/neutro ou fase/fase, conforme especificado nos respectivos diagramas unifilares

Observações gerais

- Maiores detalhes acerca dos equipamentos contidos nas legendas podem ser vistos na lista de materiais entregue ao cliente e respectivos catálogos.
- Deve ser fixado no quadro de distribuição em lugar visível a seguinte advertência:

ADVERTÊNCIA

1. Quando um disjuntor atuar, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser um sobrecarga ou um curto-circuito. Desligamentos frequentes são sinais de sobrecarga. Por isso, NUNCA troque os disjuntores por outros de maior capacidade (amperagem), simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor por outro de maior capacidade requer, antes, um redimensionamento do circuito através da troca de fios e cabos por outros de maior seção (bitola).

2. Da mesma forma, NUNCA desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (Dispositivo DR), mesmo em caso de desligamentos sem causa aparente. Se os desligamentos forem frequentes e, principalmente, se as tentativas de religar a chave não tiverem êxito, isso significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas, que só podem ser identificadas e corrigidas por profissionais qualificados.
A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, ALÉM DE RISCO DE VIDA DOS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

Lista de Materiais - Eletrodutos

Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
Eletroduto de PVC Rígido Roscável, anti chama, na cor preta, conforme NBR 15465	Ø25	233,77 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado Reforçado, em PVC na cor laranja antichamas, conforme NBR15465	Ø32	21,23 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø25	317,10 m	Tigre ou equivalente

Fiação

Tipo de fiação	Tamanho da fiação	Fiação	Comprimento
[Cu/PVC/750V/70°]-Mp-B2-2Cc	2,5	Preto	54,10
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	2,5	Preto	78,16
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	2,5	Vermelho	124,79
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	2,5	Branco	177,47
[Cu/PVC/750V/70°]-Mp-B2-2Cc	2,5	Azul Claro	51,84
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	2,5	Azul Claro	320,73
[Cu/PVC/750V/70°]-Mp-B2-2Cc	2,5	Amarelo	67,99
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	2,5	Amarelo	107,75
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	2,5	Verde	190,56
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	4	Preto	86,12
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	4	Vermelho	98,20
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	4	Branco	56,49
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	4	Azul Claro	153,30
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	4	Amarelo	109,41
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	4	Verde	56,32
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	6	Preto	13,30
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	6	Vermelho	13,30
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	6	Branco	13,30
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	6	Azul Claro	13,30
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	6	Verde	13,30

Lista de Materiais - Componentes

Descrição do Material	Dimensões	Quantidade (peças)	Referência Fabricante
		57	
Ramal de Entrada Individual com Saida Subterrânea		1	
Caixas de Embutir			
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x2"	48	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x4"	55	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Derivações para Eletrodutos de PVC Rígido			
Curva 90° para eletroduto rígido de PVC, DN25mm, rosca Ø1" BSP conforme ABNT NBR 15465	Ø 1"	5	Tigre ou equivalente
Luva para eletroduto de PVC rígido, DN25mm, rosca Ø1" BSP conforme ABNT NBR 15465	Ø 1"	10	Tigre ou equivalente
Interruptores			
Conjunto montado com 1 Interruptor simples, 10A 250V~, 4"x2"	1S, 4"x2"	15	Pial Legrand ou equivalente
Conjunto montado de Interruptor com 2 teclas simples, 4"x2"	2xS, 4"x2"	11	Pial Legrand ou equivalente
Interruptores + Tomadas			
Conjunto montado de 1 Interruptor Simples + 1 Tomada 2P+T, 10A, 4"x2"	1S+1Tom.10A, 4"x2"	2	Pial Legrand ou equivalente
Quadros			
Quadro de Distribuição 6/8 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 245x190x78,7mm.	6/8 Disjuntores	1	Tigre ou equivalente
Quadro de Distribuição 18/24 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 350x379x78,7mm.	18/24 Disjuntores	1	Tigre ou equivalente
Tomadas			
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, posto horizontal, 4"x2"	10A, 4"x2"	12	Pial legrand ou equivalente
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 20A, posto horizontal, 4"x2"	20A, 4"x2"	3	Pial legrand ou equivalente
Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 10A, postos horizontais, 4"x2"	2x10A, 4"x2"	5	Pial Legrand ou equivalente

LEGENDA

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso acabado
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso acabado
a	Interruptor simples de uma seção
a, b	Conjunto de 2 Interruptores simples
a, b, c	Conjunto de 3 Interruptores simples
T	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
100, a	Ponto de luz embutido no teto
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
MED	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso
	Botoeiras de acionamento da iluminação do ginásio

LEGENDA DIAGRAMASUNIFILARES	
	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Termomagnético Tripolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
DPS	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
IDR	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
kW.	Medidor de Energia

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ELÉTRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
AREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

CASTRO ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:
KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04162019380
Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04162019380
CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04162019380, OU=ARQUITETO(A), OU=AC CERTISIGN RFB G5, OU=AC CERTISIGN RFB AC, OU=AC CERTISIGN RFB AC, OU=AC CERTISIGN RFB AC

SIMBOLO	DESCRIÇÃO
	08 - EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS ABC) - 8 Kg
	07 - PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

QUADRO DE ÁREA	
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO	1.474,49 m²

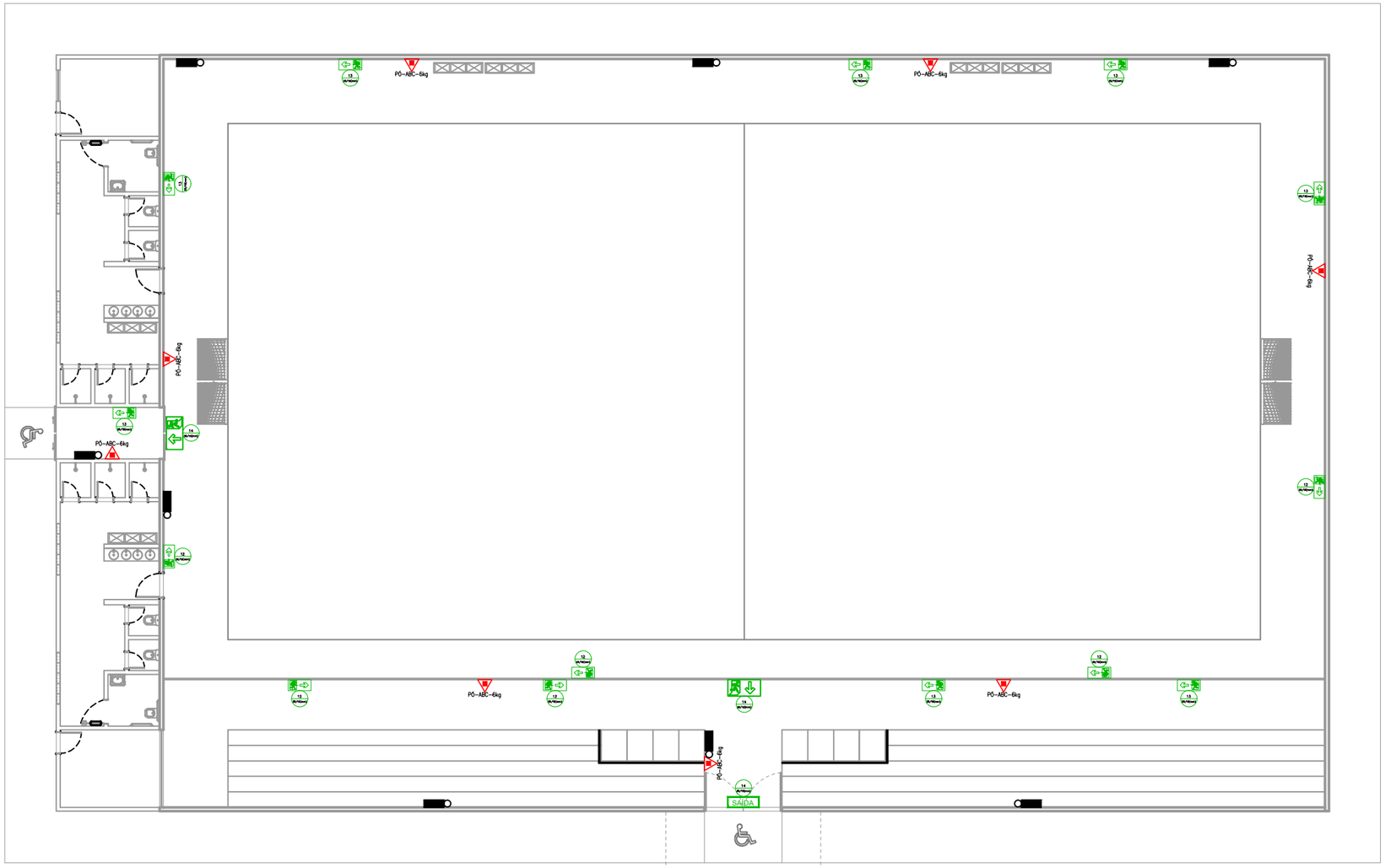

PLANTA BAIXA
esc 1:100

SIMBOLOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS EM PLANTA BAIXA			
SINALIZAÇÃO RETANGULAR	SINALIZAÇÃO QUADRADA	SINALIZAÇÃO TRIANGULAR	SINALIZAÇÃO CIRCULAR

OBS: 1 – A ALTURA DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO SERÁ INSTALADA DE MODO QUE A SUA BASE ESTEJA NO MÍNIMO A 1,80m NO PISO ACABADO, CONFORME ITEM 5.1.3b DA NBR 13434–1 DA ABNT.

2 – A SINALIZAÇÃO DE PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVE SER LOCALIZADA IMEDIATAMENTE ACIMA DAS PORTAS, NO MÁXIMO A 0,10m DA VERGA; OU NA IMPOSSIBILIDADE DESTA, DIRETAMENTE NA FOLHA DA PORTA, CENTRALIZADA A UMA ALTURA DE 1,80m, MEDIDA DO PISO ACABADO À BASE DA SINALIZAÇÃO, DE ACORDO COM O ITEM 5.1.3a DA NBR 13434–1 DA ABNT.

TABELA 2 - Sinalização de orientação e salvamento

12		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: L = 2,0 H
13				Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: L = 2,0 H
14				Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
15		Escada de emergência		Indicação do sentido de fuga no interior das escadas Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado
16		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre ≥ 50 mm	Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)

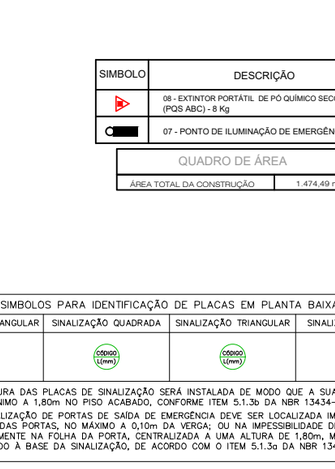

KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04162019380

Assinado digitalmente por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTISIGN MULTIPLA v5, OU=84182275000169, OU=VideoconferenciaPF, OU=Certificado PF A1, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04162019380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.25 09:51:26-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE INCÊNDIO

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

FOLHA: 01

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
15ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº : CAP-1276725-15CIBM

DADOS DA EMPRESA

Nome / Empresa:
MUNICIPIO DE CODO

Ocupante / Nome
COLEGIO MILITAR 02 DE JULHO - UNIDADE L - NAGIB BUZAR

CNPJ/CPF :
06.104.863/0001-95

LOCALIZAÇÃO

Endereço : AV AUGUSTO TEIXEIRA, nº 538

Bairro : SÃO SEBASTIÃO **Cidade :** CODÓ **CEP:** 65400-000 **UF:** MA

DADOS TÉCNICOS

Classificação BM :
E-3: ESPAÇO PARA CULTURA FÍSICA

Ramos de Atividade :
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Autor do Projeto : **CREA/CAU**
KAROL WOJTYLLA PEREIRA CUNHA CRUZ A998796

Área Terreno :	ATC :	Núm. Pavimentos :	Altura :
3162,04	1790,45	1	6

MEDIDAS PREVENTIVAS

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

ACESSO DE VIATURA ÀS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO

CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ALARME DE INCÊNDIO

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

DOCUMENTAÇÃO

EXIGÊNCIAS

Observação:

Wildeni Araújo de Sousa
ASP OF BM
Mat.: 00856593-00
WILDENI ARAÚJO DE SOUSA
Analista do Projeto

DATA DE EMISSÃO: 26/11/2025

Código de validação

CAP-1276725-15CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

Wildeni Araújo de Sousa
ASP OF BM
Mat.: 00856593-00
WILDENI ARAÚJO DE SOUSA
SUBCOMANDANTE DE UBM - 2º TEN

O REFERIDO DOCUMENTO ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE ANÁLISE, SENDO CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS.

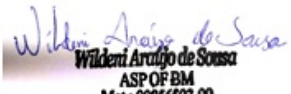

WILDENI ARAUJO DE SOUSA
Analista do Projeto

WILDENI ARAUJO DE SOUSA
SUBCOMANDANTE DE UBM - 2º TEN

DATA DE EMISSÃO: 26/11/2025

Código de validação

CAP-1276725-15CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO

PLANTA DE SITUAÇÃO

esc 1:250

LEGENDA

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE COBERTURA	1.790,45m²
ÁREA UTIL	1.720,11m²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	1.820,45m²
ÁREA TOTAL DO TERRENO	3,162,04m²

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES

CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO

DATA: NOV/2025

Nº DA PROPOSTA: -

CASTRO ENGENHARIA AMBIENTAL E CONSULTORIA

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380 Assinado de forma digital por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTISIGN ARAPOLO VS, OU=04823577000100, OU=Certificado PF A1, OU=certificadoPF A1, CN=KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.5

FOLHA: 1

ESCALA: INDICADA

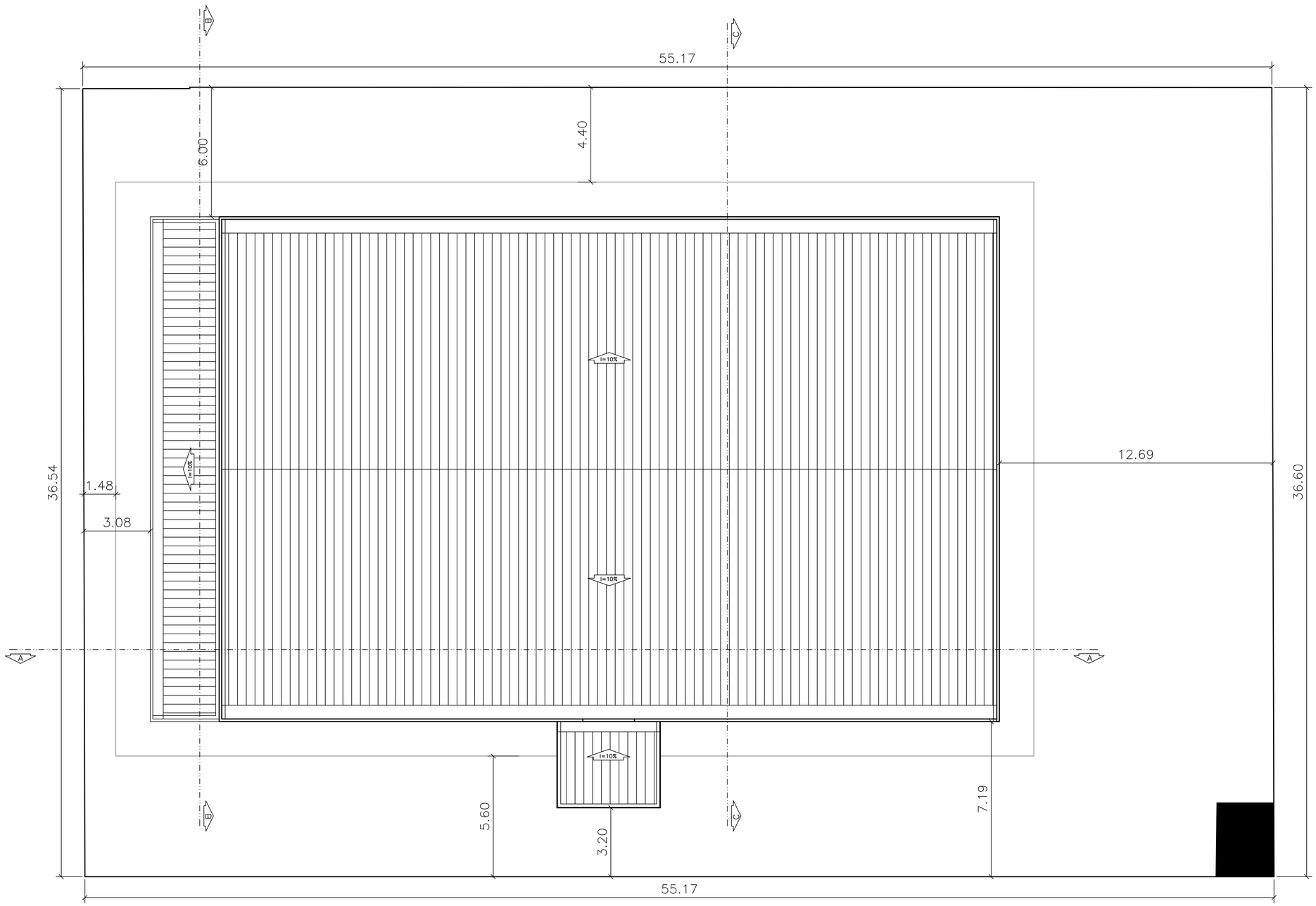

PLANTA DE LOCAÇÃO
esc 1:200

LEGENDA

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE COBERTURA	1.784,43m²
ÁREA UTIL	1.720,11m²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	1.820,45m²
ÁREA TOTAL DO TERRENO	3.162,04m²

LEGENDA

QUADRO DE ESQUADRIAS			
JANELAS	DESCRIÇÕES		QUANTIDADE
J1	J1=3,00x1,00/1,10	Em alumínio – enviar.	1
J2	J2=1,20x1,00/1,10	Em vidro 2 folhas – correr;	1
PORTAS			
P1	P1=2,00x2,10	Portão em alumínio 2 folhas branco – correr;	2
P2	P2=0,80x2,10	Porta em alumínio branco – abrir;	2
P3	P3=0,90x2,10	Porta em alumínio branco – abrir;	6
P4	P4=0,70x1,80/0,30	Porta em alumínio branco – abrir;	10
P5	P5=2,00x2,10	Portão em alumínio 2 folhas branco – abrir;	1
P6	P6=2,00x2,10	Portão em alumínio 1 folha branco – correr;	2
P7	P7=0,70x2,10	Porta em alumínio branco – abrir;	6
BASCULANTE			
B1	B1=2,00x0,40/1,70	Cobogó vazado antichuva 0,40 x 0,40m;	6
B2	B2=0,40x0,40/1,70	Cobogó vazado antichuva 0,40 x 0,40m;	8

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

FOLHA: 2

ESCALA: INDICADA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:
KACYO JOSE ROCHA ALVES:04160011936
Assinado de forma digital por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04160011936 Dados: 2025.11.04 09:27:08 -03'00'

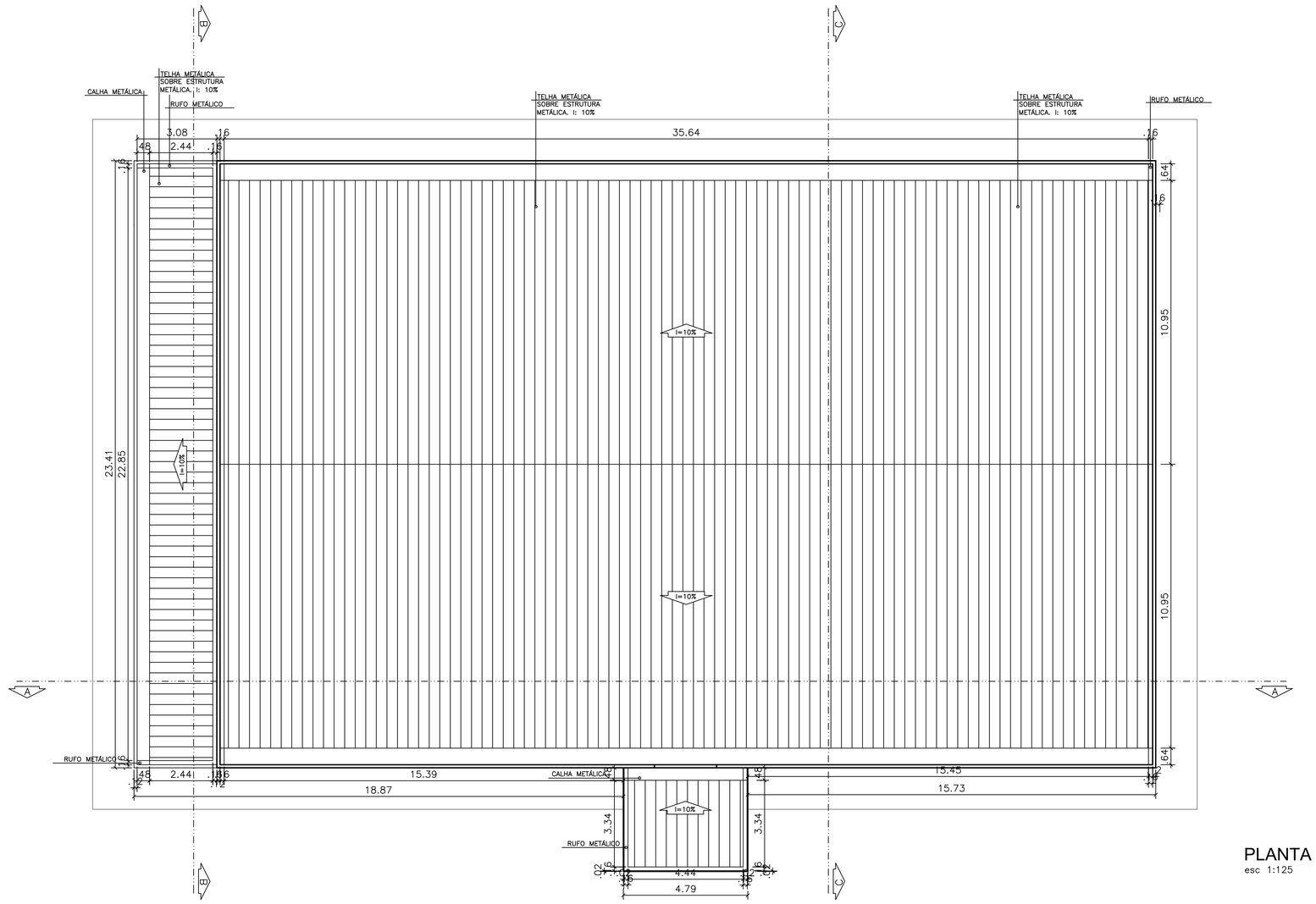

PLANTA DE COBERTURA

esc 1:125

LEGENDA

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE COBERTURA	1.784,43m²
ÁREA UTIL	1.720,11m²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	1.820,45m²
ÁREA TOTAL DO TERRENO	3.162,04m²

LEGENDA

QUADRO DE ESQUADRIAS			
JANELAS	DESCRIÇÕES		QUANTIDADE
J1	J1=3,00x1,00/1,10	Em alumínio – envidr.	1
J2	J2=1,20x1,00/1,10	Em vidro 2 folhas – correr;	1
PORTAS			
P1	P1=2,00x2,10	Portão em alumínio 2 folhas branco – correr;	2
P2	P2=0,80x2,10	Porta em alumínio branco – abrir;	2
P3	P3=0,90x2,10	Porta em alumínio branco – abrir;	6
P4	P4=0,70x1,80/0,30	Porta em alumínio branco – abrir;	10
P5	P5=2,00x2,10	Portão em alumínio 2 folhas branco – abrir;	1
P6	P6=2,00x2,10	Portão em alumínio 1 folha branco – correr;	2
P7	P7=0,70x2,10	Porta em alumínio branco – abrir;	6
BASCULANTE			
B1	B1=2,00x0,40/1,70	Cobogó vazado antichuva 0,40 x 0,40m;	6
B2	B2=0,40x0,40/1,70	Cobogó vazado antichuva 0,40 x 0,40m;	8

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES

CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA

ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO

DATA: NOV/2025

Nº DA PROPOSTA: -

CASTRO ENGENHARIA
ASSESSORIA E CONSULTORIA

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162019380

FOLHA: 3

ESCALA: INDICADA

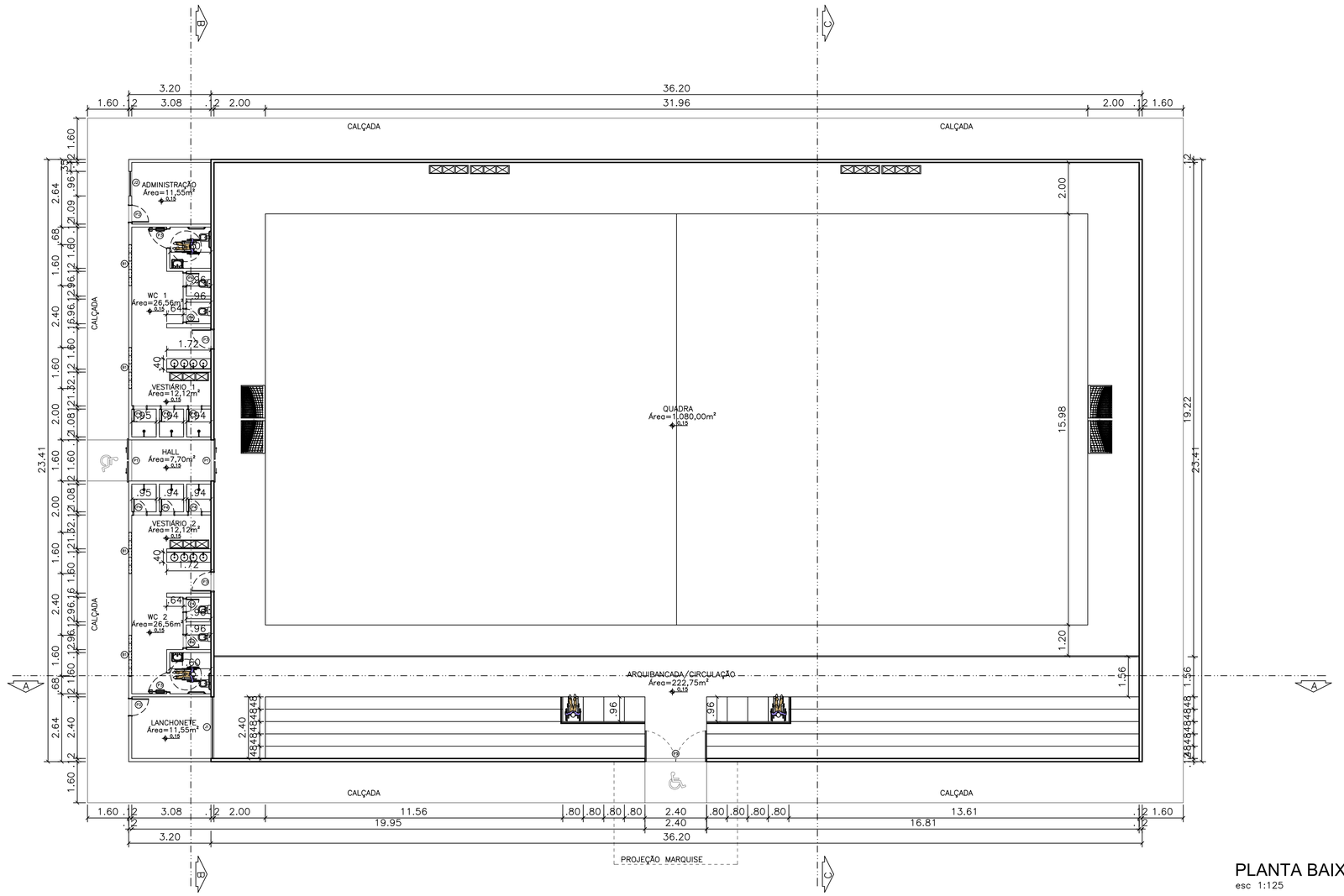

PLANTA BAIXA/LAYOUT

esc 1:125

LEGENDA

QUADRO DE ÁREAS			
ADMINISTRAÇÃO	11,55m²	LAVABO 1	2,80m²
WC 1	26,56m²	LAVABO 2	2,80m²
VESTIÁRIO 1	12,12m²	DML 1	2,80m²
HALL	7,70m²	WC PCD 2	4,00m²
WC 1	26,56m²	LAVABO 3	2,80m²
VESTIÁRIO 1	12,12m²	LAVABO 4	2,80m²
LANCHONETE	11,55m²	DML 2	2,80m²
QUADRA	1.080,00m²	ÁREA ÚTIL	1.720,11m²
CIRCULAÇÃO E ARQUIBANCADA	222,75m²	ÁREA CONSTRUÍDA	1.820,45m²
ESPAÇO MULTIUSO	286,17m²	ÁREA TOTAL DO TERRENO	3.162,04m²
WC PCD 1	4,00m²		

LEGENDA

QUADRO DE ESQUADRIAS			
JANELAS	DESCRIÇÕES		QUANTIDADE
J1	J1=3,00x1,00/1,10	Em alumínio – enviar.	1
J2	J2=1,20x1,00/1,10	Em vidro 2 folhas – correr;	1
PORTAS			
P1	P1=2,00x2,10	Portão em alumínio 2 folhas branco – correr;	2
P2	P2=0,80x2,10	Porta em alumínio branco – abrir;	2
P3	P3=0,90x2,10	Porta em alumínio branco – abrir;	6
P4	P4=0,70x1,80/0,30	Porta em alumínio branco – abrir;	10
P5	P5=2,00x2,10	Portão em alumínio 2 folhas branco – abrir;	1
BASCULANTE			
B1	B1=2,00x0,40/1,70	Cobogó vazado antichuva 0,40 x 0,40m;	4

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES — CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA — ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO — DATA: NOV/2025 — Nº DA PROPOSTA: -

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04162011938 — KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162011938 — FOLHA: 4 — ESCALA: INDICADA

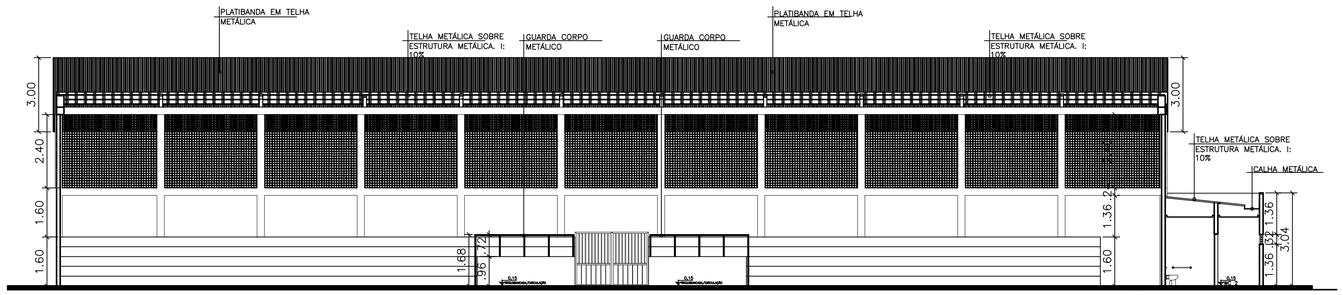

CORTE AA
esc 1:125

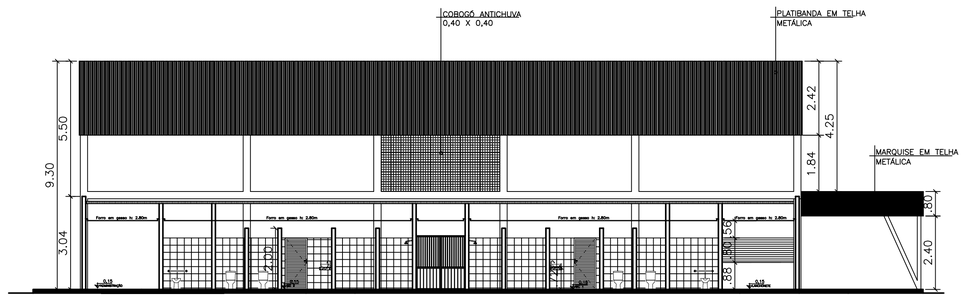

CORTE BB
esc 1:125

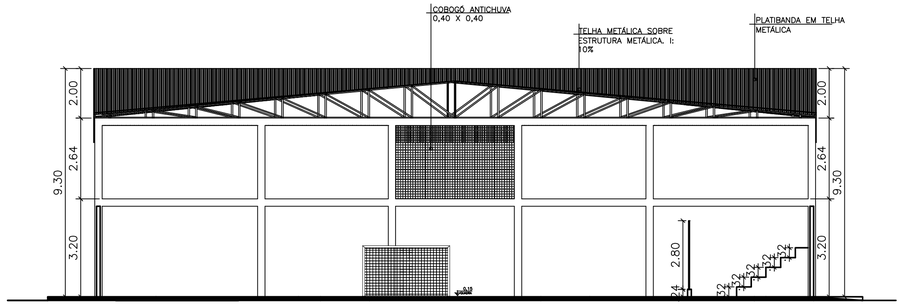

CORTE CC
esc 1:125

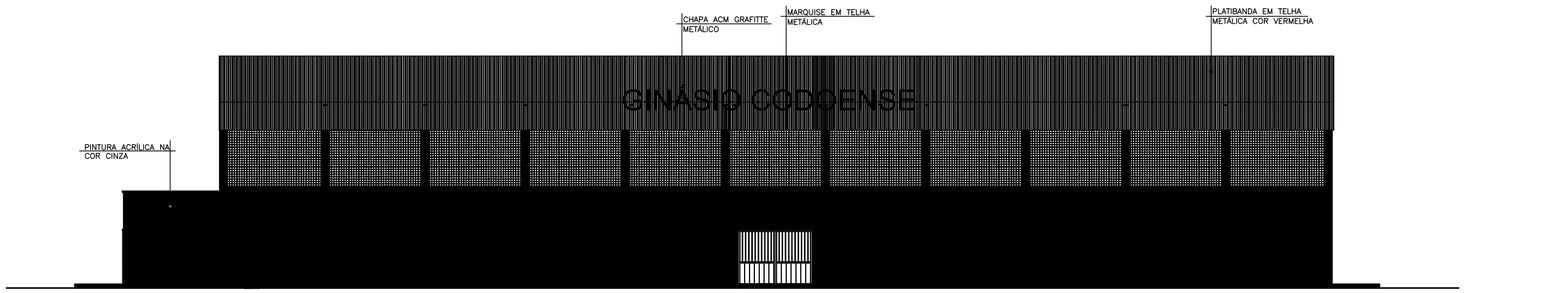

FACHADA PRINCIPAL
esc 1:125

LEGENDA

QUADRO DE ÁREAS			
ADMINISTRAÇÃO	11,55m²	LAVABO 1	2,80m²
WC 1	26,56m²	LAVABO 2	2,80m²
VESTIÁRIO 1	12,12m²	DML 1	2,80m²
HALL	7,70m²	WC PCD 2	4,00m²
WC 1	26,56m²	LAVABO 3	2,80m²
VESTIÁRIO 1	12,12m²	LAVABO 4	2,80m²
LANCHONETE	11,55m²	DML 2	2,80m²
QUADRA	1.080,00m²	ÁREA ÚTIL	1.720,11m²
CIRCULAÇÃO E ARQUIBANCADA	222,75m²	ÁREA CONSTRUÍDA	1.820,45m²
ESPAÇO MULTIUSO	286,17m²	ÁREA TOTAL DO TERRENO	3.162,04m²
WC PCD 1	4,00m²		

LEGENDA

QUADRO DE ESQUADRIAS			
DESCRIÇÕES			QUANTIDADE
JANELAS			
J1	J1=3,00x1,00/1,10	Em alumínio – envelar.	1
J2	J2=1,20x1,00/1,10	Em vidro 2 folhas – correr;	1
PORTAS			
P1	P1=2,00x2,10	Portão em alumínio 2 folhas branco – correr;	2
P2	P2=0,80x2,10	Porta em alumínio branco – abrir;	2
P3	P3=0,90x2,10	Porta em alumínio branco – abrir;	6
P4	P4=0,70x1,80/0,30	Porta em alumínio branco – abrir;	10
P5	P5=2,00x2,10	Portão em alumínio 2 folhas branco – abrir;	1
BASCULANTE			
B1	B1=2,00x0,40/1,70	Cobogó vazado antichuva 0,40 x 0,40m;	4

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES
CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA
ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO
DATA: NOV/2025
Nº DA PROPOSTA: -

CASTRO ENGENHARIA
ASSESSORIA E CONSULTORIA

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

FOLHA: 5
ESCALA: INDICADA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:
KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162001938
Assinado de forma digital por KACYO JOSE ROCHA ALVES:04162001938 Dados: 2025.11.25 CERTIFICA-BRASIL:OU=AC CERTIFICA-BRASIL,OU=AC CERTIFICA-BRASIL,OU=AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI

FOTO 1

FOTO 2

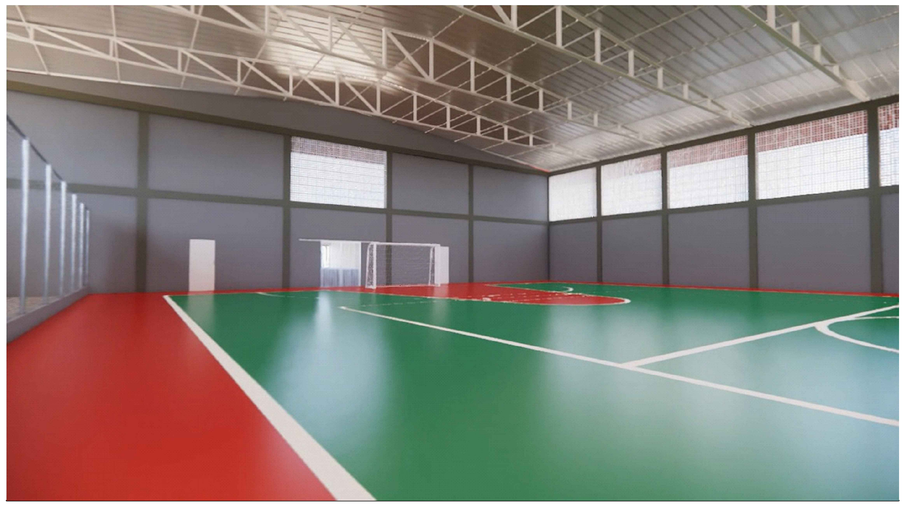

FOTO 3

FOTO 4

LEGENDA

QUADRO DE ÁREAS			
ADMINISTRAÇÃO	11,55m²	LAVABO 1	2,80m²
WC 1	26,56m²	LAVABO 2	2,80m²
VESTIÁRIO 1	12,12m²	DML 1	2,80m²
HALL	7,70m²	WC PCD 2	4,00m²
WC 1	26,56m²	LAVABO 3	2,80m²
VESTIÁRIO 1	12,12m²	LAVABO 4	2,80m²
LANCHONETE	11,55m²	DML 2	2,80m²
QUADRA	1.080,00m²	ÁREA ÚTIL	1.720,11m²
CIRCULAÇÃO E ARQUIBANCADA	222,75m²	ÁREA CONSTRUÍDA	1.820,45m²
ESPAÇO MULTIUSO	286,17m²	ÁREA TOTAL DO TERRENO	3.162,04m²
WC PCD 1	4,00m²		

LEGENDA

QUADRO DE ESQUADRIAS			
JANELAS	DESCRIÇÕES		QUANTIDADE
J1	J1=3,00x1,00/1,10	Em alumínio – enviar.	1
J2	J2=1,20x1,00/1,10	Em vidro 2 folhas – correr;	1
PORTAS			
P1	P1=2,00x2,10	Portão em alumínio 2 folhas branco – correr;	2
P2	P2=0,80x2,10	Porta em alumínio branco – abrir;	2
P3	P3=0,90x2,10	Porta em alumínio branco – abrir;	6
P4	P4=0,70x1,80/0,30	Porta em alumínio branco – abrir;	10
P5	P5=2,00x2,10	Portão em alumínio 2 folhas branco – abrir;	1
P6	P6=2,00x2,10	Portão em alumínio 1 folha branco – correr;	2
P7	P7=0,70x2,10	Porta em alumínio branco – abrir;	6
BASCULANTE			
B1	B1=2,00x0,40/1,70	Cobogó vazado antichuva 0,40 x 0,40m;	6
B2	B2=0,40x0,40/1,70	Cobogó vazado antichuva 0,40 x 0,40m;	8

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

GINÁSIO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES — CREA: 111410411-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA — ÁREA (m²): 1.474,49

DESENHISTA: ANTONIO — DATA: NOV/2025 — Nº DA PROPOSTA: -

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: KACYO JOSE ROCHA ALVES: 04160120 1938

FOLHA: 6

ESCALA: INDICADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material permanente, compreendendo equipamentos, mobiliários e demais bens duráveis destinados à estruturação e funcionamento das unidades de saúde do Município de Bacurituba/MA. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 13 de fevereiro das 2026 às 14h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, https://www.licitabacurituba.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 30 de janeiro de 2026.
REGIANE DE JESUS BARROS E BARROS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023

TOMADA DE PREÇO 21/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 03/2026 TOMADA DE PREÇO 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.669/2022 - Barra do Corda/MA. Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 55/2023. TERMO ADITIVO N° 03/2026, Contratado: V N CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ n 17.509.460/0001-42. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula décima primeira do contrato n°. 55/2023, alterando o prazo de 20 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2026, para 20 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2027. DATA: 20 de janeiro de 2026: Barra do Corda (MA), ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260096/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Empresa; MG EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 18.224.783/0001-52 ENDEREÇO: RUA 05, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, Nº 173, CEP: 65306-025, SANTA INÊS - MA FONE: (98) 99228-7000 E-MAIL: mgrealiza@hotmail.com. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços recuperação de estradas vicinais e restabelecimento da trafegabilidade e das condições de segurança por meio da execução de obra na estrada de acesso aos povoados de Piçarreira, Vila São Francisco (Acampamento), Vila Centro do Meio e Centro dos Farias do município de Buriticupu/MA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislações aplicáveis. VALOR: O valor total é de R$ 452.395,61 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO UNIDADE: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO FUNÇÃO PROGRAMATICA: 16.782.0025.3.013.0000 - IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E ISNTALAÇÕES SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura 30 de janeiro de 2026 e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Igor Silva Cruz, pela contratada. Buriticupu/MA, 30 de janeiro de 2026. AFONSO BARROS BATISTA Chefe de Gabinete Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2025 do tipo menor preço global, em favor da empresa: MG EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 18.224.783/0001-52 ENDEREÇO: RUA 05, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, Nº 173, CEP: 65306-025, SANTA INÊS - MA FONE: (98) 99228-7000 E-MAIL: mgrealiza@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R$ 452.395,61 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços recuperação de estradas vicinais e restabelecimento da trafegabilidade e das condições de segurança por meio da execução de obra na estrada de acesso aos povoados de Piçarreira, Vila São Francisco (Acampamento), Vila Centro do Meio e Centro dos Farias do município de Buriticupu/MA, Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu/MA, 30 de janeiro de 2026.
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis e Hortifruti para oferta da Alimentação Escolar aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação devido a falhas na circulação da publicação na imprensa oficial. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 29 de janeiro de 2026.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.301/2025
O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Area de Engenharia Civil para Prestação de Serviços de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica no Município de Codó/MA- Termo de Compromisso Nº 979075/2025 - MS/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: comprascodoma@gmail.com e no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. 30 de janeiro de 2026 Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.362/2025
O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 09h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Ginásio Poliesportivo no Município de Codó/MA - Contrato de Repasse 975431/2025 - MESP/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2026
O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 10h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - SUAS - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme nº da Proposta: 035919/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 736/2026
O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 11h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Centro de Atenção Psicossocial (Caps II) em Codo - MA, Conforme Proposta N° Proposta N° 11781.2560001/25-004, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2026
O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 14h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Construção de Campo de Futebol KM 17 no Município de Codó/MA, Conforme Proposta N° Contrato de Repasse nº 914226/2021/MCIDADANIA/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 8/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2026
O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 15h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação de Estrada Vicinal do Povoado Lagoa do Leme ao Povoado Cajazeiras no Município de Codó/MA - Termo De Convenio Nº 004/2025 - UGCC/SINFRA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/.

Em 30 de janeiro de 2026.
FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 09 de fevereiro de 2026, às 15h00min *.
2º LEILÃO: 11 de fevereiro de 2026, às 15h00min *. (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Herval, nº 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP: 03062-000, FAZ SÁBER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **LEILÃO PÚBLICO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010386320, firmado em 14/08/2023, com a Fiduciante **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS RIBEIRO**, maior, inscrita no CPF nº 668.670.453-91, no dia 09/02/2026 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 333.588,86** (trezentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), o imóvel matriculado sob nº **11.258 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Luís/MA,** constituído por "Casa e o domínio pleno do terreno respectivo, situado na Quadra C, lote nº 05 do Conjunto o Salgueiro, no bairro do Monte Castelo, situado na Travessa Candido Mendes, nº 05, Monte Castelo (Av.09), em São Luís/MA. A casa é de um pavimento residencial, construção de pedra e cal, alvenaria de tijolos, madeiras, coberto de telhas, com uma sala, três dormitórios, cozinha, banheiro e lavanderia, no estado em que se encontra o terreno tem as seguintes dimensões, limites e área: Frente limita-se com uma Rua Projetada, mede 8,60m; lateral direita ao Sul, limitando-se com o lote nº 03, mede 20,00m; lateral esquerda ao Norte, limitando-se com o lote nº 06, mede 20,00m; linha de fundo, limitando-se com o lote nº 05, mede 8,60m, tendo forma retangular e área aproximada de 172,00m².". **Cadastro Municipal:** 18020192000600000 (Av.05). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel Ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11/02/2026, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 269.353,56 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro(a)**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.26072_AL_3516-03).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 653/2026. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção do um Complexo Educacional no Povoado de Queimadas, no Município de Santa Helena/MA, conforme projetos e especificações técnicas constantes nos anexos do edital. LOCAL/SITE: https://www.licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 13/03/2026. HORÁRIO: 09:00h (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br//. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985990298 / e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena – MA, 22 de janeiro de 2026.

Rosinelba Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 137/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Poção de Pedras/MA torna público que está aberto o Processo nº 2026.01.06.0072 - Credenciamento nº 001/2026, referente ao Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral, visando à manutenção e ao fortalecimento do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), com atuação nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Poção de Pedras/MA, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Os requisitos para credenciamento e a documentação necessária para habilitação estão descritos no Edital de Chamamento Público, disponível no Portal da Transparência no endereço eletrônico: www.pocaodepedras.ma.gov.br. O período para credenciamento inicia-se em 06 de fevereiro de 2026 e encerra-se em 06 de fevereiro de 2027. A íntegra do Edital e seus anexos podem ser consultados e obtidos no site oficial. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: cplpocaodepedrasma@gmail.com. Poção de Pedras/MA, 30 de janeiro de 2026. **Ronúbia Coelho Pedrosa.** Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE-002/2026. PROC. ADMINISTRATIVO N° 2025.12.08.0003. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação do Município de Poção de Pedras. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de pavimentação asfáltica no município de Poção de Pedras - MA. Tipo: Menor preço global. LOCAL/SITE: https://licitapocaodepedras.com.br/. Data da Sessão: 20/02/2026. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitapocaodepedras.com.br/ e https://www.pocaodepedras.ma.gov.br//. Quaisquer informações através do e-mail: cplpocaodepedrasma@gmail.com e/ou na sala da Comissão de Contratação, situado à Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro, Poção de Pedras/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Poção de Pedras - MA, 28 de janeiro de 2026. **Eduardo Nascimento Lima,** Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, Processo Administrativo nº 47/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, scanners e fragmentadoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Governador Archer/MA, com data de abertura dia 19/02/2026 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/), no Portal de Compras Governador Archer (https://www.comprasgovarcher.com.br/) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais).

Governador Archer - MA, 29 de janeiro de 2026.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026, Processo Administrativo nº 57/2025, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com data de abertura dia 20/02/2026 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/), no Portal de Compras Governador Archer (https://www.comprasgovarcher.com.br/) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais).

Governador Archer - MA, 29 de janeiro de 2026.

Vivianne da Silva Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 005/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
Pregão Eletrônico 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.734/2024- Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 12/2025 - Pregão Eletrônico 01/2025. CONTRATADO: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no NPJ n° 09.420.750/0001-97. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula segunda do contrato nº. **12/2025,** alterando o prazo de vigência de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, para 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de janeiro de 2026. ASS: **OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG:** Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de kits de higiene pessoal íntima destinados a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, atendidas e acompanhadas pela Secretaria Municipal da Mulher. O início da disputa ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2026, às 10h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 30 de janeiro de 2026. **Bruno de Araújo Akashi** - Pregoeiro do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ. 06.115.117/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2026 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 - SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 235/2026 – GAB/PMP, de 06 de janeiro de 2026, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, **promoverá o processo licitatório adiante especificado:**
• **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais esportivos diversos, em atendimentos as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
• **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
• **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
• **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
• **MODO DE DISPUTA:** Aberto
• **INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 de fevereiro de 2026, às 08 h e 00 min
• **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de fevereiro de 2026, às 09 h e 00 min
• **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13 de fevereiro de 2026, às 09 h e 10 min
• **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
•**ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.no-vobbmnet.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplpmp25@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 30 de janeiro de 2026.

Carla Larissa da Silva Guimarães
Agente da Contratação da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ. 06.115.117/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 - SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 235/2026 – GAB/PMP, de 06 de janeiro de 2026, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, **promoverá o processo licitatório adiante especificado:**
• **OBJETO:** registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de serviços gráficos diversos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, em atendimentos as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
• **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
• **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
• **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
• **MODO DE DISPUTA:** Aberto
• **INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 de fevereiro de 2026, às 08 h e 00 min
• **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de fevereiro de 2026, às 09 h e 00 min
• **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20 de fevereiro de 2026, às 09 h e 10 min
• **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
• **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.no-vobbmnet.com.br
Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplpmp25@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 30 de janeiro de 2026.

Carla Larissa da Silva Guimarães
Agente da Contratação da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ. 06.115.117/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2026 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026 - SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 235/2026 – GAB/PMP, de 06 de janeiro de 2026, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, **promoverá o processo licitatório adiante especificado:**
• **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, varrição e caiação de meio fios, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, em atendimentos as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
• **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
• **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
•**ADJUDICAÇÃO:** Global
• **MODO DE DISPUTA:** Aberto
• **INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 de fevereiro de 2026, às 08 h e 00 min
• **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de fevereiro de 2026, às 14 h e 00 min
• **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20 de fevereiro de 2026, às 14 h e 10 min
• **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
• **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.no-vobbmnet.com.br
Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplpmp25@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 30 de janeiro de 2026.

Carla Larissa da Silva Guimarães
Agente da Contratação da CPL/PMP

eneva

A **Parnaíba II Geração De Energia S.A.,** torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, em 28/01/2026, a Renovação para Uso de Água Subterrânea, para Captação de Água Subterrânea do rio Itapecuru, nº 0500101/2026, no ponto de captação LATITUDE: 4° 53' 0.55" LONGITUDE: 44° 21' 39.05", Vazão autorizada de 10.0 m³/h ou 100.0 m³/dia, 10h/dia, com validade de 05 anos, situado em Rodovia Estrada de Acesso a Br 135, Km 277, Alojamento, 65730000 - município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 25010049915/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.301/2025. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Area de Engenharia Civil para Prestação de Serviços de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Policlínica no Município de Codó/MA- Termo de Compromisso Nº 979075/2025 – MS/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: comprascodoma@gmail.com e no site: **https://codo.ma.gov**.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. **Fernanda Raquel Alves de Sousa,** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.362/2025. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 09h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Ginásio Poliesportivo no Município de Codó/MA - Contrato de Repasse 975431/2025 – MESP/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. **Fernanda Raquel Alves de Sousa,** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0665/2026. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 10h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social – SUAS – Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme nº da Proposta: 035919/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, **n°.538,** Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov-.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. **Fernanda Raquel Alves de Sousa,** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0736/2026. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 11h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Centro de Atenção Psicossocial (Caps II) em Codo - MA, Conforme Proposta N° Proposta N° 11781.2560001/25-004, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. **Fernanda Raquel Alves de Sousa,** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0354/2026. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 14h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de **Engenharia** para Prestação de Serviços de Construção de Campo de Futebol KM 17 no Município de Codó/MA, Conforme Proposta N° Contrato de Repasse nº 914226/2021/MCIDADANIA/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos **interessados** que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. **Fernanda Raquel Alves de Sousa**, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2026. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 15h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de **Engenharia** para Recuperação de Estrada Vicinal do Povoado Lagoa do Leme ao Povoado Cajazeiras no Município de Codó/MA – Termo De Convenio Nº 004/2025 – UGCC/SINFRA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. **Fernanda Raquel Alves de Sousa**, Agente de Contratação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 90.002/2026
Processo nº 31.021/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos permanentes destinados ao Centro de Treinamento e acessórios correlatos para o Fórum Henrique de La Roque e Fórum Desembargador Sarney Costa; **Justificativa:** Para Adequações no Termo de Referência; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: **colicitacao@tjma.jus.br**. Fones: (98) 2055-2419/2420. São Luís/MA, 30 de janeiro de 2026. **Allyson Frank Gouveia Costa** – Agente de Contratação TJMA (Uasg 925125).

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento do(a) Sr(a). **SILVIO DIAS SEREJO JUNIOR,** portador do RG 02069820200025, inscrito no CPF sob o nº 050.500.283-37, em nosso Departamento Pessoal, situado à Rua Paulo Frontim, 1161, Bom Milagre - São Luís MA. CEP: 65030-315 no prazo de 48 horas a contar desta publicação, para justificar suas faltas ao trabalho que ocorrem desde 11/12/2025, sob pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a rescisão do contrato por justa causa, nos termos do artigo 482, alínea **"i"**, da CLT.

São Luís, MA, 30/01/2026

STATO PEÇAS AUTOMOTICAS LTDA
CNPJ: 43.405.245/0001-01

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90034/2025

A DPE/MA (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Contratação-CPC, torna público que a licitação em epígrafe, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de reprografia (impressão, digitalização e reprodução de cópias) em folhas A4 e A3 (outsourcing), anteriormente marcada para o dia 11/02/2026 às 09h30min, em razão de pedido de impugnação, fica REMARCADA a abertura para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 09h30min, horário de Brasília. O edital e anexos encontram-se disponível nas páginas: https://defensoria.ma.def.br/ e www.gov.br/compras. São Luís - MA, 30/01/2026. CPC–DPE/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de eletrodomésticos, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais **legislação** correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 13/02/2026 às 08h00min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.anajatuba.ma.gov.br/licita-caolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: dlcp@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba-MA, em 30 de janeiro de 2026. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA.** Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 474/2025.

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.362/2025.

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 09h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Ginásio Poliesportivo no Município de Codó/MA - Contrato de Repasse 975431/2025 – MESP/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0665/2026.

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 10h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social – SUAS – Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme nº da Proposta: 035919/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0736/2026.

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 11h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Centro de Atenção Psicossocial (Caps II) em Codo - MA, Conforme Proposta N° Proposta N° 11781.2560001/25-004, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0354/2026.

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 14h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Construção de Campo de Futebol KM 17 no Município de Codó/MA, Conforme Proposta N° Contrato de Repasse nº 914226/2021/MCIDADANIA/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2026.

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 15h30min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação de Estrada Vicinal do Povoado Lagoa do Leme ao Povoado Cajazeiras no Município de Codó/MA – Termo De Convenio Nº 004/2025 – UGCC/SINFRA, na forma da Lei Federal nº

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*